

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP****Autos ORIGEM nº 1000025-44.2016 - 2º Ofício Cível****MISSÃO SALESIANA DE MATO**

GROSSO, associação privada de educação superior inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.226.149/0012-34, com sede na Rua Dom Bosco, nº 265 - Bro. Centro - CEP 16400-505, na cidade de Lins/SP, por seu advogado na Ação de Cobrança que move em face de **SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA** brasileiro, portador da CI-RG nº 47.122.328-1 e do CPF nº 389.573.518-33 com domicílio **residencial** na Rua Conde Matarazzo, nº 241 - Vila Clélia e profissional na Rodovia BR 153, KM 179, s/nº (JBS S/A) - ambos em Lins/SP vem, à presença de Vossa Excelência REQUERER com fundamento no artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA** de fl. 177-178 de origem, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS

1. O Executado foi condenado a pagar a quantia de R\$ 2.672,40 corrigidos pela Tabela Prática do TJ/SP até dezembro de 2015, SENDO, PORTANTO ESTES OS PARÂMETROS DESCRITOS NO DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DA DÍVIDA.

II - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADO

2. Para atualizar monetariamente a dívida, a Exequente utilizou a Tabela Prática do TJ/SP tendo como os seguintes índices: **62,102540**, (divisor - janeiro/2016) e **67,046243** (multiplicador - agosto/2017).

III - JUROS APLICADOS

3. Quanto à taxa de juros, a Exequente aplicou o percentual de 1% (um por cento) ao mês de forma simples a contar da data da citação.

IV - DATA INICIAL e FINAL DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADOS

4. Na forma da sentença, os juros de mora iniciais são contados da data da citação e a correção monetária é contada a partir do ajuizamento da ação, cuja correção operou-se até 31/08/2017.

ISSO POSTO, com fundamento nos artigos 513 e 523 do Código de Processo Civil e considerando que o devedor não cumprira espontaneamente a decisão judicial, seja então instalada a fase de **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, determinando a **INTIMAÇÃO** do Executado por **MANDADO** para pagar o débito no valor de **R\$ 3.566,00** (três mil quinhentos e sessenta e seis reais) em 15 dias sob pena de ver o débito acrescido de multa de 10%.

Pede deferimento.

Lins/SP, 05 de setembro de 2017

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8º TABELIONATO DE NOTARIAS

Rua Cândido Mariano, 1797 - Fone: (0xx67) 3384-2944
Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

Hélio Giugni de Oliveira
Tabelião
Carlos Alberto Giugni de Oliveira
Tabelião Substituto
Paulo Henrique de Almeida Amorim
Tabelião Substituto
Fernando Giugni de Oliveira
Escrivente Extrajudicial

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO.

S A I B A M quantos este Público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo aos doze (12) de maio (05) de dois mil e quatorze (2014) nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório, à Rua Cândido Mariano nº 1797, perante mim Escrevente Extrajudicial, compareceu como outorgante, que se identificou(aram) como sendo: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.226.149/0001-81, com sede na Rua Padre João Crippa, n.º 1.437, Centro, CEP 79.002-390, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Presidente, **Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade com RG nº 001.516.973 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 275.133.351-68, residente e domiciliado no endereço supracitado, **com fulcro no art. 40, inc. III e IV, do Estatuto Social**; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) de mim, Escrevente Extrajudicial, de conformidade com os documentos por ele(a) apresentados e acima citados; Então, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu(us) bastantes procurador(es): **DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 5.641; OAB/MT n.º 6.403-A e OAB/SP suplementar sob n.º 246.439, CPF nº 464.899.831-68, e **RUGGIERO PICCOLO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MS sob nº. 5046 e CPF nº 109.326.581-72, ambos com escritório profissional na Rua Pe. João Crippa n.º 1.437, Centro, em Campo Grande/MS. Para com amplos poderes representar a Outorgante e suas filiais onde com esta se apresentar e preciso for, agindo em conjunto e/ou isoladamente, tratando de qualquer assunto de direito e interesse, usar dos poderes da cláusula "ad judicia et extrajudicia", para o foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, inclusive em audiências, propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, podendo receber citações e intimações, reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromissos, prestar declarações, dar recibos e quitações, concordar, discordar, alegar, apresentar provas, contestar, impugnar, recorrer de sentenças, fazer acordos amigáveis ou judiciais, requerer e assinar requerimentos, pedir e dar esclarecimentos, assinar declarações, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive substabelecer e retirar, receber e dar quitação em alvarás judiciais, ratificando todos os praticados na vigência do presente mandato, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e cabal cumprimento do presente mandato. Este instrumento terá validade até 08 de maio de 2.020. Assim o disse do que dou fé: e me pediu(ram) este instrumento que lhes sendo lido em voz alta aceitou(aram) e assina(m) dispensando as testemunhas instrumentárias desta Procuração, pelo que faculta a - legislação em vigor. De tudo dou fé. Eu, *Fernando Giugni de Oliveira*, Escrevente Extrajudicial, a digitei, subscreevi e assino. Emol. R\$ 62,00, Funjccc (3%) R\$ 1,86, Funjccc (10%) R\$ 6,20, Funadep (6%) R\$ 3,72, Funde-PGE (4%) 2,48. **SELO DIGITAL: AHH12572-474**. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php.

Pe. Gildásio Mendes dos Santos
Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS

EM TESTE DA VERDADE
FERNANDO GIUGNI DE OLIVEIRA
ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL



8º SERVIÇO NOTARIAL
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente Extrajudicial

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AK120062-024
Campo Grande-MS, 22/09/2016



Este documento é cópia para o digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00069922-60.2016.8.26.0322 e código 8684593. Paulo de Paula Ramos Elias, Tabelião Substituto, inscrita no CNJ sob o nº 020006726/2014-3, inscrita no OAB/MS sob o nº 5.641, inscrita no OAB/MT sob o nº 6.403-A e inscrita no OAB/SP sob o nº 246.439, CPF nº 464.899.831-68, residente e domiciliado na Rua Padre João Crippa, nº 1.437, Centro, CEP 79.002-390, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Presidente, Pe. Gildásio Mendes dos Santos, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade com RG nº 001.516.973 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 275.133.351-68, residente e domiciliado no endereço supracitado, com fulcro no art. 40, inc. III e IV, do Estatuto Social; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) de mim, Escrevente Extrajudicial, de conformidade com os documentos por ele(a) apresentados e acima citados; Então, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu(us) bastantes procurador(es): DENISE REGINA ROSA BARBOSA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 5.641; OAB/MT n.º 6.403-A e OAB/SP suplementar sob n.º 246.439, CPF nº 464.899.831-68, e RUGGIERO PICCOLO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MS sob nº. 5046 e CPF nº 109.326.581-72, ambos com escritório profissional na Rua Pe. João Crippa n.º 1.437, Centro, em Campo Grande/MS. Para com amplos poderes representar a Outorgante e suas filiais onde com esta se apresentar e preciso for, agindo em conjunto e/ou isoladamente, tratando de qualquer assunto de direito e interesse, usar dos poderes da cláusula "ad judicia et extrajudicia", para o foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, inclusive em audiências, propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, podendo receber citações e intimações, reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromissos, prestar declarações, dar recibos e quitações, concordar, discordar, alegar, apresentar provas, contestar, impugnar, recorrer de sentenças, fazer acordos amigáveis ou judiciais, requerer e assinar requerimentos, pedir e dar esclarecimentos, assinar declarações, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive substabelecer e retirar, receber e dar quitação em alvarás judiciais, ratificando todos os praticados na vigência do presente mandato, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e cabal cumprimento do presente mandato. Este instrumento terá validade até 08 de maio de 2.020. Assim o disse do que dou fé: e me pediu(ram) este instrumento que lhes sendo lido em voz alta aceitou(aram) e assina(m) dispensando as testemunhas instrumentárias desta Procuração, pelo que faculta a - legislação em vigor. De tudo dou fé. Eu, Fernando Giugni de Oliveira, Escrevente Extrajudicial, a digitei, subscreevi e assino. Emol. R\$ 62,00, Funjccc (3%) R\$ 1,86, Funjccc (10%) R\$ 6,20, Funadep (6%) R\$ 3,72, Funde-PGE (4%) 2,48. SELO DIGITAL: AHH12572-474. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php.

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 5.641 e OAB/MT nº 6.403-A, OAB/SP nº 246.439/Suplementar, com escritório na Rua Padre João Crippa, nº 1437, Centro, em Campo Grande/MS, **SUBSTABELEÇO**, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, CNPJ n.º 03.226.149/0001-81, MANTENEDORA da filial MSMT - UNISALESIANO LINS, CNPJ n.º 03.226.149/0012-34, localizada na Rua Dom Bosco, nº 265, Vila Alta, Lins/SP, constantes no Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 290, Fls. 247 do 8º Tabelionato de Notas, na data de 12 de maio de 2014 em Campo Grande/MS, aos advogados CRISTIAN DE SALES VON RONDOW, inscrito na OAB/SP sob o nº 167.512 e portador do CPF nº 145.918.498-05 e JOSÉ CARLOS DIAS GUILHERME, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.924 e portador do CPF nº 235.009.999-72, ambos com escritório profissional à Rua José Garcia de Carvalho, nº 37, Jd. Ariano, na cidade de Lins/SP, para o fim específico de propor e acompanhar a Ação de Execução, Monitória ou Cobrança em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 389.573.518-33, podendo praticar todos os atos inerentes à representação, acompanhando o referido processo em todas as instâncias até trânsito em julgado da sentença.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2015.



Denise Regina Rosa Barbosa
OAB/MS nº 5.641 - OAB/MT nº 6403-A
OAB/SP nº 246.439/Suplementar

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

R. Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 - Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
 CNPJ: 03.226.149/0001-81 - Fone: (55) 67 3312-6400 - Fax: (55) 67 3312-6489
 Portal: www.missaosalesiana.org.br - salesianos@missaosalesiana.org.br

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandez
CAMPO GRANDE MS



ESTATUTO SOCIAL MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

PROÊMIO

Aos 10 de janeiro de 1932, representantes das Entidades Salesianas, sediadas no antigo Estado de Mato Grosso desde 18 de junho de 1894, reunidos em Assembleia, decidiram constituir-se em Sociedade Civil, com o nome de "Inspetoria" ou "Missão Salesiana de Mato Grosso".

Registraram a respectiva ata no Livro nº 1 de Registro de Sociedades Cíveis do 1º Cartório Civil e Privativo de Cuiabá, com nº 20-A, em 23 de janeiro de 1932.

Transferida a sede para Campo Grande, em 1947, o Estatuto foi registrado no Cartório do 4º Ofício, no Livro A-2, ordem 186, em 28 de março de 1955, com o nome de "Missão Salesiana de Mato Grosso". Reformado o Estatuto em 1975, surgiu novo registro com o número 1002, livro A-6, no mesmo cartório. Reformado, novamente, em 1991, foi registrado no Cartório do 4º Ofício, sob o número de ordem 6.473, do Livro A-4, com data de 12 de março de 1991.

Em 21.07.1994, foi reformado e registrado no Cartório de 4º Ofício sob o nº de ordem 10.485, do Livro A-26. Em 30.06.1998, novamente foi reformado, sendo registrado no Cartório de 4º Ofício, sob o nº de ordem 16.599, do Livro A-35.

Em 24.10.2000, sofreu reforma, sendo registrado no Cartório de 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 21.326, no Livro A-41.

Em 24.12.2003, sofreu reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de

Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 30.281, no Livro A-52.

Em 24.10.2005, sofreu outra reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 36.326, no Livro A-78.

Em 20.08.2007, foi novamente alterado, sendo registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS, sob o número de ordem 42.436, no Livro A-118.

Em 31.03.2009, passou por sua última reforma, sendo registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS, sob o nº 47.686, no Livro A-152.

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DA DURAÇÃO, DA SEDE, DO DOMICÍLIO E DO FORO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º. A MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, tendo por sigla MSMT, também conhecida pelas denominações de "Sociedade de São Francisco de Sales", de "Inspetoria de Santo Afonso Maria de Ligório" e, ainda, de "Inspetoria de Campo Grande", é a mesma associação.

§ 1º. A MSMT é reconhecida de Utilidade Pública Federal, pelo Decreto nº 62.137 de 17.01.68; Utilidade Pública Estadual, pela Lei nº 135, de 19.09.80, do Estado de Mato Grosso do Sul e Utilidade Pública Municipal, pela Lei nº 707, de 24.02.61, do Município de Campo Grande/MS.

§ 2º. A MSMT está registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 3.585/67 e declarada de Fins Filantrópicos desde 1975, pelo então CNSS, Processo nº 229.762/75.

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@mistaosalesiana.org.br



[Handwritten signature]

 **SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HELIO GIUGNI DE OLIVEIRA**
Rua Cônego Martins, 1767 - Campo Grande - MS - Fone: 1671-3384-2714 - CEP: 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.
Selo Digital: AJT62411-954
Campo Grande-MS, 30/07/2015



ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



§ 3º. A MSMT está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande/MS.

§ 4º. A MSMT está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.226.149/0001-81.

**CAPÍTULO II
DA DURAÇÃO**

Art. 2º. A duração da MSMT é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III
DA SEDE, DO DOMICÍLIO E DO FORO**

Art. 3º. A MSMT tem sede, domicílio e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Padre João Crippa nº 1.437, Centro, 79.002-390 Campo Grande/MS.

**TÍTULO II
DOS FINS E DOS MEIOS**

**CAPÍTULO ÚNICO
DOS FINS E DOS MEIOS**

Art. 4º. A MSMT é uma entidade católica, beneficente, educativo-cultural e de assistência social, sem fins econômicos, que tem por finalidade a colaboração na construção do Reino de Deus, pela formação integral da pessoa humana.

§ 1º. Na prossecução de suas atividades-fim, a MSMT não faz discriminação de sexo, cor, idade, raça, credo político ou religioso, condição social ou de nacionalidade.

§ 2º. Para atingir suas finalidades, a MSMT usa, dentre outros, os seguintes meios:

- I - educação em todos os níveis e modalidades, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II - prestação de serviços especializados à sociedade e a entes públicos;
- III - atividades de consultoria, assessoria e supervisão;
- IV - desenvolvimento de projetos tecnológicos;
- V - presença e assessoria junto a povos indígenas;
- VI - promoção social por meio de centros juvenis, sociais e profissionais,

internatos, abrigos, ambulatórios, paróquias, órgãos de comunicação social e outras;

VII - atendimento socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes vulnerabilizados pelo empobrecimento e exclusão social;

VIII - incentivo à integração no mercado de trabalho através de programas sociais, atividades agropecuárias, industriais, de artesanato e outros;

IX - capacitação de agentes na área sócio-política e religiosa;

X - atividades religiosas, esportivas, culturais, artísticas, de pesquisas e consecução de patentes;

XI - habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

XII - desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social básica, com serviços, programas e projetos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

XIII - promoção da defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, colaborando com a construção de novos direitos e com os já estabelecidos, promoção da cidadania e com enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 5º. A MSMT cria, incorpora e desenvolve qualquer obra ou atividade que agilize a prossecução de seus fins estatutários, bem como desativa tudo o que se torna ineficiente ou ineficaz.

§ 1º. A relação dos dados cadastrais da Mantenedora, Filiais e Departamentos consta como Anexo do presente Estatuto.

§ 2º. Cada Filial elabora o seu Regimento Interno, que é homologado e promulgado pela Presidência.

**TÍTULO III
DOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO I
DOS ASSOCIADOS**

Art. 6º. A MSMT é uma associação com número ilimitado de associados.



Handwritten signature and initials

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS RIBEIRO DA SILVA, em 14/03/2018 às 14:32:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00060928-80.2018.8.26.0322 e código 8684558.

 SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-203

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.
Selo Digital: AJT62410-503
Campo Grande-MS, 30/07/2015

[Handwritten signature]

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS, Tabelião de Notas. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006982-80.2016.8.26.0322 e código 8684558.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE - MS



Art. 7º. Pode ser associado da MSMT o Religioso professo, Salesiano de Dom Bosco, respeitado o disposto no artigo 10 do presente Estatuto.

Art. 8º. A admissão, demissão ou exclusão de qualquer associado é registrada em elenco próprio, observando-se o disposto no presente Estatuto.

Art. 9º. Nas divergências entre associados, que não forem resolvidas pelo Presidente, cabe recurso à Presidência.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO

Art. 10. Todo associado será admitido em caráter temporário, pelo período mínimo de 1 (um) e máximo de 9 (nove) anos, depois do qual será automaticamente excluído ou admitido definitivamente.

Parágrafo único. Caso o associado descumpra qualquer obrigação prevista neste Estatuto, durante o período de caráter temporário, o associado será excluído.

Art. 11. São requisitos para admissão dos associados:

- I - a apresentação do pedido ao Presidente da MSMT pelo candidato;
- II - a aprovação do candidato pela Presidência da MSMT.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO

Art. 12. O associado poderá solicitar sua demissão da associação mediante pedido, formulado por escrito, ao Presidente da MSMT.

Parágrafo único. A demissão só ocorrerá após deliberação da Presidência da MSMT, ficando o associado no exercício de seus

encargos até que haja posicionamento da Presidência.

CAPÍTULO IV DA EXCLUSÃO

Art. 13. A exclusão do associado se fará mediante a apuração da justa causa através de procedimento administrativo instaurado especificamente para tal fim, sendo garantido ao associado o direito de ampla defesa.

Art. 14. São motivos ensejadores da justa causa:

- I - descumprir os deveres estabelecidos no artigo 18 do presente Estatuto;
- II - por improbidade moral ou administrativa que comprometa os fins da MSMT.

Art. 15. Da decisão da Presidência de exclusão do associado, com base na apuração dos fatos, caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS

Art. 16. São direitos dos associados:

- I - participar das atividades da associação;
- II - ter voz ativa e passiva;
- III - votar e ser votado;
- IV - ter a necessária subsistência e assistência, dentro dos princípios da justiça e de acordo com os encargos e incumbências recebidos;
- V - usufruir de cobertura previdenciária, cabendo à Presidência estabelecer o valor máximo das contribuições a serem recolhidas, de conformidade com a legislação em vigor;



[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006982-80.2016.8.26.0322 e código 8684358.

 **SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA**
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205 

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.

Selo Digital: AJT62409-529
Campo Grande-MS, 30/07/2015



ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



Este documento é cópia autêntica de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006022-60.2015.8.26.0322 e código 268AZ58.

VI - o exercício da ampla defesa em processo administrativo instaurado para exclusão de associado;

VII - interpor Recurso à Assembleia Geral da decisão que determina a exclusão do associado.

Art. 17. Os associados podem manter a propriedade de seus bens e têm a capacidade de adquirir outros em seu próprio nome por atos *inter vivos* ou *causa mortis*.

Parágrafo único. O que o associado faz ou adquire com seu trabalho, enquanto se mantiver nesta condição, ele o faz, percebe ou adquire para a MSMT.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES

Art. 18. São deveres dos associados:

I - cumprir o presente Estatuto, bem como as decisões das Assembleias Gerais e da Presidência;

II - contribuir, com seu trabalho e dedicação, para a consecução dos fins da MSMT;

III - manter conduta compatível com as finalidades da MSMT;

IV - cumprir a missão institucional em qualquer uma das obras salesianas, tanto de nível nacional como internacional, para a qual for designado pela Presidência da MSMT.

CAPÍTULO VII DAS LIMITAÇÕES

Art. 19. Os associados não adquirem direito algum sobre o patrimônio social da MSMT e, se desligados, a pedido, ou excluídos, na forma deste Estatuto, nada podem exigir pelo tempo que nela permaneceram, nem pelos trabalhos realizados.

Art. 20. É expressamente vedado aos componentes da Presidência e aos demais associados prestar aval, fiança ou endosso a favor de terceiros.

Art. 21. Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela MSMT.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO GOVERNO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 22. A MSMT se rege:

I - pelo presente Estatuto;

II - pela Legislação Brasileira;

III - pelo Código de Direito Canônico;

IV - pelas Constituições e Regulamentos da Sociedade de São Francisco de Sales;

V - pelo Regimento Interno;

VI - pelo Diretório Inspetorial.

CAPÍTULO II DO GOVERNO

Art. 23. São órgãos de Governo:

I - a Assembleia Geral;

II - a Presidência.

TÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 24. A Assembleia Geral, órgão soberano da MSMT, é constituída por todos os seus associados.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO

Art. 25. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, ou, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Art. 26. A Assembleia poderá ser convocada, também, mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 27. A Assembleia Geral será convocada por edital publicado pela imprensa da localidade da sede da MSMT.



[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006982-80.2016.8.26.0322 e código 8684358.



 SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3341-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.
Selo Digital: AJT62400-238
Campo Grande-MS, 30/07/2015

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE - MS



com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de sua realização.

CAPÍTULO III

DA INSTALAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 28. A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Presidente ou, na ausência dele, pelo seu substituto legal, e delibera por maioria simples de votos com o seguinte quorum:

I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem;

II - em segunda convocação, feita meia hora depois, com qualquer número de componentes.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples de votos, salvo se este Estatuto e/ou a Assembleia Geral o decidir diferentemente.

Art. 29. A Assembleia Geral se reúne ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, nos casos previstos nos incisos I, III, IV, do artigo 32 do presente Estatuto.

Art. 30. A Assembleia Geral se reúne extraordinariamente quando for convocada pelo Presidente, ou pelos associados, conforme disposto no artigo 26 do presente Estatuto.

**CAPÍTULO IV
DOS VOTOS**

Art. 31. O voto é pessoal, excluindo-se a representação por procuração.

**CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA**

Art. 32. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e dar posse à Presidência, de acordo com as Constituições e Regulamentos da Sociedade de São Francisco de Sales;

II - destituir qualquer um dos membros da Presidência, de acordo com o disposto no artigo 45 do presente Estatuto;

III - eleger e dar posse ao Conselho Fiscal;

IV - aprovar o Plano de Atendimento, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas e o Balanço Patrimonial da MSMT;

V - julgar recurso impetrado contra decisão da Presidência da MSMT de exclusão de associado;

VI - reformar este Estatuto ou extinguir a MSMT, de acordo com o estabelecido nos artigos 64 e 65;

VII - verificar o cumprimento do Estatuto;

VIII - tomar as providências necessárias para a prossecução das finalidades da Associação.

Art. 33. As atas das Assembleias Gerais são assinadas pelo Presidente, ou seu substituto legal, pelo Secretário e mais 2 (dois) associados presentes na reunião.

Parágrafo único. Todos os participantes da Assembleia Geral assinam o Livro de Presença.

**TÍTULO VI
DA PRESIDÊNCIA**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO**

Art. 34. A Presidência é o órgão de governo da Mantenedora e das Filiais e se compõe: de 1 (um) Presidente; de 1 (um) Vice-Presidente; de 1 (um) Econômico; e de 5 (cinco) Conselheiros e será eleita, dentre seus associados, através de Assembleia Geral devidamente convocada para tal fim, com



Handwritten signature and initials.

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006982-80.2016.8.26.0322 e código 8684358. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006982-80.2016.8.26.0322 e código 8684358.



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.

Selo Digital: AJT62408-174
Campo Grande-MS, 30/07/2015

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

Este documento é cópia para o processo 00060822-80.2015.8.26.0322 e código 868458. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00060822-80.2015.8.26.0322 e código 868458.

base nas Constituições e Regulamentos da Sociedade de São Francisco de Sales.

§ 1º. Nomeado pelo Presidente, e a serviço da Presidência, o Secretário participa das reuniões, sem direito a voto, com função de notário, e, por critério do Presidente, permanece no cargo por tempo indeterminado.

§ 2º. A critério do Presidente, pode haver acumulação temporária de funções.

Art. 35. O mandato do Presidente, ordinariamente, é de 6 (seis) anos; o dos outros componentes da Presidência de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos, ou, também, exonerados, durante o triênio.

Parágrafo único. Cada componente da Presidência permanece no exercício de suas funções, mesmo que vencido o seu prazo, até a posse do substituto.

Art. 36. Impedidos o Presidente e Vice-Presidente simultaneamente, o Conselheiro mais antigo no cargo, assume o mandato de Presidente.

Art. 37. Na vacância de qualquer um dos cargos eletivos que compõem a Presidência será convocada uma Assembleia Geral para eleger o substituto.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 38. Compete à Presidência:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

II - assessorar o Presidente nos casos previstos neste Estatuto;

III - deliberar sobre a admissão e o pedido de demissão de associados;

IV - examinar e consignar parecer sobre as atividades realizadas e o balanço patrimonial;

V - aprovar o Regimento Interno de cada uma das filiais, bem como as suas alterações;

VI - deliberar sobre a criação, alteração da denominação e das finalidades, suspensão das atividades ou extinção de filiais;

VII - aprovar a construção ou a demolição de edificações, bem como as reformas de vulto, de acordo com o Regimento Interno ou Diretório Inspetorial;

VIII - aprovar a aquisição, alienação, doação, permuta, hipoteca, gravame, cessão gratuita ou onerosa de bens imóveis;

IX - aceitar doações a título oneroso;

X - orientar toda a administração da Associação;

XI - fixar a política salarial e de reajuste das anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais;

XII - julgar recurso impetrado por divergência entre associados, proveniente de decisão proferida pelo Presidente;

XIII - deliberar sobre a exclusão de associado após a apreciação do procedimento de apuração da justa causa;

XIV - interpretar autenticamente o presente Estatuto.

Art. 39. A Presidência se reúne sempre que convocada pelo Presidente.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 40. Compete ao Presidente:

I - dirigir ordinariamente a MSMT;

II - representar ativa e passivamente a MSMT, judicial e extrajudicialmente;

III - nomear procuradores;

IV - delegar poderes;

V - designar os Diretores das Filiais e dos respectivos Departamentos, após a consulta aos associados, com o consenso da Presidência;

VI - admitir, transferir, demitir e excluir associados, após tomadas as providências previstas neste Estatuto;

VII - instaurar procedimento administrativo para apuração de justa causa ensejadora de exclusão de associados;

VIII - convocar e presidir a Assembleia Geral e a Presidência;

IX - apresentar anualmente à Assembleia Geral o Plano de Atendimento e o Relatório de Atividades;

X - individualmente, ou em conjunto com o Ecônomo, abrir, movimentar e



[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ESTANISLAU DE SALES, escrivão de cartório, em 14/03/2016 às 14:32:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006992-80.2016.8.26.0322 e código 868A359.

 **SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA**
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.

Selo Digital: AJT62407-810
Campo Grande-MS, 30/07/2015



ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



Este documento é cópia autêntica de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006022-80.2015.8.26.0322 e código 868AT58.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE - MS



encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar convênios, contrair obrigações e empréstimos, transigir;

XI - renunciar e desistir de direitos e ações;

XII - fixar, com o consentimento da Presidência, as contribuições exigidas pelas necessidades da Associação, comunicando-as às filiais;

XIII - dirimir as divergências entre associados.

XIV - nomear o Reitor das Entidades Universitárias.

Art. 41. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;

II - desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Art. 42. Compete ao Ecônomo:

I - zelar pela manutenção dos imóveis, móveis e do equilíbrio econômico-financeiro, aplicando os bens disponíveis de acordo com a orientação da Presidência;

II - individualmente, ou em conjunto com o Presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar convênios, contrair obrigações e empréstimos, transigir;

III - admitir e demitir empregados da Mantenedora, zelando pela aplicação das leis trabalhistas;

IV - manter em ordem e clareza a escrituração contábil;

V - organizar e apresentar os orçamentos anuais, os levantamentos econômico-financeiros necessários para o relatório anual, e o balanço demonstrativo das contas de resultado;

VI - examinar e apreciar as prestações de contas, exarando parecer, por escrito, sobre a situação de cada Filial;

VII - apresentar anualmente à Assembleia Geral a Prestação de Contas e o Balanço Patrimonial da MSMT;

VIII - supervisionar a administração das Filiais;

IX - representar a MSMT extrajudicialmente.

Art. 43. Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões da Presidência;

II - desempenhar os encargos que lhes forem confiados.

Parágrafo único. O Conselheiro mais antigo no cargo substitui o Presidente ou Vice Presidente, em suas ausências ou impedimentos.

Art. 44. Cabe ao Secretário:

I - agilizar a correspondência oficial;

II - redigir as atas da Assembleia Geral e das Reuniões da Presidência;

III - organizar e zelar pela privacidade do Arquivo Geral da MSMT.

**CAPÍTULO IV
DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA
PRESIDÊNCIA**

Art. 45. Qualquer um dos membros que compõe a Presidência da MSMT poderá ser destituído do cargo para o qual foi eleito, desde que descumprida qualquer uma das atribuições que lhe são impostas pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. A destituição dos membros da Presidência ocorrerá somente por decisão da Assembleia Geral, expressamente convocada para isto; deliberando, em primeira convocação, com



[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Wilson Fernandes, CPF: 033.174.832.0-599, sob o número de registro 00002547200682808322. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006992-80.2016.8.26.0322 e código 868A359.

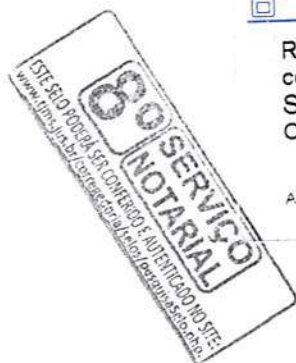
 **SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA**
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384.2714 - CEP: 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.

Selo Digital: AJT62401-692
Campo Grande-MS, 30/07/2015



ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



Este documento é cópia para o digital, assinado pelo tabelião. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006922-80.2015.8.26.0322 e código 268A558.

a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem; e, em segunda convocação, com, e, em segunda convocação, com qualquer número de associados; deliberando, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

**TÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO**

Art. 46. O Conselho Fiscal é integrado por 3 (três) membros efetivos e pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os membros efetivos e suplentes são eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 47. O Conselho Fiscal se reúne, pelo menos, uma vez por ano.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 48. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos administrativos e verificar o cumprimento da lei e do Estatuto;

II - opinar sobre a prestação de contas anual, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis;

III - analisar e opinar sobre os balanços, inclusive patrimoniais, os balancetes e demais demonstrações financeiras;

IV - examinar e emitir parecer sobre alienação ou oneração de bens imóveis de propriedade da MSMT;

V - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal podem ser convocados a assistir às reuniões da Presidência.

**TÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DAS FILIAIS E DOS DEPARTAMENTOS**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E ABRANGÊNCIA**

Art. 49. Cada Filial, bem como os Departamentos da Mantenedora, regem-se pelo presente Estatuto, tendo como Razão Social - MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO -, ou a sigla MSMT -, seguida pela denominação própria, conforme estabelecido pelo artigo 5º e consignado no Anexo.

§ 1º. A MSMT é a Mantenedora de cada uma das Filiais e dos Departamentos descritos no Anexo.

§ 2º. Além dos Departamentos da Mantenedora, cada Filial também pode se desdobrar em Departamentos, cujos nomes são consignados depois da denominação da Filial.

§ 3º. As entidades universitárias mantidas pela MSMT são nominadas, organizadas e regidas na forma prevista em seus Estatutos.

**CAPÍTULO II
DA DIRETORIA DA FILIAL**

Art. 50. Cada Filial tem, como órgão executivo, uma Diretoria, constituída por 1 (um) Diretor, 1 (um) Vice-Diretor, 1 (um) Econômico, 1 (um) Secretário e 1 (um) ou mais Conselheiros.

§ 1º. A critério do Presidente, um associado poderá exercer mais de uma função na Diretoria de uma filial, podendo, inclusive, exercer função em outra filial, desde que não haja incompatibilidade para o desempenho de suas atribuições.

§ 2º. A critério do Presidente, poderá haver exclusão de funções na Diretoria de uma filial.

§ 3º. O Diretor é nomeado pelo Presidente, após consulta aos associados e consenso da Presidência.

§ 4º. O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo seus membros ser reconduzidos, ou removidos, durante o triênio.

§ 5º. A critério do Presidente, a filial de Educação Básica poderá ter a nomeação de um Diretor Geral ou Diretor Pedagógico.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 51. Compete à Diretoria de cada Filial:

[Handwritten signature and initials]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS RINALDI SÁ, SCEL55L5E5N-RDNBNDOMIBerFiliatlarAlsfical Justificadom:elam07601103006/201743210-5590, sob o número 00002154720068200822. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00060928-80.2016.8.26.0322 e código 8684558.

 SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (57) 3384-2314 - CEP 79012-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.

Selo Digital: AJT62402-022
Campo Grande-MS, 30/07/2015



ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



Este documento é cópia para o original, consulte o original em: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006022-80.2015.8.26.0322 e código 868458

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE MS



I - realizar a administração ordinária de acordo com o Regimento Interno e/ou Diretório Inspetorial;

II - propor à Presidência a criação ou extinção de Departamentos;

III - elaborar a Programação Anual da Filial e submetê-la à aprovação da Presidência;

IV - elaborar o Plano de Atendimento das Atividades Benéficas da Filial e o Relatório de Atividades, enviando-os à Presidência até as datas pré-estabelecidas;

V - reunir-se, uma vez por mês, para avaliar e consignar parecer sobre o desempenho da Filial;

VI - apresentar à Presidência, até as datas pré-estabelecidas, uma proposta de política salarial para os empregados da Filial e, para as Filiais que desenvolvem atividade educacional, de reajuste das anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais.

Art. 52. Compete ao Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as determinações da Presidência;

II - dinamizar a Filial e seus Departamentos; III - assinar documentos oficiais da Filial; IV - representar a Filial extrajudicialmente;

V - participar da Assembleia Geral;

VI - convocar e presidir a Diretoria;

VII - assinar convênios de acordo com o Regimento Interno da Filial;

VIII - individualmente, ou em conjunto com o Ecônomo, assinar e endossar cheques e ordens bancárias.

Art. 53. Compete ao Vice-Diretor substituir o Diretor ausente ou impedido, bem como exercer outros encargos que lhe forem confiados.

Art. 54. Compete ao Ecônomo:

I - administrar os bens imóveis e móveis sob orientação da Diretoria e da Presidência, e zelar pela sua conservação;

II - individualmente, ou em conjunto com o Diretor, tratar das finanças, recebimentos, pagamentos, quitações e endossos, ou emissão de cheques e movimentação de contas bancárias;

III - admitir e demitir empregado, com aprovação do Diretor, zelando pela aplicação das leis trabalhistas;

IV - zelar pela integridade da documentação administrativa, principalmente patrimonial e trabalhista;

V - elaborar e apresentar as previsões orçamentárias;

VI - prestar contas da administração, enviando mensalmente os documentos contábeis à sede da MSMT.

Art. 55. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as atas;

II - zelar pela eficácia da correspondência oficial;

III - assessorar o Diretor na convocação e condução das reuniões da Diretoria;

IV - zelar pela organização do arquivo e da biblioteca da Filial.

Art. 56. Compete aos Conselheiros:

I - participar das reuniões;

II - zelar pelo desempenho da Filial, detectando problemas e levando-os à Diretoria;

III - assumir os encargos que lhes forem confiados pelo Diretor.

CAPÍTULO IV DOS DEPARTAMENTOS DA MANTENEDORA

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br



Handwritten signatures and initials.

Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006992-80.2016.8.26.0322 e código 868A353. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006992-80.2016.8.26.0322 e código 868A353.

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006922-80.2016.8.26.0322 e código 8684358.

 **SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA**
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.

Selo Digital: AJT62403-305
Campo Grande-MS, 30/07/2015



ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



Art. 57. A administração dos Departamentos da Mantenedora é realizada diretamente pela Presidência, podendo haver um responsável no próprio Departamento, designado pelo Presidente.

CAPÍTULO V DAS LIMITAÇÕES

Art. 58. A administração extraordinária é de exclusiva competência da Presidência.

Parágrafo único. É vedado, pois, às Diretorias das Filiais e dos Departamentos da MSMT:

I - adquirir, alienar, hipotecar, permutar ou gravar, de qualquer forma ou espécie, bens imóveis;

II - construir ou demolir edificações e realizar reforma de vulto, de acordo com o Regimento Interno;

III - fazer inversões de dinheiro ou bens no mercado de ações.

TÍTULO IX DAS ENTIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAPÍTULO ÚNICO DAS ENTIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 59. As entidades universitárias mantidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso são organizadas, regidas e administradas na forma designada em seus próprios Estatutos.

Parágrafo único. No cabeçalho de documentos expedidos deve constar uma referência sobre a entidade mantenedora.

Art. 60. No Estatuto das entidades universitárias mantidas deve constar sempre que dependem da MSMT:

I - a aprovação do plano diretor para o desenvolvimento da Universidade ou do Centro Universitário;

II - a aprovação da proposta orçamentária e da prestação de contas;

III - a decisão sobre assuntos que envolvem criação ou aumento de despesas extraordinárias;

IV - a fixação da política salarial e reajuste de anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais;

V - a aceitação de alteração do Estatuto de entidade universitária, no âmbito de sua competência;

VI - a aceitação de legados, doações e heranças;

VII - a propriedade dos bens e a titularidade de todos os direitos colocados à disposição da Universidade e do Centro Universitário, ressalvados os bens e direitos de terceiros, os tomados em locação, comodato ou convênio.

§ 1º. As entidades universitárias devem ter um órgão de supervisão, designada de Chancelaria.

§ 2º. A função de Chanceler é exercida pelo Presidente da MSMT e, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto estatutário.

§ 3º. O Reitor da entidade universitária mantida pela MSMT é nomeado pelo Chanceler.

TÍTULO X DAS FONTES DE RECURSOS

CAPÍTULO ÚNICO DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 61. As fontes de recursos são provenientes das seguintes receitas:

I - serviços prestados em educação e outros vinculados às atividades de pesquisa e extensão e/ou rendas auferidas com o uso e aplicação de seus bens;

II - demais serviços prestados à sociedade em geral, nas suas áreas de atuação;

III - contribuições recebidas pelos associados no exercício de suas atividades;

IV - doações, legados, e quaisquer contribuições oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público e de entidades nacionais e internacionais;

V - subvenções dos Poderes Públicos;

VI - outras receitas sob qualquer título.

TÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO ÚNICO DO PATRIMÔNIO



Este documento é cópia do original, consulte o site https://esaj.tsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006982-80.2016.8.26.0322 e código 8684758.




SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HELIO GIUGNI DE OLIVEIRA
 Rua Coronado Mattoso, 1767 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-7714 - CEP: 79402-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
 cópia fotostática.
 Selo Digital: AJT62404-756
 Campo Grande-MS, 30/07/2015


 ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE - MS



Art. 62. O Patrimônio Social da MSMT é constituído:

I - por todos os bens imóveis e móveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier a adquirir;

II - pelas receitas, provenientes dos recursos adquiridos em consonância com o disposto no artigo 61 do presente Estatuto.

Parágrafo único. Os bens serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo ser promovidas inversões para valorização e obtenção de rendas.

TÍTULO XII DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CAPÍTULO ÚNICO DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 63. Anualmente, em 31 de dezembro, é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, em nível de Filiais e Mantenedora, e, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis.

TÍTULO XIII DA REFORMA DO ESTATUTO, DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA MSMT

CAPÍTULO I DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 64. O presente Estatuto pode ser reformado somente por Assembleia Geral, expressamente convocada para tal fim, tendo o seguinte quorum: em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem; e, em segunda convocação, com qualquer número de associados; deliberando, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 - Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

CAPÍTULO II DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 65. A MSMT só pode ser dissolvida ou extinta por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, tendo o seguinte quorum: em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem; e, em segunda convocação, com, pelo menos, 1/3 (um terço) dos que estatutariamente a compõem; deliberando, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da MSMT, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou à entidade pública.

TÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. A MSMT aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional (superávit) integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 67. A MSMT aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 68. A MSMT não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.



Handwritten initials and a signature.

Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006992-80.2016.8.26.0322 e código 868A359.



 SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797, Campo Grande, MS - Fone: (67) 334-7714 - CEP: 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.

Selo Digital: AJT62405-000
Campo Grande-MS, 30/07/2015

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

Este documento é cópia autêntica de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006022-80.2018.8.26.0322 e código 868AT58.

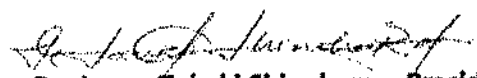
Art. 69. A MSMT não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, aos membros da Presidência, diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, e associados, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.


Art. 70. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Presidência.

Art. 71. O presente Estatuto revoga as disposições contrárias e anteriores, entrando em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2013.


Pe. João Bosco Montelro Maciel –
Secretário


Pe. Lauro Takaki Shinohara – Presidente


Denise Regina Rosa Barbosa – Advogada
OAB/MS nº 5.641

ANEXO ao Estatuto da “MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO”, cfr. Art. 5º, § 1º.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

CNPJ nº 03.226.149/0001-81
 Rua Padre João Crippa nº 1.437, Centro
 79.002-390 Campo Grande/MS

FILIAIS:

MSMT – SALESIANO DOM LASAGNA

CNPJ nº 03.226.149/0008-58
 Av. Cussy de Almeida nº 187
 16.015-245 Araçatuba/SP

MSMT - SÃO MARCOS

CNPJ nº 03.226.149/0009-39
 Cx. Postal 07
 78.600-000 Barra do Garças/MT

MSMT - SAGRADO CORAÇÃO MERURI

CNPJ nº 03.226.149/0010-72
 Cx. Postal 14
 78.620-000 General Carneiro/MT

MSMT - SÃO JOSÉ DE SANGRADOURO

CNPJ nº 03.226.149/0011-53
 Cx. Postal 23
 78.850-000 General Carneiro/MT

MSMT - UNISALESIANO LINS

CNPJ nº 03.226.149/0012-34
 Rua Dom Bosco nº 265
 16.400-505 Lins/SP

MSMT - UNISALESIANO ARAÇATUBA

CNPJ nº 03.226.149/0013-15
 Rodovia Teotônio Vilela Km 8,5
 16.016-500 Araçatuba/SP

MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO

CNPJ nº 03.226.149/0014-04
 Av. Mato Grosso nº 227, Centro
 79.002-230 Campo Grande/MS

MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

CNPJ nº 03.226.149/0015-87
 Av. Tamandaré nº 6000, Jardim Seminário
 79.117-010 Campo Grande/MS

MSMT – FACULDADE SALESIANA DE SANTA TERESA

CNPJ nº 03.226.149/0016-68
 Rua Dom Aquino nº 1.119
 79.330-060 Corumbá/MS





Este documento é cópia para o registro em papel e digitalizado. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006992-80.2016.8.26.0322 e código 268A353. Este documento é cópia para o registro em papel e digitalizado. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006992-80.2016.8.26.0322 e código 268A353.



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cabraldo Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3341-7714 - CEP: 79007-295

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.
Selo Digital: AJT62406-465
Campo Grande-MS. 30/07/2015

[Handwritten signature]

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

Este documento é cópia para o digital, para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006022-80.2018.8.26.0322 e código 868AT58.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE MS



MSMT - CIDADE DOM BOSCO

CNPJ nº 03.226.149/0019-00
Rua Dom Aquino Corrêa nº 2462
79.333-070 Corumbá/MS

MSMT - COLÉGIO SALESIANO DE SANTA TERESA

CNPJ nº 03.226.149/0020-44
Rua 15 de Novembro nº 489
79.330-060 Corumbá/MS

MSMT - SALESIANO SANTO ANTÔNIO

CNPJ nº 03.226.149/0021-25
Rua Alexandre de Barros nº 387, Coxipó da Ponte
78080-040 Cuiabá/MT

MSMT- COLÉGIO SALESIANO SÃO GONÇALO

CNPJ nº 03.226.149/0022-06
Av. Dom Bosco nº 605
78.015-180 Cuiabá/MT

MSMT - INSTITUTO DOM BOSCO

CNPJ nº 03.226.149/0023-97
Av. Dom Bosco, s/nº
79.868-000 Indápolis(Dourados)/ MS

MSMT - SALESIANO DE LINS

CNPJ nº 03.226.149/0024-78
Rua Dom Bosco nº 265
16.400-505 Lins/SP

MSMT - SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ nº 03.226.149/0026-30
Praça da Liberdade nº 128
78.800-000 Poxoréu/MT

MSMT - CENTRO JUVENIL JESUS ADOLESCENTE

CNPJ 03. 226.149/0027-10
Av. Dom Bosco nº 221, Vila Piloto I
79.600-000 Três Lagoas/MS

MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO DE TRÊS LAGOAS

CNPJ 03.226.149/0028-00
Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira nº 359
79600-110 Três Lagoas/MS

DEPARTAMENTOS DA MSMT:

MSMT - COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO

Av. Cel. Antonio Cristino Cortes, s/nº
78.600-000 Barra do Garças/MT

MSMT - CASA DOM BOSCO

Rua Luciana Ota Perez nº 629, Taquaral Bosque
79.035-350 Campo Grande/MS

MSMT - INSTITUTO SÃO VICENTE

Av. Elizeu Ramos de Mendonça s/nº,
Lagoa da Cruz
79.117-715 Campo Grande/MS

MSMT - OBRA SOCIAL "PAULO VI"

Av. Manoel Ferreira nº 35, Bairro Santo Antônio
79.100-330 Campo Grande/MS

MSMT - CASA FILIPE RINALDI

Praça Dom Bosco nº 10
78.690-000 Nova Xavantina/MT

[Handwritten signatures and initials]

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006982-80.2016.8.26.0322 e código 8684358.



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS. Fone: (67) 3354-2714 - CEP 79002-203



Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.

Selo Digital: AJT62414-007
Campo Grande-MS, 30/07/2015

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

Este documento é cópia para o original, consulte o original em: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006922-80.2015.8.26.0322 e código 268A558.

MSMT - CENTRO JUVENIL DOM BOSCO

Rua São Tomé, 21
Bairro São Cristóvão I
78.850-000 Primavera do Leste/MT

MSMT - COMUNIDADE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS

Rua Carvalho nº 337, Jardim Belo Horizonte
78.705-410 Rondonópolis/MT

MSMT - ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO

Av. Batuira nº 1449, Parque Universitário
78.750-207 Rondonópolis/MT

4º Ofício
Cartório de 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (071) 3384 1363 - 3364 6489

Documento apresentado e protocolado sob nº 852631 do Livro A-20 em 27/05/2013, averbado sob nº 47498 no Livro A-152, Dou fe. Campo Grande - MS, 28/05/2013.
SELO DIGITAL AFF 6288-999.
Emolumentos: 37,00; FUNJEC 10% 1,11; FUNJEC 3,70; ISSOMI 1,85.
CONSULTA: www.dms.jus.br/contagedor/selo/pos/47498

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Carlos Alberto Pereira Amorim - Substituto
 Wilson Fernandes - Escrevente

CARTORIO DO 4º OFICIO
Registro de Títulos e Documentos
Carlos Roberto Rolim
Oficial
Wilson Fernandes
Esc. Notarial
160 15 452 241/0001 10

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (071) 3384 2714 - CEP: 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.
Selo Digital: AJT62412-209
Campo Grande-MS, 30/07/2015

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

SERVIÇO NOTARIAL
SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE CÓPIA FOTOSTÁTICA AUTENTICAÇÃO NO SITE:
www.cartorio4oficio.com.br/contagedor/selo/pos/47498

Handwritten signature and initials.

Este documento é cópia para o sistema de arquivos do cartório. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006932-80.2016.8.26.0322 e código 8684353.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 AV. AFONSO PENA, 2514 - FONE: (67) 3325-6717 / 3364-1383
 FAX: 3384-8489 / 3384-0028
 CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL
 E-mail: reg.idoc@terra.com.br

TABELIONATO E OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARLOS ROBERTO ROLIM
 4º Tabelião

CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRINO
 Tabelião Substituto

Wilson Fernandes
 Auxiliar Judiciário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Wilson Fernandes
 CAMPO GRANDE - MS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório, os livros de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas, verifiquei constar registrado no livro nº **A FICHA do PROTOCOLO** sob n. 352.631 do livro A- 20, em 27/05/2.013 e **AVERBADA** sob n. 47.686 do livro A- 152 em 28/05/2.013. Selo Digital, AFF 8286-999. Com Estatuto anterior registrado no Livro A- 152 folhas 07v/12 sob n.47.686 do protocolo livro A- 15 sob n.306.744 em 31 de março de 2.009, o seguinte documento. **REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL da MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO.CNPJ** sob n. **03.226.149/0001-81, SEDE, Rua Padre João Crippa nº 143, Centro, Campo Grande-MS.** Aos 10 de janeiro de 1.932, representantes das entidades salesianas, sediadas no antigo Estado de Mato Grosso desde 18 de junho de 1.894, reunidos em assembléia, decidiram constituir-se em sociedade civil, com nome de INSPETORIA ou MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO. Registraram a respectiva ata no livro nº 1 de Registro de Sociedade Civil do 1º Cartório Civil e Privativo de Cuiabá, com nº20 A, em 23 de janeiro de 1.932. Transferida a sede para Campo Grande, em 1947, o Estatuto foi registrado no Cartório do 4º Ofício, no livro **A- 2 ordem 186, em 28 de março de 1.955**, com o nome de Missão Salesiana de Mato Grosso. Reformado o Estatuto em 1975, surgiu novo registro com o número 1.002, livro A- 6, no mesmo cartório. Reformado, novamente, em 1991, foi registrado no Cartório do 4º Ofício, sob o número de ordem 6.473, do livro A- 4, com data de 12 de março de 1.991. Em 21.07.1.994, foi reformado e registrado no Cartório do 4º Ofício sob o nº de ordem 10.485, do livro A- 26, em 30/06/1.998, novamente foi reformado, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício, sob o nº de ordem 16.599 do **livro A- 35.** Em 24/10/2.000 sofreu reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande-MS sob n. 21.326, no **livro A- 41.** Em 24/12/2.003 sofreu reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande-MS sob nº de ordem 30.281, no **livro A- 52.** Em 24/10/2.005, sofreu outra reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande-MS, sob o número de ordem 36.326, no **livro A- 78.** Em 20/08/2.007, foi novamente alterado, sendo registrado no 4º Ofício de Campo Grande-MS, sob número de ordem 42.436, no **livro A- 118.** A **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, com registro da reforma de estatuto no **livro A- 152**

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: BELO GUEHEN DE OLIVEIRA
 03/08/2013 Selo Digital: 8424295-118
 ANIL PARA DI G. DOS SANTOS-ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: BELO GUEHEN DE OLIVEIRA
 03/08/2013 Selo Digital: 8424295-118

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
 cópia fotostática.

Selo Digital: AJ762413-863
 Campo Grande-MS, 30/07/2016

SERVIÇO NOTARIAL
 BELO GUEHEN DE OLIVEIRA
 TABELIÃO

ANIL KARLLINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

47.686 tendo por sigla MSMT, também conhecida pelas denominações de Sociedade São Francisco de Sales, de Inspeção de Santo Afonso Maria de Ligório e ainda, de Inspeção de Campo Grande, é a mesma associação. A MSMT é reconhecida de Utilidade Pública Federal, pelo Decreto nº 62.137 de 17/01/68; Utilidade Pública Estadual, pela Lei nº 135, de 19/09/80, do Estado de Mato Grosso do Sul e Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.707, de 24/02/61, do Município de Campo Grande-MS. A MSMT está registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o n. 3.585/67 e Declarada de Fins Filantrópicos desde 1975, pelo então CNSS, processo nº 229.762/72. A MSMT está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande-MS. Dada e passada nesta cidade de Campo Grande-MS, aos 28/05/2013, EU Wilson Fernandes (Wilson Fernandes), Escrevente compromissado, fiz transcrever e assino.

Dou fé.

O OFICIAL DO REGISTRO

SELO DIGITAL. AFF 8286-999

CARTORIO DO 4º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

Carlos Roberto Rodim
Oficial
Wilson Fernandes
Aux. Judiciário

GC 15 452 261/0001.10

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205
Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
03/06/2013 Selo Digital: AFC92144-693
ANNI KARULINI G. DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.
Selo Digital: AJT62399-854
Campo Grande-MS, 30/07/2015

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL



Este documento é cópia digitalizada e assinada digitalmente por CARLOS RODIM OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00069922-80.2013.8.26.0322 e código 8684558.

4º Ofício

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2814 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1263 - 3384 6459

Documento apresentado e protocolado sob n.º 371720,
do Livro A-22, em 22/12/2014, averbado sob N.º 47686,
no Livro A-152. Dou. fe. Campo Grande - MS,
29/12/2014. SELO DIGITAL: AIV 07842-400
Emolumentos: 47,00; FUNJECC 3%: 1,41; FUNJECC 10%:
4,70; ISSQN: R\$ 2,35; FUNADEP: R\$ 4,70
Consulta: <http://www.tjms.jus.br/contegedoria/selos/pesquisaSel>

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Carlos Alberto Pereira Andrade - Substituto Wilson Fernandes - Escrevente

CARTORIO DO 4.º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

Carlos Roberto Rolim
Oficial

Wilson Fernandes
Aux. Judiciário

CGC 16.452.261/0001-10

 SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384 2714 - CEP 79000-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta
cópia fotostática.
Selo Digital: AJT48752-317
Campo Grande-MS, 02/07/2015

 SERVIÇO NOTARIAL
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente Extrajudicial

RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

 8º SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE:
www.tjms.jus.br/contegedoria/selos/pesquisaSel

Este documento é cópia para o digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00006922-80.2016.8.26.0322 e código 868A568.

I - DOS FATOS

1. Em 02.02.2012 a Requerente e o Requerido estabeleceram um instrumento contratual de prestação de serviços educacionais de forma que o Requerido mediante o pagamento de uma semestralidade frequentaria o primeiro semestre do ano de 2012 do Curso de Administração estudando as disciplinas descritas no "requerimento de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2012 e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais".

1.1 Na ocasião entabularam as partes que o pagamento da semestralidade seria efetivado por meio de seis parcelas mensais, das quais houve o pagamento da primeira no ato da matrícula, e as demais seriam da seguinte forma:

<u>PARCELAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>VALOR</u>
segunda	10.02.2012	R\$ 524,00
terceira	12.03.2012	R\$ 524,00
quarta	10.04.2012	R\$ 524,00
quinta	10.05.2012	R\$ 524,00
sexta	11.06.2012	R\$ 524,00

1.2 Mas a despeito de haver cursado as disciplinas pactuadas conforme se lê do boletim escolar, bem como, do controle de frequência; o Requerido deixou de realizar o pagamento das parcelas acima descritas, originando uma dívida no valor principal de **R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)**.

Da inadimplência

1.3 Prevê o instrumento contratual de "prestação de serviços educacionais - ensino superior 1º semestre de 2012", que o atraso no pagamento das parcelas assumidas acarretaria multa de 2%, mais juros e correção monetária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW, advogado inscrita no Conselho Brasileiro de Advogados, inscrita no Conselho Brasileiro de Advogados, inscrita no Conselho Brasileiro de Advogados, inscrita no Conselho Brasileiro de Advogados. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006932-60.2016.8.26.0322 e código 8684565.

sobre o valor inadimplido. Assim, a Requerente acresce ao valor do débito principal a multa contratual, relegando, a correção monetária e os juros de mora para serem contados a partir do ajuizamento e citação respectivamente. (Cláusula 8ª)

1.4 Portanto, a fim de cobrar a inadimplência da obrigação assumida pelo Requerido elege a Requerente a presente via, e pede que os devedor seja **CONDENADO** ao pagamento de **R\$ 2.672,40** (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

II - DO DIREITO

2. A presente demanda comporta regular processamento, uma vez que o prazo para ajuizamento da ação de cobrança instruída com base em instrumento particular é quinquenal, conforme disposto no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil.

2.1 E, instalada a relação obrigacional o sujeito passivo assume a obrigação de satisfazer o crédito do sujeito ativo sob pena de ser-lhe aplicado o disposto no artigo 389 do Código Civil.

2.2 Embora a relação obrigacional esteja rescindida com o término daquele semestre, dispõe a Cláusula 11.1 que a obrigação no pagamento das parcelas assumidas e não pagas pelo Requerido irão perdurar até que sejam fulminadas pela prescrição.

2.3 Logo, diante da inexecução do trato por parte do Requerido, franqueado a Requerente a busca do Judiciário para a cobrança da presente dívida.

III - DO PEDIDO

PELO EXPOSTO, considerando o inadimplemento da obrigação contratualmente assumida, **PEDE-SE**:

Ante a comprovada prestação dos serviços educacionais contratados sem o devido pagamento, seja julgada por sentença **PROCEDENTE** a demanda para **CONDENAR** o Requerido ao pagamento da quantia de **R\$ 2.672,40** (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), com o acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei, além de custas e honorários advocatícios no percentual de 20% conforme previsto na Cláusula 8.4.

Justiça Gratuita

Por se tratar de entidade de fins filantrópicos e reconhecida de utilidade pública federal pelo Decreto nº 62.137, de 17.1.68, utilidade pública estadual pela Lei nº 135, de 19.9.80 e utilidade pública municipal pela Lei nº 707, de 24.2.61, portanto, eventuais verbas orçamentárias são reaplicadas na melhoria de suas atividades, além de não remunerar seus dirigentes e não distribuir lucros, PEDE também, nos termos do artigo 98 e 99 do **novo Código de Processo Civil** os *benefícios da assistência judiciária gratuita* à Requerente independentemente de prova, porquanto, dada a AUSÊNCIA DE FINS ECONÔMICOS não poder arcar com as custas, as despesas processuais e honorários de advogado.

IV - DAS PROVAS

Além das provas que instruem esta petição inicial, requer provar o alegado por todos os meios em direito admitidos - CC, art. 212 c.c. art. 369 do Novo Código de Processo Civil - notadamente pelo depoimento pessoal,

oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e outros mais necessários.

V - REQUERIMENTOS

Requer a designação de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, determinando, por conseguinte, a **citação** do Requerido - PELA VIA POSTAL AR/MP.

VI - VALOR DA CAUSA

Atribui-se, à causa o valor de **R\$ 2.672,40** (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Pede deferimento.

Lins/SP, 07 de janeiro de 2016

Cristian de Sales Von Rondow
OAB/SP nº 167.512



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **100025-44.2016.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Requerido: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **322.2017/009060-6**

JUSTIÇA GRATUITA

Pessoa a ser citada:

SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, Rua Conde Matarazzo, 241, Vila Clelia - CEP 16401-325, Lins-SP, CPF 389.573.518-33, RG 471223281, Brasileiro

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. Antonio Aparecido Barbi, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO do réu acima qualificado, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "*Vistos. Cite-se, na forma requerida à fl. 161. Int.*".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

ADVERTÊNCIA: **1** - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2-** **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **SENHA:** [**KEQ5UV**]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 09 de maio de 2017. Edgar Ferreira, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Cristian de Sales Von Rondow
 Endereço: Rua José Garcia de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-000, Lins-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

32220170090606

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **100025-44.2016.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Requerido: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Elias De Souza Neves (29459)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2017/009060-6 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, **CITEI** Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima para os atos e termos da presente demanda, o qual, após a leitura do mandado e da inicial, de tudo bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou seu ciente, ficando **CIENTIFICADO** do prazo legal para pagamento com isenção de custas e honorários advocatícios, sob pena de conversão da monitória em execução. O referido é verdade e dou fé.

Lins, 17 de maio de 2017.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins - SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **100025-44.2016.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Requerido: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Antonio Aparecido Barbi**

Vistos, etc.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GRASSO propôs *ação de cobrança* contra **SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA**, argumentando em suma, que em 02.02.2012 estabeleceram um instrumento contratual de prestação de serviços educacionais de forma que mediante o pagamento de uma semestralidade, o réu frequentaria o primeiro semestre do ano de 2012 do Curso de Administração. Ocorre que, embora tenha cursado as disciplinas pactuadas, deixou de realizar o pagamento de cinco parcelas, referentes aos meses de fevereiro a junho de 2012, originando uma dívida no valor principal de R\$ 2.620,00, que acrescido da multa contratual perfaz o valor de R\$ 2.672,40. Discorreu a respeito do direito aplicável ao caso e pediu a procedência da ação para condenar o réu ao pagamento da quantia supra, acrescida de correção monetária e juros de mora, além de custas processuais e honorários advocatícios de 20%. Com a petição inicial foram apresentados os documentos de folhas 06/61.

Citado (fls. 164/165), o réu não ofereceu contestação e se tornou revel (fls. 173).

Manifestação da autora em fls. 176.

É o relatório. Fundamento e decido.

Trata-se de *ação de cobrança* ajuizada por **Missão Salesiana de Mato Grosso** contra **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**, conforme já descrito.

O processo merece julgamento antecipado, na forma do *artigo 355, inciso II, c.c. o artigo 344, ambos do Código de Processo Civil*, uma vez que o réu foi citado (fls.

100025-44.2016.8.26.0322 - lauda 1

Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Antonio Aparecido Barbi, Titular da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, em 05/09/2017 às 10:39, sob o número WLIS17700509808. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006932-80.2016.8.26.0322 e código 25B2E2E2E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins - SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

164/165), deixou fluir *in albis* o prazo de contestação e se tornou revel (fls. 173). A revelia do réu caracterizada pelo não oferecimento de contestação, desencadeou dois de seus principais efeitos, como é o magistério de VICENTE GRECO FILHO *in* Direito Processual Civil Brasileiro – Saraiva – 2º volume – 1996 – 11ª edição - pág. 154:

"Dois são os principais efeitos da revelia: a presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo autor e a dispensa de intimação dos atos processuais, correndo os prazos sem a sua comunicação formal, inclusive a sentença.

A presunção de veracidade decorrente da revelia não é absoluta. Se há elementos nos autos que levam a conclusão contrária, não está o juiz obrigado a decidir em favor do pedido do autor. Na prática o que ocorre é que a falta de contestação e a consequente confissão ficta esgotam o tema probatório, de modo que, de regra, a consequência é a sentença favorável ao demandante".

Não se verificou também qualquer hipótese em que a revelia não produz o efeito da confissão ficta, conforme previsto no *artigo 345, incisos I, II, III e IV, do Código de Processo Civil*.

Diante dos elementos de prova existentes nos autos, bem como pela confissão ficta do réu, a ação deve ser julgada procedente.

Ante o exposto e considerando tudo mais que do processo consta, julgo procedente o pedido com resolução do mérito nos termos do *artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil*, na ação ordinária de cobrança e condeno **SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA** a pagar à **MISSÃO SALESIANA DE MATO GRASSO** o valor de R\$ 2.672,40, na data do ajuizamento da ação, com correção monetária nos termos do *§ 2º do artigo 1º da Lei nº 6.899/81* mais juros de mora de 1% ao mês incidentes da data da citação. Condeno, ainda, o réu a pagar as custas, despesas do processo e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atualizado da condenação.

P. R. I. e C.

Lins, 05 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000025-44.2016.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Requerido: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 177/178 transitou em julgado, na forma da lei. Nada Mais.

Lins, 23 de agosto de 2017. Eu, Evandro Henrique Poli da Silva,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CRISTIAN DE SALES VON RONDOW
ADVOGADO

Emissão: 29/08/2017 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZAD** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
11/01/2016	Valor da Condenação - Sent. 177-178	2.672,40		62.10254	2.885,13	3,0000%	86,55	2.971,68
Padrão de Cálculo:								
CORREÇÃO MONETÁRIA:								
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2017								
- Multiplicador do Cálculo: 67.046243								
JUROS:								
- Contagem: A cada mudança de mês.								
- Período: A partir de 17/05/2017 até 30/08/2017.								
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)								
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)								
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.								
					Total do Principal Corrigido:			2.885,13
					Total de Multas:			0,00
					Total de Juros:			86,55
					Total de Despesas Processuais:			0,00
					Subtotal:			2.971,68
					+ Honorários 10%			297,16
					+ Honorários sobre Exec.Forçada			297,16
					Total do Cálculo:			3.566,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **Antonio Aparecido Barbi**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Lins, 06 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1121/2017, foi disponibilizado na página 1495/1497 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Lins, 13 de setembro de 2017.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Mandado nº: **322.2017/018554-2**

JUSTIÇA GRATUITA

Pessoa a ser intimada:

(Executado) **SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA** (RG 471223281, CPF 389.573.518-33), na Rua Conde Matarazzo, 241, Cel. 14-99108-9825, Vila Clelia, CEP 16401-325, Lins - SP

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins da Comarca de Lins, Dr. Antonio Aparecido Barbi, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO do executado acima qualificado para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **SENHA**: [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 12 de setembro de 2017. Edgar Ferreira, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Cristian de Sales Von Rondow
 Endereço: Rua Jose Garcia de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-460, Lins-SP, 37 - (14)35227504

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

32220170185542

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Ademir Nicoleti (28102)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2017/018554-2 dirigi-me ao endereço: Rua Conde Matarazzo 241, onde reside a família de Luciano de Tal, moradores há mais ou menos três meses, de quem o requerido é pessoa desconhecida, razão porque deixei de intimar Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima. O referido é verdade e dou fé. Lins, 26 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:

14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente face à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 51, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada Mais. Lins, 29 de setembro de 2017. Eu, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1234/2017, foi disponibilizado na página 2247/2248 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente face à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 51, no prazo de 10 (dez) dias."

Lins, 3 de outubro de 2017.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exeqüente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve qualquer manifestação por parte da exequente face ao ato ordinatório de fl. 52. Nada Mais.

Lins, 27 de novembro de 2017. Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exeqüente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Lins (SP), 27 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1501/2017, foi disponibilizado na página 1443/1444 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo. Int."

Lins, 29 de novembro de 2017.

Pedro Marcelo Asevedo da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença), que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl. 52, REQUERER a expedição de um novo ou o ADITAMENTO do **MANDADO DE INTIMAÇÃO** de fl. 49-50, cuja diligência deverá ser cumprida no seguinte endereço:

Rodovia BR 153, KM 179, s/nº - Lins/SP - (JBS S/A)

Pede deferimento.

Lins/SP, 29 de novembro de 2017

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Defiro o pedido de fl. 57, expedindo-se o necessário.

Int.

Lins (SP), 20 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2018, foi disponibilizado na página 1503/1504 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fl. 57, expedindo-se o necessário. Int."

Lins, 22 de fevereiro de 2018.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Mandado nº: **322.2018/002792-3**

JUSTIÇA GRATUITA

Pessoa a ser intimada:

(Executado) **SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA** (RG 471223281, CPF 389.573.518-33), na Rodovia BR 153, KM 179, (JBS S/A), CEP 16400-000, Lins/SP

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins da Comarca de Lins, Dr. Antonio Aparecido Barbi, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO do executado acima qualificado para pagar a quantia fixada em sentença, no valor de **R\$ 3.566,00** (três mil quinhentos e sessenta e seis reais), devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2) **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **SENHA**: [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 22 de fevereiro de 2018. Edgar Ferreira, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Cristian de Sales Von Rondow
 Endereço: Rua Jose Garcia de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-460, Lins-SP, 37 - (14)35227504

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

32220180027923

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Maria Hiroko Tateyama (28087)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 322.2018/002792-3 dirigi-me ao endereço indicado e, aí sendo, INTIMEI Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima e que, após tomar conhecimento do inteiro teor do presente mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou seu ciente no mesmo. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 16 de março de 2018.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0005352-50.2017.8.26.0322
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
 Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
 Executado: Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima
 Mandado nº: 322.2018/002792-3

M. MARIA

JUSTIÇA GRATUITA

Pessoa a ser intimada:

(Executado) SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA (RG 471223281, CPF 389.573.518-33), na Rodovia BR 153, KM 179, (JBS S/A), CEP 16400-000, Lins/SF

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins da Comarca de Lins, Dr. Antonio Aparecido Barbi, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

INTIMAÇÃO do executado acima qualificado para pagar a quantia fixada em sentença, no valor de **R\$ 3.566,00** (três mil quinhentos e sessenta e seis reais), devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS: 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2) **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **SENHA:** [ir9dqv] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 22 de fevereiro de 2018. Edgar Ferreira, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr. Cristian de Sales Von Rondow
Endereço: Rua Jose Garcia de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-460, Lins-SP, 37 - (14)35227504

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a

Sebastião Lima

29/2

Este documento contém informações sigilosas e/ou reservadas. Qualquer acesso não autorizado é proibido e pode ser considerado crime. Para conferir o conteúdo, acesse o link: <http://www.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 3011FB20.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exeqüente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o prazo do executado para pagamento ou impugnação à execução transcorreu *in albis*. Nada Mais.

Lins, 21 de maio de 2018. Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente face à certidão de fl. 64, no prazo de 10 dias.

Nada Mais. Lins, 21 de maio de 2018. Eu, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0496/2018, foi disponibilizado na página 1556/1558 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente face à certidão de fl. 64, no prazo de 10 dias."

Lins, 24 de maio de 2018.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença), que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl.65 REQUERER com fundamento nos artigos 835, incisos I e IV c/c 854, *caput*, ambos do C.P.Civil, seja **deferida** a realização de 'penhora eletrônica de dinheiro' a ser procedida via **Sistema BACENJUD** na(s) conta(s) correntes e/ou aplicação(ões) financeira(s) do Executado, *bem como*, a 'busca e restrição eletrônica de transferência de veículos automotores de via terrestre' por intermédio do **Sistema RENAJUD**.

Pede deferimento.

Lins/SP, 18 de junho de 2018

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512

CRISTIAN DE SALES VON RONDOW
ADVOGADO

Emissão: 18/06/2018 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA
Processo: 0005352-50.2017.8.26.0322

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
11/01/2016	Valor da Condenação - Sent. 177-178	2.672,40		62.10254	2.939,80	13,0000%	382,17	3.321,97
Padrão de Cálculo:								
CORREÇÃO MONETÁRIA:								
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2018								
- Multiplicador do Cálculo: 68.316731								
JUROS:								
- Contagem: A cada mudança de mês.								
- Período: A partir de 17/05/2017 até 30/06/2018.								
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)								
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)								
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.								
MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):								
- Sobre o Principal (R\$293,98), sobre Juros (R\$38,21) Total Multa: 332,19.								
HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:								
- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$332,19) Total Honorários: 332,19.								
				Total do Principal Corrigido:				2.939,80
				Total de Multas:				0,00
				Total de Juros:				382,17
				Total de Despesas Processuais:				0,00
				Subtotal:				3.321,97
				+ Honorários 10%				332,19
				Total do Cálculo:				3.654,16
				+ Multa 10% CPC Art.523				332,19
				+ Honorários 10% CPC Art.523				332,19
				Total do Cálculo com				4.318,54



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
 CEP: 16400-920 - Lins - SP
 Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.


Defiro com fundamento no artigo 854, caput, do Código de Processo Civil, o pedido de penhora eletrônica, via "BACENJUD", de ativos financeiros da executada, com dispensa do termo de penhora que passa a ser substituído pelo documento gerado pelo sistema mencionado, no valor dele constante e do comprovante de remessa bancária.

Defiro, outrossim, o pedido de pesquisa de bens da executada via sistema "RENAJUD", na forma requerida (fl. 67).


Intime-se.

Lins (SP), 19 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.AABARBI quarta-feira, 20/06/2018
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180003843009
Data/Horário de protocolamento:	20/06/2018 16h21
Número do Processo:	0005352-50.2017.8.26.0322
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	3788 - 2ª VARA CÍVEL DE LINS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Antonio Aparecido Barbi
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	03.226.149/0012-34
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Missão Salesiana de Mato Grosso

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
389.573.518-33 : SEBASTIAO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA	4.318,54	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores
EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA

TJSP 20/06/2018 • 17h 56' 49"

Restrições Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EKX9578	SP	GM/CELTA 2P LIFE	2009	2010	SEBASTIAO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DVA4196	SP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008	2008	LIGIA MARCELA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO	Não	
<input type="checkbox"/>	CMN5753	SP	FORD/FIESTA	1998	1998	LIGIA MARCELA FERREIRA DA SILVA	Sim	


1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -


Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA, liberado nos autos em 20/06/2018 às 18:00 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 361DC3C.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.AABARBI segunda-feira, 25/06/2018
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180003843009
Número do Processo:	0005352-50.2017.8.26.0322
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	3788 - 2ª VARA CÍVEL DE LINS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Antonio Aparecido Barbi
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	03.226.149/0012-34
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Missão Salesiana de Mato Grosso

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	389.573.518-33 - SEBASTIAO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/06/2018 16:21	Bloq. Valor	Antonio Aparecido Barbi	4.318,54	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/06/2018 20:05
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/06/2018 16:21	Bloq. Valor	Antonio Aparecido Barbi	4.318,54	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/06/2018 05:14
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor		4.318,54		0,00	

20/06/2018 16:21		Antonio Apparecido Barbi		(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00		21/06/2018 02:14
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/06/2018 16:21	Bloq. Valor	Antonio Apparecido Barbi	4.318,54	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/06/2018 20:31
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/> <input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Missão Salesiana de Mato Grosso
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	03.226.149/0012-34
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="AABARBI"/>
--	---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente face ao contido às fls. 71/73, no prazo de 30 dias.

Nada Mais. Lins, 25 de junho de 2018. Eu, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0631/2018, foi disponibilizado na página 1047/1050 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente face ao contido às fls. 71/73, no prazo de 30 dias."

Lins, 28 de junho de 2018.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP****Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível****MISSÃO SALESIANA DE MATO**

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença), que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl.74 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fl. 70-73, razão pela qual REQUER:

1. Inicialmente, que o Juízo **defira** se possível for, consulta mais detalhada por intermédio do **sistema RENAJUD** com vistas a obter a informação a respeito da restrição constante as fl. 71, referente ao veículo de placas EKX-9578, bem como o número de RENAVAM do veículo.

1.1 Acaso o Sistema Renajud não forneça as informações pretendidas, digne, oficiar à Ciretran local.

2. E, sem prejuízo do pedido acima, REQUER *também* fundamento no artigo 782, § 3º, do Código de Processo Civil, seja **deferido** a inclusão do nome do Executado junto ao cadastro de inadimplentes mantido pela Serasa S/A por meio do **Sistema SERASAJUD**.

Pede deferimento.

Lins/SP, 25 de julho de 2018

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512

CRISTIAN DE SALES VON RONDOW

ADVOGADO

Emissão: 25/07/2018 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA
 Processo: 0005352-50.2017 - 2VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL								
11/01/2016	EXECUÇÃO DE SENTENÇA - FL. 177-178 (AUTOS PRINCIPAIS)	2.672,40		62.10254	2.981,84	14,0000%	417,45	3.399,29
Subtotal:		2.672,40			2.981,84		417,45	3.399,29

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2018
- Multiplicador do Cálculo: 69.29366

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 17/05/2017 até 31/07/2018.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$298,18), sobre Juros (R\$41,74) Total Multa: 339,92.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$339,92) Total Honorários: 339,92.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	2.981,84
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	417,45
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	3.399,29
+ Honorários 10%	339,92
Total do Cálculo:	3.739,21
+ Multa 10% CPC Art.523	339,92
+ Honorários 10% CPC Art.523	339,92
Total do Cálculo com Art.523:	4.419,05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
CEP: 16400-920 - Lins - SP
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Defiro o pedido de fl. 76, providenciando-se o necessário.

Int.

Lins (SP), 26 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0748/2018, foi disponibilizado na página 1464/1466 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fl. 76, providenciando-se o necessário. Int."

Lins, 30 de julho de 2018.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Ofício n° 624/2018 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Lins, 01 de agosto de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria INCLUIR o nome do(a) Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, CPF 389.573.518-33, RG 471223281. Com endereço à Rodovia BR 153, KM 179, (JBS S/A), CEP 16400-000, Lins - SP do banco de dados desse órgão, referente ao débito no valor de R\$ 4.419,05.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Antonio Aparecido Barbi**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Diretor(a) da
SERASA - Centralização de Serviços Bancários
 Rua Antonio Carlos, 434 - Cerqueira César
 CEP 01309-010 São Paulo – SP

Nos termos do **COMUNICADO CG 2632/2017**, é vedado o encaminhamento em papel. As solicitações de inclusão, exclusão ou reinclusão no cadastro de inadimplentes ou a busca de endereço, uma vez deferidas, deverão se requisitadas de forma eletrônica diretamente no sistema SERASAJUD, podendo-se anexar o presente ofício no formato "pdf".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Ofício n° 625/2018 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Lins, 01 de agosto de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria INCLUIR o nome do(a) Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, CPF 389.573.518-33, RG 471223281. Com endereço à Rodovia BR 153, KM 179, (JBS S/A), CEP 16400-000, Lins - SP do banco de dados desse órgão, referente ao débito no valor de R\$ 4.419,05.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Antonio Aparecido Barbi**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Diretor(a) da
SCPC - Boa vista

Nos termos do **COMUNICADO CG 2632/2017**, é vedado o encaminhamento em papel. As solicitações de inclusão, exclusão ou reinclusão no cadastro de inadimplentes ou a busca de endereço, uma vez deferidas, deverão se requisitadas de forma eletrônica diretamente no sistema SERASAJUD, podendo-se anexar o presente ofício no formato "pdf".



Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

EDGAR FERREIRA

TJSP

03/08/2018 • 14h 24' 49" • 09:00

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EKX9578	SP	GM/CELTA 2P LIFE	2009	2010	SEBASTIAO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDGAR FERREIRA

03/08/2018 - 14:25:58

Dados do Veículo

Placa	EKX9578	Ano Fabricação	2009	Ano Modelo	2010
Chassi	9BGRZ0810AG165443	Marca/Modelo	GM/CELTA 2P LIFE		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	SEBASTIAO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA	CPF/CNPJ	389.573.518-33
Endereço	R CD MATARAZZO, Nº 00241, , VL CLELIA - LINS - SP, CEP: 16401-325		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDGAR FERREIRA

03/08/2018 - 14:26:09

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	EKX9578	Ano Fabricação	2009	Ano Modelo	2010
Chassi	9BGRZ0810AG165443	Marca/Modelo	GM/CELTA 2P LIFE		

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - OFÍCIO PARA INCLUSÃO NO ROL DE INADIMPLENTES

EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA

Enviado: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 14:46**Para:** scpc@boavistaspc.com.br**Prioridade:** Alta**Anexos:** OFÍCIO [0005352-50.2017.8.~1.pdf (125 KB)]

Boa tarde,

Segue em anexo ofício para inclusão do nome do executado no rol de inadimplentes, expedido nos autos do Processo Digital nº 0005352-50.2017.8.26.0322.

E-mail para resposta: lins2cv@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,

EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível da Comarca de Lins

Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Centro - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: evandrosilva@tjsp.jus.br

Retransmitidas: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - OFÍCIO PARA INCLUSÃO NO ROL DE INADIMPLENTES

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 14:46

Para: EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

scpc@boavistascpc.com.br (scpc@boavistascpc.com.br)

Assunto: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - OFÍCIO PARA INCLUSÃO NO ROL DE INADIMPLENTES

Lida: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - OFÍCIO PARA INCLUSÃO NO ROL DE INADIMPLENTES

SCPC [svc_scpc@boavistaservicos.com.br]

Enviado: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 14:54

Prioridade: Alta

Sua mensagem

Para: SCPC

Assunto: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - OFÍCIO PARA INCLUSÃO NO ROL DE INADIMPLENTES

Enviado: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 14:46:06 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em segunda-feira, 6 de agosto de 2018 14:54:10 (UTC-03:00) Brasília.

ENC: Protocolo No. 180806-001139

LINS - 2 OFICIO CIVEL

Enviado: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 17:01**Para:** EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA**Prioridade:** Alta**2º OFÍCIO CÍVEL**
EDGAR FERREIRA

Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de Lins-SP

Rua Gil Pimentel Moura , 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: edgarferreira@tjsp.jus.br**De:** Boa Vista Serviços - SCPC [svc_scpc@boavistaservicos.com.br]**Enviado:** quarta-feira, 8 de agosto de 2018 16:54**Para:** LINS - 2 OFICIO CIVEL**Assunto:** Protocolo No. 180806-001139logo boa
vista

São Paulo, 08/08/2018

Ofício: nº.

Processo: nº. 0005352-50.2017.8.26.0322

Requerente:

Requerido:

Meritíssimo (a) Juiz (a)

Em resposta a determinação de Vossa Excelência contida no ofício acima mencionado, a Boa Vista Serviços SCPC vem, respeitosamente:

- Informar que cumprimos com a determinação judicial, no sentido de:

Incluir o débito nos termos do ofício mencionado.

Incluir alerta de interdição na base de dados.

- Informar que não é possível acatar a determinação judicial, tendo em vista que:

O débito discutido encontra-se prescrito, ultrapassando o período de 5 (cinco) anos estabelecido pela legislação/regulamento em vigor.

Não é possível efetuar a inclusão no documento solicitado, tendo em vista a determinação judicial no processo número: .

- Solicitar:

Informe a Data do Débito a ser considerada.

Sendo só o que ensejava para o momento, subscrevemo-nos

Respeitosamente

SCPC - São Paulo

Av. Tamboré, 267 - 11º ao 15º andar - Torre Sul - Barueri | CEP: 06460-000

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:

14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Atenda-se ao contido às fls. 88/89, retificando-se o ofício de fl. 81.

Nada Mais. Lins, 09 de agosto de 2018. Eu, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital

Ao

SCPC – Boa Vista Serviços S/A

Prezados Senhores.

Ref.:

Nome do credor: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Nome do devedor: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 CPF/CNPJ: **389.573.518-33**
 Endereço: **. Com endereço à Rodovia BR 153, KM 179, (JBS S/A) - CEP 16400-000, Lins-SP**
 Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Juiz(a) de Direito: **Antonio Aparecido Barbi**
 Vara: **2ª Vara Cível**
 Comarca: **de Lins**
 UF: **SP**

Comunico a Vossas Senhorias que o MM. Juiz de Direito mandou INCLUIR o apontamento de débito no banco de dados desse órgão. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de 30 dias, para o *e-mail* lins2cv@tjsp.jus.br.

Valor do débito: R\$ 4.419,05

Data do vencimento: 31/07/2018

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Lins, 09 de agosto de 2018.

Edgar Ferreira, Coordenador e matrícula 302985.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

São Carlos, 10 de agosto de 2018

APJUR 277963/2018

Foro de Lins
Vara: 2 OFICIO CIVEL

Processo: 00053525020178260322

Ofício: 515063/2018

Parte(s): SEBASTIAO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA - CPF 389.573.518-33

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP - INCLUSÃO DO NOME DO EXECUTADO NO ROL DE INADIMPLENTES**EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA****Enviado:** sexta-feira, 10 de agosto de 2018 14:45**Para:** scpc@boavistascpc.com.br**Prioridade:** Alta**Anexos:** OFÍCIO [0005352-50.2017.8.~1.pdf (128 KB)]

Boa tarde,

Segue em anexo ofício para cumprimento, expedido nos autos do Processo Digital nº 0005352-50.2017.8.26.0322 (2ª Vara Cível da Comarca de Lins/SP), para inclusão do nome do executado SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA (CPF 389.573.518-33, RG 471223281) no cadastro de inadimplentes.

Atenciosamente,

EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível da Comarca de Lins

Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Centro - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: evandrosilva@tjsp.jus.br

Retransmitidas: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP - INCLUSÃO DO NOME DO EXECUTADO NO ROL DE INADIMPLENTES

Microsoft Outlook

Enviado: sexta-feira, 10 de agosto de 2018 14:45

Para: EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

scpc@boavistaspc.com.br (scpc@boavistaspc.com.br)

Assunto: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP - INCLUSÃO DO NOME DO EXECUTADO NO ROL DE INADIMPLENTES

Lida: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP - INCLUSÃO DO NOME DO EXECUTADO NO ROL DE INADIMPLENTES

SCPC [svc_scpc@boavistaservicos.com.br]

Enviado: sexta-feira, 10 de agosto de 2018 14:51

Prioridade: Alta

Sua mensagem

Para: SCPC

Assunto: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP - INCLUSÃO DO NOME DO EXECUTADO NO ROL DE INADIMPLENTES

Enviado: sexta-feira, 10 de agosto de 2018 14:45:24 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em sexta-feira, 10 de agosto de 2018 14:51:56 (UTC-03:00) Brasília.

ENC: Protocolo No. 180810-002271

LINS - 2 OFICIO CIVEL

Enviado: terça-feira, 14 de agosto de 2018 10:22**Para:** EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA**Prioridade:** Alta**2º OFÍCIO CÍVEL**
EDGAR FERREIRA

Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de Lins-SP

Rua Gil Pimentel Moura , 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: edgarferreira@tjsp.jus.br**De:** Boa Vista Serviços - SCPC [svc_scpc@boavistaservicos.com.br]**Enviado:** terça-feira, 14 de agosto de 2018 10:07**Para:** LINS - 2 OFICIO CIVEL**Assunto:** Protocolo No. 180810-002271logo boa
vista

São Paulo, 14/08/2018

Ofício: nº.

Processo: nº. 0005352-50.2017.8.26.0322

Requerente: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Requerido: 38957351833

Meritíssimo (a) Juiz (a)

Em resposta a determinação de Vossa Excelência contida no ofício acima mencionado, a Boa Vista Serviços SCPC vem, respeitosamente:

- Informar que cumprimos com a determinação judicial, no sentido de:

Incluir o débito nos termos do ofício mencionado.

Incluir alerta de interdição na base de dados.

- Informar que não é possível acatar a determinação judicial, tendo em vista que:

O débito discutido encontra-se prescrito, ultrapassando o período de 5 (cinco) anos estabelecido pela legislação/regulamento em vigor.

Não é possível efetuar a inclusão no documento solicitado, tendo em vista a determinação judicial no processo número: .

- Solicitar:

Informe o CPF do devedor, Endereço completo com CEP, Valor do Débito e Data do Débito a ser considerada.

Sendo só o que ensejava para o momento, subscrevemo-nos

Respeitosamente

SCPC - São Paulo

Av. Tamboré, 267 - 11º ao 15º andar - Torre Sul - Barueri | CEP: 06460-000

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.
Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento
Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente face ao contido às fls. 82/84, 92 e 96, no prazo de 30 dias.

Nada Mais. Lins, 14 de agosto de 2018. Eu, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0830/2018, foi disponibilizado na página 1328/1330 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente face ao contido às fls. 82/84, 92 e 96, no prazo de 30 dias."

Lins, 16 de agosto de 2018.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença), que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem a presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl.98 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fls.82/84, 92 e 96, e à vista da informação de fl. 84 REQUER seja expedido ofício à 41ª Ciretran local situada na unidade do Poupatempo de Lins com sede na Av. Arquiteto Luís Saia, nº 411 - Centro - CEP 16400-020 para que aquele Órgão forneça a "tela/extrato" completo dos dados do veículo, com as informações referente ao credor fiduciário, bem como o número do RENAVAN do veículo de placas EKX-9578.

Pede deferimento.

Lins/SP, 13 de setembro de 2018

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
 CEP: 16400-920 - Lins - SP
 Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Defiro o pedido de fl. 100, expedindo-se o necessário.

Int.

Lins (SP), 14 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0969/2018, foi disponibilizado na página 1645/1646 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fl. 100, expedindo-se o necessário. Int."

Lins, 18 de setembro de 2018.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Ofício n° 799/2018 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Lins, 17 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, no sentido de informar a este Juízo a **TELA/EXTRATO COMPLETO** dos dados do veículo descrito em fl. 84, conforme cópias que seguem anexas, referente ao credor fiduciário **SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, CPF: 389.573.518-33**, bem como o número do RENAVAM do veículo de placa EKX-9578, a fim de instruir os autos supramencionados.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
41º CIRETRAN – POUPATEMPO
Lins/SP



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/SP
UNIDADE DE TRÂNSITO DE LINS

Av. Arquiteto Luís Saia, 411, CEP 16.400-010

Ofício nº 641/2018

Processo nº: 0005352-50.2017.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença – Prestação de Serviços.

Exequirente: Missão Salesiana de Mato Grosso


Executado: Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima

Lins, 26 de Setembro de 2018

Excelentíssima Senhor(a) Juiz(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o extrato do cadastro do veículo **GM/CELTA 2P LIFE**, ano/modelo **2010/2009**, placa **EKX-9578**, Renavam **00158795377**, chassi **9BGRZ0810AG165443**, registrado em nome de **SEBASTIAO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA**, CPF **389.573.518-33**, bem como informações referente ao credor fiduciário no prontuário do veículo em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


JAMARA DIAS SEGURADO
Diretora Técnica II

Senhor(a)

ANTONIO APPARECIDO BARBI

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível

LINS/SP


```

[****] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAM ***
STA[133577] USUARIO[PA00008435] [26/09/2018]-[09:21:26]
PLACA[EKX9578]MUNIC[06643]-[LINS ] RENAV[00158795377]
CHASSI[9BGRZ0810AG165443 [ ] PR CH.REM[ ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[GM/CELTA 2P LIFE ]COR[PRETA ]MD[2010] FB[2009] CB[ALCO/GASOL ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[AUTOMOVEL [ ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[NAO APLIC ]
EIXOS[ ] CAP.PAS[005L] CAP.CAR[ ] POT[ 78CV]CIL[1000CC] GNV[N/A ]
DES[88888]VIS[ 1] CON[ 1]DIG[ 1]EM CRV[11/05/2017[1A] LIC[2017[11/05/2017]
BLQ FURTO[NADA CONSTA ] U.ALT[10/05/2017]USU[0239]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA ]CAD[14/08/2009]USU[1490 [ONL]
RESTR[NADA CONSTA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [ ]
RESTR FIN/ARRE[BANCO J SAFRA SA [ [ [ ]
DEBITOS[IPVA,MULTAS ] [ ]CAMBIO[ ]
]PROT.MOTOR[00001425] DT.PROT.MOTOR[06/07/2016] MOTOR[M50013859 ]
PROPR[SEBASTIAO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA ] [ ]
]END[R CD MATARAZZO [ 241[ [VL CLELIA ]CEP[16401325]
MUN[06643[ LINS ]RG[471223281]UF[SP]CPF[00038957351833]
PROPRANT[JOSUE SANTOS SOUZA ]
END[RUA ITORORO [ 331[CASA [CENTRO ]CEP[16370000]
MUN[06933[PROMISSAO ]RG[041437017]UF[SP]CPF[00042222570875]
PLACA ANTERIOR[EKX9578] MUN[06933]-[PROMISSAO ] UF[SP]
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . ] [*]
Window WDMCS/1 at HMPRDSP05

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO BOY DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/10/2018 às 11:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 3D4C04C.

[****] [DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 26/09/2018]
 RESULTADO DA PESQUISA 09:21:34]

[PLACA:] [EKX9578] UF: SP]
 [CHASSI:] [9BGRZ0810AG165443] OPERADORA: CETIP]
 [CFFCGC:] [00038957351833]

RENAVAM: 00158795377] ANO FABR: 2009] ANO MOD: 2010]
 CODIGO: 000000003838] CGC AGENTE: 03017677000120]
 NOME DO AGENTE: BANCO J SAFRA SA]

TIPO RESTRICAO: ALIENACAO] NR.RESTRICAO: 43543444]
 NR.CONTRATO: 112100010015484] DT.VIGENCIA: 10/04/2020]

CGC FINANC.: 00038957351833] NOME: SEBASTIAO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA]

TRANSACAO: 761] INTENCAO DE UM AGENTE EFETUAR UM GRAVAME.....]
 DATA INCLUSAO: 11/04/2017] HORA: 17:12:01]
 DATA EMISSAO: 11/05/2017] HORA: 08:53:09] OBS: DOCUMENTO EMITIDO]
 [*****] [*****]

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER.....] [*[*]
 Window WDMCS/1 at HMPRDSP05] [*]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
 CEP: 16400-920 - Lins - SP
 Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, face ao contido no Ofício de fls. 104/106. Int. Nada mais. Lins, 01 de outubro de 2018. Thiago Boy de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1057/2018, foi disponibilizado na página 1417/1419 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, face ao contido no Ofício de fls. 104/106. Int. Nada mais."

Lins, 9 de outubro de 2018.

Thiago Boy de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP****Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível****MISSÃO SALESIANA DE MATO**

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença), que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 107 REQUERER em *prosseguimento* com vista à excussão do veículo de placas EKX-9578, seja expedido ofício ao credor fiduciário - **BANCO J. SAFRA S.A** - para que informe ao Juízo se o instrumento contratual de financiamento em nome do Executado Sebastião Antônio Rutiely da Silva Lima (CPF: 389.573.518-33) está quitado; se não, **(i)** que seja enviado cópia do instrumento contratual de financiamento, seguido das informações, **(ii)** se os pagamentos estão em dia, **(iii)** quantas parcelas restam a pagar e **(iv)** o valor da dívida em aberto. O endereço do credor fiduciário é:

Avenida Paulista, nº 2.150 – Bro. Bela Vista – CEP 01310-300 - São Paulo/SP

Pede deferimento.

Lins/SP, 01 de novembro de 2018

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
CEP: 16400-920 - Lins - SP
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Defiro o pedido de fl. 109, expedindo-se o necessário.

Int.

Lins (SP), 05 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1188/2018, foi disponibilizado na página 1487/1489 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fl. 109, expedindo-se o necessário. Int."

Lins, 7 de novembro de 2018.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Ofício nº 942/2018 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Lins, 06 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria, a fim de instruir os autos supramencionados, as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo se o instrumento contratual de financiamento em nome do Executado **SEBASTIÃO ANTÔNIO RUTIELY DA SILVA LIMA (CPF: 389.573.518-33)** está quitado, sendo que, caso não esteja quitado, solicito que seja enviada cópia do instrumento contratual de financiamento, seguido das informações, bem como seja informado a este Juízo se os pagamentos estão em dia, quantas parcelas restam a pagar e o valor da dívida em aberto.



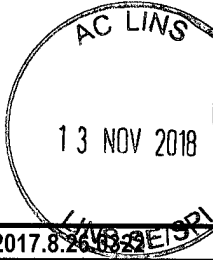

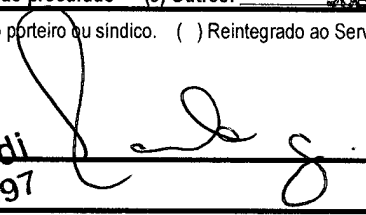
Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Banco J. Safra S.A.
Avenida Paulista, nº 2150, Bela Vista
São Paulo/SP – CEP: 01310-300

		AVISO DE RECEBIMENTO AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP	
JT 28372355 7 BR				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
Ao(A) Banco J. Safra S.A. Avenida Paulista, nº 2150, Bela Vista São Paulo/SP II CEP: 01310-300					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51 CEP 16.400-920 LINS - SP		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO nº 0005352-50.2017.8.26.63.2		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<i>Joello Rodrigues de Lima</i> Matr. 0.806.263-9		DATA DA ENTREGA 16/11/18	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		Paulo Gillardi RG 418059597		Nº DO DOCUMENTO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA, liberado nos autos em 26/11/2018 às 13:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.63.2 e código 4AE456A



Banco Safra SA

Tradição Secular de Segurança

SJS-GS N° 05260/2018

São Paulo, 07 de dezembro de 2018

AO JUÍZO DA 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE LINS
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51 - CENTRO
 LINS - SP
 CEP 16400-920

Ref.: Ofício Judicial
Autos do processo .n° 0005352-50.2017.8.26.0322

MM. Juiz,

Em atenção aos termos do mandado em referência, servimo-nos da presente para informar que o veículo de placa EKX-9578 é objeto de financiamento junto a esta Instituição Financeira em virtude de contrato celebrado com SEBASTIÃO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA.

A operação instituiu o pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 532,94, sendo a última com vencimento em 10/04/2020. Até a presente data 20 (vinte) prestações foram adimplidas, restando o saldo devedor de R\$ 7.078,00, a título de principal.

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
 BANCO SAFRA S.A

Vanetti Ribeiro
 OAB/SP 225.545

Glauco da Silva Sena
 OAB/SP 387.932

Matriz
 Av. Paulista, 2100 - CEP 01.310-930
 CNPJ/MF nº. 58.160.789/0001-28
 São Paulo - SP

ENC: Processo nº 0005352-50.2017.8.26.0322

LINS - 2 OFICIO CIVEL

Enviado: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 18:23**Para:** EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA**Prioridade:** Alta**Anexos:** SJS 05260-2018.pdf (224 KB)**2º OFÍCIO CÍVEL**
EDGAR FERREIRA

Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de Lins-SP

Rua Gil Pimentel Moura , 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: edgarferreira@tjsp.jus.br**De:** renan.felipe@safra.com.br [renan.felipe@safra.com.br]**Enviado:** terça-feira, 18 de dezembro de 2018 18:08**Para:** LINS - 2 OFICIO CIVEL**Assunto:** Processo nº 0005352-50.2017.8.26.0322

Prezados, boa tarde!

Encaminhamos resposta referente ao processo descrito acima.

Pedimos, por favor, para que confirmem o recebimento.

Att,

**Renan Forcetto Felipe**

Jurídico Contencioso

Av. Paulista, 2100 | São Paulo | CEP: 01310-930

email renan.felipe@safra.com.br

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e, podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo as empresas integrantes do Grupo de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente face ao contido às fls. 114/115, no prazo de 30 dias.

Nada Mais. Lins, 07 de janeiro de 2019. Eu, ____, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2019, foi disponibilizado na página 2933/2934 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente face ao contido às fls. 114/115, no prazo de 30 dias."

Lins, 29 de janeiro de 2019.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 116 REQUERER em prosseguimento, com fundamento o artigo 3º, § 3º do C.P.Civil a designação de uma **audiência de tentativa conciliação**, pois, em que pese à atual fase do processo a audiência *se designada*, poderá por fim à lide já que a Exequente está disposta a fazer concessões para liquidar a dívida.

Sê deferido o pedido, digne o Juízo consignar na ordem a **advertência** prevista no artigo 334, § 8º do C.P.Civil¹, intimando-o PESSOALMENTE mediante a expedição de mandado de intimação (vide fl.62-63).

Por fim, informa, que a Exequente comparecerá a audiência independentemente de intimação pessoal.

Pede deferimento.

Lins/SP, 19 de fevereiro de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512

¹ **§ 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
 CEP: 16400-920 - Lins - SP
 Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Defiro o pedido de fl. 118, encaminhando-se os autos ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) para designação de audiência de tentativa de conciliação com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após, expeça-se mandado de intimação do executado para comparecimento à referida audiência, ficando a exequente, por sua vez, dispensada da intimação pessoal, conforme fl. 118, parte final.

Int.

Lins (SP), 20 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
CIDADANIA
 Rua Nove de Julho, nº 1000-A, Centro, Lins - CEP 16400-110



ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que foi designada Sessão de Conciliação para o dia **13/05/2019 às 10:30h** no **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Lins**, situado à Rua Nove de Julho, nº 1000-A, Centro, em Lins-SP (final do estacionamento do UNISALESIANO, ao lado da Radio Regional Esperança), Telefone: (14) 3533-5001. Certifico, ainda, que as partes devem comparecer munidas de documentos de identificação.

Nada Mais. Lins, 22 de fevereiro de 2019. Eu, ____, João Silas Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2019, foi disponibilizado na página 1413/1417 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fl. 118, encaminhando-se os autos ao CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) para designação de audiência de tentativa de conciliação com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Após, expeça-se mandado de intimação do executado para comparecimento à referida audiência, ficando a exequente, por sua vez, dispensada da intimação pessoal, conforme fl. 118, parte final. Int."

Lins, 26 de fevereiro de 2019.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2019, foi disponibilizado na página 1413/1417 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que foi designada Sessão de Conciliação para o dia 13/05/2019 às 10:30h no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Lins, situado à Rua Nove de Julho, nº 1000-A, Centro, em Lins-SP (final do estacionamento do UNISALESIANO, ao lado da Radio Regional Esperança), Telefone: (14) 3533-5001. Certifico, ainda, que as partes devem comparecer munidas de documentos de identificação."

Lins, 26 de fevereiro de 2019.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Mandado n°: **322.2019/003605-4**

JUSTIÇA GRATUITA

Pessoa a ser intimada:

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, Brasileiro, RG 471223281, CPF 389.573.518-33, com endereço à Rodovia BR 153, KM 179, (JBS S/A), CEP 16400-000, Lins - SP

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins da Comarca de Lins, Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO do executado supra qualificado para que compareça à **Audiência de Conciliação designada para o dia 13/05/2019 às 10:30h**, no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania), localizado na Rua Nove de Julho, n.º 1000-A, Centro, nesta Cidade de Lins/SP (ao lado da Rádio Regional Esperança, no final do estacionamento do UNISALESIANO).

ADVERTÊNCIAS: 1- O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. (art. 334, §§ 8º e 9º do CPC). 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjstj.us.br, informe o número do processo e a **SENHA**: [**Senha de acesso da pessoa selecionada**]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Lins, 28 de fevereiro de 2019. Edgar Ferreira, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr. Cristian de Sales Von Rondow - Endereço: Rua Jose Garcia de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-460, Lins-SP, 37 - (14)35227504

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

32220190036054


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL

 Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, CNPJ 03.226.149/0012-34, neste ato representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr. Luis Carlos Mendes Pinto, CPF 174.073.728-88**
 Advogada: **Dra. Amanda Beatriz Beltrame Guinami, OAB/SP 419.511**
 Executado: **SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, CPF 389.573.518-33**
 Data da audiência: **13/05/2019 às 10:30h**

Ao(s) 13 de maio de 2019, nesta cidade e Comarca de Lins-SP., na sala de audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Lins-SP., sob a presidência do(a) Conciliador(a) Bel. MARIA APARECIDA PINHEL MARTIN SANTAELLA, ao final assinado, foi aberta a **audiência de tentativa de conciliação**, o que foi feito com a observância das formalidades de estilo. **Presentes** o(a) Exequente, acompanhado(a) de seu(ua) advogado(a) e o(a)(s) Executado(a)(s), desacompanhado(a) de advogado(a), tendo sido levado ao seu conhecimento as implicações jurídicas de qualquer acordo a ser celebrado na audiência, bem como as consequências de não fazê-lo. Iniciados os trabalhos e proposta a conciliação, a mesma restou **FRUTÍFERA** nos seguintes termos: O Executado se compromete a pagar à Exequente o valor atualizado da dívida de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)**, já incluso o valor dos honorários advocatícios de R\$ 1.152,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais). O pagamento será efetuado da seguinte maneira: 24 parcelas no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), cada uma, com vencimento todo dia 15 de cada mês, iniciando-se em 15/06/2019, diretamente no escritório profissional da advogada da Exequente, sito à Rua José Garcia de Carvalho, Nº 37, Jardim Ariano - Lins-SP, mediante recibos. Em caso de descumprimento do presente acordo, fica desde já estipulada a multa correspondente a 10% sobre o saldo devedor remanescente, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ambos devidos a partir desta data, vencendo-se antecipadamente as parcelas remanescentes. As partes renunciaram ao prazo recursal. Pela Dra. Amanda Beatriz Beltrame Guinami foi requerido, o prazo de 15 dias, para juntada do Substabelecimento, bem como da Carta de Preposição. Ato contínuo, determinou o(a) conciliador(a) que os autos fossem encaminhados ao(a) MM. Juiz(a) de Direito. Saem cientes e intimados os presentes. NADA MAIS. Para constar lavrei o presente. Eu, _____ (João Luiz Rodrigues, Estagiário Nível Superior), digitei. Eu, _____, (Mário Nishimoto), Chefe de Seção, subscrevi.

Conciliador(a):

Exequente(s):

Adv. Exequente(s):

Executado(a)(s):



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Luiz Eduardo Cortes Bergamo (28084)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2019/003605-4 dirigi-me ao endereço constante no presente mandado e aí sendo deixei de intimar o executado, pois no local fui recebido pelo Sr. Alex Leandro Maia Jr., funcionário do setor de R.H. Couros da JBS, que o executado se desligou da empresa em 07/01/2019 e que o último endereço do seu cadastro é Rua Diabase, 220. Não pertencendo ao setor de trabalho deste oficial, baixo o presente mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 17 de abril de 2019.

Número de Cotas: 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Carmem Lúcia Silva Araújo de Brito (28109)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2019/003605-4 dirigi-me à Rua Diábase, 220, onde fui informada pelo morador Nivaldo Roberto Alves Mato, padrasto do Requerido Sebastião Antônio Rutiely da Silva Lima, que ele morava ali, mas casou-se recentemente e mudou-se para um bairro novo, localizado próximo ao Bairro São Roque, mas desconhece seu endereço e que irá lhe informar a data designada para audiência, caso o encontre; assim, diante do exposto, devolvo o presente mandado para que sejam tomadas as providências necessárias.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 07 de maio de 2019.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:

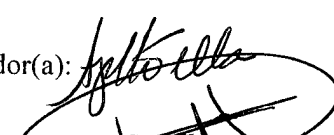
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br


Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min


TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital nº: 0005352-50.2017.8.26.0322
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
 Exequente: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, CNPJ 03.226.149/0012-34, neste ato representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr. Luis Carlos Mendes Pinto, CPF 174.073.728-88
 Advogada: Dra. Amanda Beatriz Beltrame Guinami, OAB/SP 419.511
 Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, CPF 389.573.518-33
 Data da audiência: 13/05/2019 às 10:30h

Ao(s) 13 de maio de 2019, nesta cidade e Comarca de Lins-SP., na sala de audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Lins-SP., sob a presidência do(a) Conciliador(a) Bel. MARIA APARECIDA PINHEL MARTIN SANTAELLA, ao final assinado, foi aberta a **audiência de tentativa de conciliação**, o que foi feito com a observância das formalidades de estilo. **Presentes** o(a) Exequente, acompanhado(a) de seu(ua) advogado(a) e o(a)(s) Executado(a)(s), desacompanhado(a) de advogado(a), tendo sido levado ao seu conhecimento as implicações jurídicas de qualquer acordo a ser celebrado na audiência, bem como as consequências de não fazê-lo. Iniciados os trabalhos e proposta a conciliação, a mesma restou **FRUTÍFERA** nos seguintes termos: O Executado se compromete a pagar à Exequente o valor atualizado da dívida de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)**, já incluso o valor dos honorários advocatícios de R\$ 1.152,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais). O pagamento será efetuado da seguinte maneira: 24 parcelas no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), cada uma, com vencimento todo dia 15 de cada mês, iniciando-se em 15/06/2019, diretamente no escritório profissional da advogada da Exequente, sito à Rua José Garcia de Carvalho, Nº 37, Jardim Ariano - Lins-SP, mediante recibos. Em caso de descumprimento do presente acordo, fica desde já estipulada a multa correspondente a 10% sobre o saldo devedor remanescente, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ambos devidos a partir desta data, vencendo-se antecipadamente as parcelas remanescentes. As partes renunciam ao prazo recursal. Pela Dra. Amanda Beatriz Beltrame Guinami foi requerido, o prazo de 15 dias, para juntada do Substabelecimento, bem como da Carta de Preposição. Ato contínuo, determinou o(a) conciliador(a) que os autos fossem encaminhados ao(a) MM. Juiz(a) de Direito. Saem cientes e intimados os presentes. NADA MAIS. Para constar lavrei o presente. Eu, _____ (João Luiz Rodrigues, Estagiário Nível Superior), digitei. Eu, _____ (Mário Nishimoto), Chefe de Seção, subscrevi.

Conciliador(a): 

Exequente(s): 

Adv. Exequente(s): 

Executado(a)(s): 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 PATENTE NACIONAL DE ABILIDADE

VALOR: R\$ 13.233,40

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1323340343

PROIBIDO PLASTIFICAR

1323340343

Nome: **LUIS CARLOS MENDES PINTO**

Doc. Identific. (CPF, CNH, RG, etc.): **25360568 SSP/SP**

CPF: **174.073.728-88** Data Nascimento: **06/06/1975**

Endereço: **PAULO MENDES PINTO
 TEREZINHA RODRIGUES DO
 S. SANTOS PINTO**

Validade: **07/07/2021** Data Emissão: **26/11/1996**

Local: **LINS, SP** Data Emissão: **28/07/2016**

47728508016
 SP222729040

LEITANTO: STACSAU-PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO BOY DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 14/05/2019 às 13:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 5728CFF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
 CEP: 16400-920 - Lins - SP
 Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Homologo, para que produza os efeitos de direito, o acordo celebrado entre as partes, noticiado às fls. 127/128, destes autos de Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços, ajuizado por Missão Salesiana de Mato Grosso contra Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima.

Suspendo os autos, até final cumprimento do acordo avençado, aguardando-se no arquivo.

Int.

Lins (SP), 14 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTÔNIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem a presença de Vossa Excelência, em atenção ao termo de audiência de fl. 124, REQUERER a juntada do substabelecimento e carta de preposição a fim de regularizar a representação processual para os devidos fins de direito.

Em prosseguimento, REQUER a baixa da negativação do nome do Executado, incluso junto ao cadastro de inadimplentes mantido pelo Serasa e pelo SCPC, conforme fls. 91-97.

Pede deferimento.

Lins/SP, 15 de maio de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



SUBSTABELECIMENTO

Eu, **DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 5.641 e OAB/MT nº 6.403-A, OAB/SP nº 246.439/Suplementar, com escritório profissional na Rua Padre João Crippa, nº 1437, Centro, em Campo Grande/MS e endereço eletrônico: denise.barbosa@missaosalesiana.org.br, **SUBSTABELEÇO**, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, constantes no Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 304, Fls. 010 do 8º Tabelionato de Notas, na data de 15 de junho de 2016, em Campo Grande/MS, à advogada **Amanda Beatriz Beltrame Guinami**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Garcia de Carvalho, nº37 - Jardim Ariano - Lins-SP, inscrita na **OAB/SP 419.511**, para o fim específico de representar a **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, mantenedora da **MSMT – UNISALESIANO LINS**, nas audiências realizadas nos autos do processo sob o nº 0005352-50.2017.8.26.0322 (Cumprimento de Sentença – Prestação de Serviços) em face de Sebastião Antônio Rutiely da Silva Lima, corrente perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Lins, podendo praticar todos os atos inerentes à representação, acompanhando o referido processo em todas as instâncias até trânsito em julgado da sentença.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2019.



DENISE REGINA ROSA BARBOSA
OAB/MS nº. 5.461
OAB/SP nº. 246.439/Suplementar

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

R. Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 - Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
 CNPJ: 03.226.149/0001-81- Fone: (55) 67 3312-6400 - Fax: (55) 67 3312-6489
 Portal: www.missaosalesiana.org.br - salesianos@missaosalesiana.org.br



PREPOSIÇÃO

A **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, sita na Rua Padre João Crippa, n.º 1.437, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.226.149/0001-81, mantenedora da **MSMT – UNISALESIANO LINS**, por seu representante legal,

Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, autorizar o **Sr. LUIS CARLOS MENDES PINTO**, brasileiro, casado, encarregado de recursos humanos, portador da CI com RG nº 25.560.568-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.073.728-88, com domicílio residencial na Rua Vicente Coelho, nº 533, em Lins/SP, na qualidade de **PREPOSTO**, para o fim específico de representar a **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, mantenedora da filial **MSMT – UNISALESIANO LINS**, perante todos os Juizados Especiais Cíveis de São Paulo, Procuradoria Geral da Defensoria Pública, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, todas as Varas da Justiça Estadual de São Paulo, todas as Varas da Justiça do Trabalho de São Paulo, PROCON/SP e outros órgãos do poder público, podendo, para tanto, prestar depoimentos pessoais, fazer vistas dos autos, acordos, acompanhar todas as audiências e seus segmentos, até feito final.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2018.



A. Gildásio Mendes

Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
R. Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 - Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 - Fone: (55) 67 3312-6400 - Fax: (55) 67 3312-6489
Portal: www.missaosalesiana.org.br - salesianos@missaosalesiana.org.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2019, foi disponibilizado na página 1578/1582 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza os efeitos de direito, o acordo celebrado entre as partes, noticiado às fls. 127/128, destes autos de Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços, ajuizado por Missão Salesiana de Mato Grosso contra Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima. Suspendo os autos, até final cumprimento do acordo avençado, aguardando-se no arquivo. Int."

Lins, 16 de maio de 2019.

Thiago Boy de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
CEP: 16400-920 - Lins - SP
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Defiro o pedido de fl.130, expedindo-se o necessário.

Int.

Lins (SP), 17 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0480/2019, foi disponibilizado na página 1366/1369 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fl.130, expedindo-se o necessário. Int."

Lins, 22 de maio de 2019.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ORDEM DE EXCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital

Às empresas

SCPC – Boa Vista Serviços S/A

SERASA S/A

Prezados Senhores.

Ref.:

Nome : **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 CPF/CNPJ: **CPF: 389.573.518-33, RG: 471223281**
 CPF/CNPJ do responsável: *** (documento do responsável pelo apontamento cuja exclusão é determinada)**
 Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Juiz(a) de Direito: **ANTONIO APPARECIDO BARBI**
 Vara: **2ª Vara Cível**
 Comarca: **de Lins**
 UF: **SP**

Comunico a Vossas Senhorias que o MM. Juiz de Direito mandou EXCLUIR, definitivamente, o apontamento de débito do banco de dados desse órgão conforme acima especificado. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de 15 dias, para o *e-mail* lins2cv@tjsp.jus.br.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Lins, 24 de maio de 2019.

Jane Gomes Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Ofício de Exclusão de Apontamento ref. proc. nº 0005352-50.2017.8.26.0322

P PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA
Sex, 24/05/2019 16:26
scpc@boavistaspc.com.br; SCPC <svc_scpc@boavistaservicos.com.br>



Ofício de Exclusão de Aponta...

132 KB

Boa tarde,

Encaminho para Vossa Senhoria, em anexo, o Ofício de Exclusão de Apontamento do executado **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima, CPF nº 389.573.518-33**, para exclusão no cadastro de inadimplementos dessa instituição.

Atenciosamente.



PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível - Comarca de Lins/SP.

Rua Gil Pimentel Moura 51, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: pedroasevedo@tjsp.jus.br

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Retransmitidas: Ofício de Exclusão de Apontamento ref. proc. nº 0005352-50.2017.8.26.0322

MO

Microsoft Outlook

Sex, 24/05/2019 16:26

SCPC <svc_scpc@boavistaservicos.com.br>



Ofício de Exclusão de Aponta...

13 KB



A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[SCPC \(svc_scpc@boavistaservicos.com.br\)](mailto:svc_scpc@boavistaservicos.com.br)

Assunto: Ofício de Exclusão de Apontamento ref. proc. nº 0005352-50.2017.8.26.0322

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

Retransmitidas: Ofício de Exclusão de Apontamento ref. proc. nº 0005352-50.2017.8.26.0322

MO Microsoft Outlook
Sex, 24/05/2019 16:26
scpc@boavistascpc.com.br ∨



Ofício de Exclusão de Aponta...
13 KB

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

scpc@boavistascpc.com.br (scpc@boavistascpc.com.br)

Assunto: Ofício de Exclusão de Apontamento ref. proc. nº 0005352-50.2017.8.26.0322

↶ Responder a todos ∨  Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

Lida: Ofício de Exclusão de Apontamento ref. proc. nº 0005352-50.2017.8.26.0322

S

SCPC <svc_scpc@boavistaservicos.com.br>

Sex, 24/05/2019 16:32

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA ∨



A sua mensagem:

Para: SCPC

Assunto: Ofício de Exclusão de Apontamento ref. proc. nº 0005352-50.2017.8.26.0322

Enviado: sexta-feira, 24 de maio de 2019 16:26:21 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: sexta-feira, 24 de maio de 2019 16:31:39 (UTC-03:00) Brasilia.

Enc: Protocolo No. 190524-001545

LINS - 2 OFICIO CIVEL

ter 28/05/2019 15:59

Para: EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA <evandrosilva@tjsp.jus.br>;

Prioridade: Alta

**2º OFÍCIO CÍVEL**
EDGAR FERREIRA

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de Lins-SP

Rua Gil Pimentel Moura , 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: edgarferreira@tjsp.jus.br

De: Boa Vista Serviços - SCPC <svc_scpc@boavistascpc.com.br>**Enviado:** terça-feira, 28 de maio de 2019 11:40**Para:** LINS - 2 OFICIO CIVEL**Assunto:** Protocolo No. 190524-001545

São Paulo, 28/05/2019

Ofício: nº.

Processo: nº. 0005352-50.2017.8.26.0322

Requerente: Missão Salesiana de Mato Grosso

Requerido: 38957351833

Meritíssimo (a) Juiz (a)

A BOA VISTA SCPC informa que recepcionou o ofício supramencionado e, em atendimento aos termos da solicitação, presta os seguintes esclarecimentos:

(x) Cumprimos a determinação judicial.

() Nada consta na presente data, no banco de dados do SCPC.

() Na presente data, o débito indicado no ofício não consta no banco de dados do SCPC.

() Não consta no ofício o débito da empresa mencionada.

- () Segue anexo histórico de movimentações do CPF/CPNJ indicado.
() O CPF indicado possui a numeração incorreta.

() Tendo em vista que, o ofício encaminhado por vossa senhoria, não especifica qual é o débito/valor/contrato que devemos excluir, informe se devemos cancelar o(s) registro (s) na consulta em anexo.

Informamos que a BOA VISTA SCPC apenas recebe informações incluídas por terceiros, de iniciativa exclusiva dos filiados ao Sistema, por meio eletrônico. Importante ressaltar a ausência de autonomia da BOA VISTA SCPC para incluir ou excluir registros em seus cadastros por sua própria conta e risco.

Deste modo a BOA VISTA SCPC é apenas uma arquivista, sendo as informações nela vinculadas de total responsabilidade das empresas associadas.

Importante ressaltar que o banco de dados da BOA VISTA SCPC, além dos registros incluídos por referidas empresas, é composto por apontamentos de diversas fontes públicas - Cartórios de Protestos, Distribuidores Cíveis, Diários Oficiais – e de informações enviadas pelo Banco Central do Brasil, responsável pelo processamento de cadastro de cheque sem fundo (CCF).

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente
SCPC - São Paulo
ENDEREÇO SEDE

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.



São Carlos, 31 de maio de 2019

APJUR 213835/2019

Foro de Lins
Vara: 2 OFICIO CIVEL

Processo: 00053525020178260322**Ofício: 860985/2019****Parte(s): SEBASTIAO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA - CPF 389.573.518-33**

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que o Ofício em referência foi cumprido em seus exatos termos.

Contudo, cumprimos o dever de alertar a esse D. Juízo e à parte interessada que a SERASA é apenas uma das Empresas de Dados Cadastrais que atuam no País. Em vista disso, a eficácia da tutela deferida poderá não alcançar o resultado e a abrangência esperados, se apenas a SERASA EXPERIAN estiver intimada a cumprir vossa r. medida liminar, se as outras empresas de dados cadastrais de Proteção ao crédito também não forem oficiadas.

Informamos, ainda, que do cadastro de inadimplentes da SERASA EXPERIAN foi(ram) excluída(s) a(s) seguinte(s) anotação(ões):

SEBASTIAO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA - 389.573.518-33**ACAO(ões) de Execução**

DATA	ORIGEM	VALOR	PRAÇA	UF
10/08/2018	Dist. 1 Vara. 2	R\$ 4.419,05	LIS	SP

As anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como os protestos de títulos e as ações judiciais, têm origem nos Cartórios de Protestos ou captação de dados através dos Diários Oficiais, bem como por meio de determinações judiciais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA EXPERIAN**Gestão de Mandados e Requerimentos**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Requeira a exequente o que for de seu interesse quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Nada Mais. Lins, 31 de maio de 2019. Eu, ____, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0544/2019, foi disponibilizado na página 1515/1517 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Requeira a exequente o que for de seu interesse quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Lins, 5 de junho de 2019.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fl. 144 expor e REQUERER o que segue:

1. Primeiramente, informa que o Executado deixou de cumprir integralmente o acordo de fl. 127-128. Das 24 parcelas pactuadas o Executado não efetuou o pagamento de nenhuma parcela, ocasionando o vencimento antecipado do débito cujo valor atualizado na forma do pacto é de **R\$3.419,21**.

2. Diante do inadimplemento do acordo, com fundamento no disposto no artigo 845, § 1º do C.P.Civil REQUERER que seja tomado por "**TERMO NOS AUTOS**" a penhora dos direitos do veículo marca/modelo GM/CELTA 2P LIFE de placas **EKX-9578** de propriedade do Executado conforme documento de fl. 104-106, outorgando-lhe, ainda, a condição de depositária, consignando no termo que o bem está estimado **R\$ 14.244,00** de acordo com a Tabela Fipe, dispensando assim a avaliação conforme autoriza o artigo 871, inciso IV do C.P.Civil. Após, proceda-se a intimação do Executado.



3. Outrossim, sem prejuízo do acima requerido seja **deferido** a inclusão da restrição de transferência eletrônica do veículo automotor de via terrestre de placas EKX-9578 por intermédio do **Sistema RENAJUD**.

4. E, por fim, REQUER *também* fundamento no artigo 782, § 3º, do Código de Processo Civil, seja **deferido a inclusão do nome do Executado junto ao cadastro de inadimplentes** mantidos pelo SERASA e SCPC, sendo o SERASA por meio do Sistema SERASAJUD e SCPC mediante expedição de ofício.

Pede deferimento.

Lins/SP, 18 de julho de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 12/07/2019 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA
Processo: 0005352-50.2017-2 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
11/01/2016	Valor da Condenação - Sent. 177-178	2.672,40	10%	62.10254	3.080,38	16/06/2019	1,0000%	30,80	3.419,21

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2019
- Multiplicador do Cálculo: 71.583466

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 16/06/2019 até 30/07/2019.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	3.080,38
Total de Multas:	308,03
Total de Juros:	30,80
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	3.419,21

Total do Cálculo: **3.419,21**

[Imprimir](#)Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2019
Código Fipe:	004318-4
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Celta Life/ LS 1.0 MPFI 8V FlexPower 3p
Ano Modelo:	2009 Gasolina
Autenticação	hqbn58wv1qp
Data da consulta	terça-feira, 16 de julho de 2019 15:45
Preço Médio	R\$ 14.244,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Defiro o pedido de inserção de restrição de transferência em relação ao veículo de fl. 83.

Defiro, outrossim, o pedido de inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes.

No mais, esclareça a exequente, por ora, no prazo de 10 dias, se pretende a penhora dos direitos que o executado virá a ter em relação ao veículo supra referido, uma vez que o mesmo ainda se encontra gravado com alienação fiduciária.

Intime-se.

Lins (SP), 19 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0746/2019, foi disponibilizado na página 2348/2350 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de inserção de restrição de transferência em relação ao veículo de fl. 83. Defiro, outrossim, o pedido de inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes. No mais, esclareça a exequente, por ora, no prazo de 10 dias, se pretende a penhora dos direitos que o executado virá a ter em relação ao veículo supra referido, uma vez que o mesmo ainda se encontra gravado com alienação fiduciária. Intime-se."

Lins, 24 de julho de 2019.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**Usuário: EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA****25/07/2019 - 14:13:00****Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	LINS
Juiz Inclusão	ANTONIO APPARECIDO BARBI
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE LINS
Nº do Processo	00053525020178260322

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EKX9578		SP	GM/CELTA 2P LIFE	SEBASTIAO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA	Transferência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital**

Ao

SCPC – Boa Vista Serviços S/A**Serasa S/A**

Prezados Senhores.

Ref.:

Nome do credor: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Nome do devedor: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 CPF/CNPJ: **389.573.518-33**
 Endereço: **Rodovia BR 153, KM 179, (JBS S/A) - CEP 16400-000, Lins-SP**
 Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Juiz de Direito: **ANTONIO APPARECIDO BARBI**
 Vara: **2ª Vara Cível**
 Comarca: **de Lins**
 UF: **SP**

Comunico a Vossas Senhorias que o MM. Juiz de Direito mandou INCLUIR o apontamento de débito no banco de dados desse órgão. Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada, no PRAZO de 15 dias, para o *e-mail* lins2cv@tjsp.jus.br.

Valor do débito: **R\$ 3.419,21**Data do vencimento: **12/07/2019**

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Lins, 26 de julho de 2019.

Edgar Ferreira, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322

EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA

ter 30/07/2019 14:22

Para: SCPC <svc_scpc@boavistaservicos.com.br>; scpc@boavistascpc.com.br <scpc@boavistascpc.com.br>;

Prioridade: Alta

1 anexos (141 KB)

ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO [0005352-50.2017.8.26.0322].pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo ordem de inclusão de apontamento, para cumprimento.

Atenciosamente,

**EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível da Comarca de Lins

Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Centro - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: evandrosilva@tjsp.jus.br

Retransmitidas: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322

ter 30/07/2019 14:22

Caixa de entrada

Para: SCPC <svc_scpc@boavistaservicos.com.br>;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[SCPC \(svc_scpc@boavistaservicos.com.br\)](mailto:svc_scpc@boavistaservicos.com.br)

Assunto: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322

Retransmitidas: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322

ter 30/07/2019 14:22

Caixa de entrada

Para:scpc@boavistaspc.com.br <scpc@boavistaspc.com.br>;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

scpc@boavistaspc.com.br (scpc@boavistaspc.com.br)

Assunto: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322

Lida: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322

ter 30/07/2019 14:34

Para: EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA <evandrosilva@tjsp.jus.br>;

Prioridade: Alta

A sua mensagem:

Para: SCPC

Assunto: PROCESSO DIGITAL Nº 0005352-50.2017.8.26.0322

Enviado: terça-feira, 30 de julho de 2019 14:22:28 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: terça-feira, 30 de julho de 2019 14:33:47 (UTC-03:00) Brasília.

Enc: Protocolo No. 190730-001197

LINS - 2 OFICIO CIVEL

seg 05/08/2019 15:49

Para: EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA <evandrosilva@tjsp.jus.br>;

Prioridade: Alta

**2º OFÍCIO CÍVEL**
EDGAR FERREIRA

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de Lins-SP

Rua Gil Pimentel Moura , 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: edgarferreira@tjsp.jus.br

De: Boa Vista Serviços - SCPC <svc_scpc@boavistascpc.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 5 de agosto de 2019 12:49**Para:** LINS - 2 OFICIO CIVEL <lins2cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Protocolo No. 190730-001197

São Paulo, 05/08/2019

Ofício: nº.

Processo: nº. 0005352-50.2017.8.26.0322

Requerente: Missão Salesiana de Mato Grosso

Requerido: 38957351833

Meritíssimo (a) Juiz (a)

A BOA VISTA SCPC informa que recepcionou o ofício supramencionado e, em atendimento aos termos da solicitação, presta os seguintes esclarecimentos:

- Incluimos os débito(s) nos termos do ofício mencionado.**
 Incluimos alerta de interdição na base de dados da BOA VISTA SCPC.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente
SCPC - São Paulo
ENDEREÇO SEDE

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.



São Carlos, 05 de agosto de 2019

APJUR 319277/2019

Foro de Lins
Vara: 2 OFICIO CIVEL

Processo: 00053525020178260322

Ofício: 951120/2019

Parte(s): SEBASTIAO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA - CPF 389.573.518-33

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção a decisão de fl. 150 REQUERER, *por ora*, à vista do veículo de placas EKX-9578 estar gravado com alienação fiduciária, seja expedido ofício ao credor fiduciário - **BANCO J. SAFRA S.A** - para que informe ao Juízo se o instrumento contratual de financiamento em nome do Executado Sebastião Antônio Rutiely da Silva Lima (CPF: 389.573.518-33) está quitado; *se não*, **(i)** que seja enviado cópia do instrumento contratual de financiamento, seguido das informações, **(ii)** se os pagamentos estão em dia, **(iii)** quantas parcelas restam a pagar e **(iv)** o valor da dívida em aberto. O endereço do credor fiduciário é:

Avenida Paulista, nº 2.150 – Bro. Bela Vista – CEP 01310-300 - São Paulo/SP

Pede deferimento.

Lins/SP, 14 de agosto de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
CEP: 16400-920 - Lins - SP
Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Defiro o pedido de fl. 161, expedindo-se o necessário.

Int.

Lins (SP), 15 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0871/2019, foi disponibilizado na página 1881/1883 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fl. 161, expedindo-se o necessário. Int."

Lins, 19 de agosto de 2019.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Ofício nº 671/2019(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Lins, 16 de agosto de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, no sentido de informar a este Juízo se o instrumento contratual de financiamento em nome do executado **SEBASTIÃO ANTÔNIO RUTIELY DA SILVA LIMA, CPF: 389.573.518-33** está quitado, sendo que, em caso negativo, que seja enviado cópia do instrumento contratual de financiamento, seguido das informações, se os pagamentos estão em dia, quantas parcelas restam a pagar e o valor da dívida em aberto, a fim de instruir os autos supramencionados.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Banco Safra S/A
Avenida Paulista, nº 2.150, Bela Vista
CEP 01310-300 - São Paulo/SP



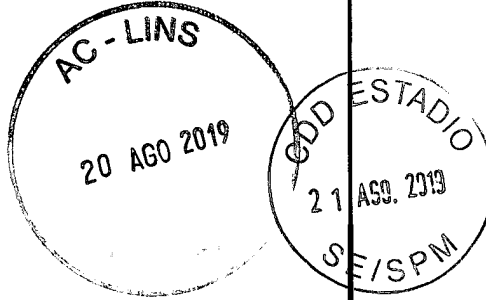
DESTINATÁRIO

JU 39818335 7 BR

Ao(À) Banco Safra S/A Avenida Paulista, nº 2.150, Bela Vista São Paulo/SP - CEP: 01310-300



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Lins Rua Gil Pimentel Moura,51 - Centro 16400-920 - Lins - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0005352-50.2017.8.26.0322	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Joélio Rodrigues Nº 21.806263-9
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____	
		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR Bruna Nascimento de Oliveira <i>Bru</i> RG: 41382082-8		DATA DA ENTREGA 21/08/19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO	



Banco Safra SA

Tradição Secular de Segurança

SJS-BG N° 04870/2019

São Paulo, 12 de setembro de 2019

À 2ª VARA CÍVEL DE LINS
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51
 LINS - SP
 CEP 16400-920

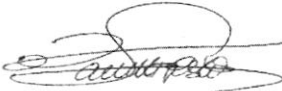
Ref.: Ofício Judicial
Processo n.º 0005352-50.2017.8.26.0322

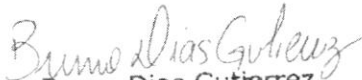
MM. Juiz,

Em atenção aos termos do ofício em referência, servimo-nos da presente para informar que o veículo de chassis 9BGRZ0810AG165443 foi alienado fiduciariamente a esta instituição financeira em virtude de contrato celebrado com SEBASTIAO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA.

Referido contrato encontra-se em dia, tendo sido quitadas, até a presente data, 29 parcelas das 36 contratadas, perfazendo como saldo devedor a quantia de R\$ 3.421,03 na presente data.

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


 Vanetti Ribeiro
 OAB/SP nº 225545


 Bruno Dias Gutierrez
 OAB/SP 350.057

Atenciosamente,
 BANCO SAFRA S.A.

Matriz
 Av. Paulista, 2100 - CEP 01310-930
 Tel. 3175 7575 - Caixa Postal 62 645
 CNPJ 58 160 789
 São Paulo - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente face ao contido à fl. 166, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Nada Mais. Lins, 11 de outubro de 2019. Eu, ____, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1136/2019, foi disponibilizado na página 1549/1553 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente face ao contido à fl. 166, no prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Lins, 15 de outubro de 2019.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 167 aduzir que está ciente do teor do documento de fl.166, razão pela qual REITERA o "item 2" do pedido de fl. 146 quanto à penhora dos direitos do Executado sobre o bem indicado, porquanto, restam apenas 7 parcelas para quitação do financiamento.

Pede deferimento.

Lins/SP, 21 de novembro de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
 CEP: 16400-920 - Lins - SP
 Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi.**

Vistos.

Defiro o pedido de fl. 169, expedindo-se o necessário, após a juntada aos autos pela exequente, no prazo de 30 dias, do demonstrativo atualizado do débito.

Int.

Lins (SP), 25 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1347/2019, foi disponibilizado na página 1666/1668 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fl. 169, expedindo-se o necessário, após a juntada aos autos pela exequente, no prazo de 30 dias, do demonstrativo atualizado do débito. Int."

Lins, 28 de novembro de 2019.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl. 170 REQUERER a juntada do demonstrativo de débito atualizado, a fim de que a demanda prossiga em seus ulteriores termos, ou seja, a lavratura do termo de penhora conforme "item 2" das fl. 146.

Pede deferimento.

Lins/SP, 28 de novembro de 2019

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 28/11/2019 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZAD** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA
Processo: 0005352-50.2017-2 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
15/06/2019	ACORDO FL.127-128 - PARCELAS 1-24	5.760,00	10%	71.583466	5.772,67	16/06/2019	5,0000%	288,63	6.638,56

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2019
- Multiplicador do Cálculo: 71.741017

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 16/06/2019 até 30/11/2019.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	5.772,67
Total de Multas:	577,26
Total de Juros:	288,63
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	6.638,56

Total do Cálculo: **6.638,56**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:

14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

Em Lins, aos 29 de novembro de 2019, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Lins, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos direitos que o executado possui sobre o seguinte bem: **VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/CELTA SP LIFE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010, COR: PRETA, PLACA: EKX9578, CHASSI: 9BGRZ0810AG165443, RENAVAM: 00158795377**, alienado fiduciariamente ao Banco Safra S/A, de propriedade do Sr. **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima, CPF nº 389.573.518-33, RG nº 471223281**, do qual foi nomeado depositário fiel. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **322.2019/025083-8**

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada:

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, Brasileiro, RG 471223281, CPF 389.573.518-33, com endereço à Rodovia BR 153, KM 179, (JBS S/A), CEP 16400-000, Lins - SP

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da pessoa acima indicada, acerca da PENHORA REALIZADA POR TERMO NOS AUTOS à fl. 174, cuja cópia segue anexa, bem como de sua nomeação como depositário fiel do bem penhorado.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, **INFORME O NÚMERO DO PROCESSO E A SENHA Senha de acesso da pessoa selecionada** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 02 de dezembro de 2019. Edgar Ferreira, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow
 Endereço: Rua Jose Garcia de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-460, Lins-SP, 37

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

32220190250838



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920

Horário de Atendimento ao Público: das 9h às 17h

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0005352-50.2017.8.26.0322
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços
 Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 322.2019/025083-8

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada:

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, Brasileiro, RG 471223281, CPF 389.573.518-33, com endereço à Rodovia BR 153, KM 179, (JBS S/A), CEP 16400-000, Lins - SP

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da pessoa acima indicada, acerca da **PENHORA REALIZADA POR TERMO NOS AUTOS** à fl. 174, cuja cópia segue anexa, bem como de sua nomeação como depositário fiel do bem penhorado.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, **INFORME O NÚMERO DO PROCESSO E A SENHA** [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Lins, 02 de dezembro de 2019. Edgar Ferreira, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow

Endereço: Rua Jose Garcia de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-460, Lins-SP, 37

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

x Sebastião Antonio Rutely



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Carlos Alberto Izidoro Sanches (28108)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2019/025083-8 dirigi-me ao endereço indicado (JBS – Br 153) e, aí sendo, intimei Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima (que reside atualmente na rua **Alzira Paulozi Nuti nº 70** – Bairro Antonio Alfonso) pelo inteiro teor do mandado, do Termo de Penhora e nomeação como depositário do veículo descrito no mandado, bem como do prazo legal para, querendo, oferecer embargos à execução; entregando-lhe cópia do mandado e do Termo de Penhora, conforme ciente exarado no anverso do mandado físico. O referido é verdade e dou fé. Lins, 07 de dezembro de 2019.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do executado (fl. 177). Nada Mais. Lins, 19 de fevereiro de 2020. Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente face ao contido à fl. 178, no prazo de 30 dias.

Nada Mais. Lins, 19 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2020, foi disponibilizado na página 1433/1434 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente face ao contido à fl. 178, no prazo de 30 dias."

Lins, 21 de fevereiro de 2020.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 – 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 179 aduzir que está ciente do teor da certidão de fl. 178, razão pela qual, considerando a informação prestada pelo credor fiduciário as fl. 166 em 12.9.2019 de que, faltavam apenas 7 prestações para quitação do financiamento; REQUER seja expedido novo ofício ao **BANCO J. SAFRA S.A** para que informe ao Juízo se o instrumento contratual de financiamento em nome do Executado Sebastião Antônio Rutiely da Silva Lima (CPF: 389.573.518-33) está quitado; se não, **(i)** que seja enviado cópia do instrumento contratual de financiamento, seguido das informações, **(ii)** se os pagamentos estão em dia, **(iii)** quantas parcelas restam a pagar e **(iv)** o valor da dívida em aberto. O endereço do credor fiduciário é:

**Avenida Paulista, nº 2.100 – Bro. Bela Vista – CEP 01310-930 – Cx. Postal 62 645 -
São Paulo/SP**

Pede deferimento.

Lins/SP, 09 de março de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 09/03/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA
Processo: 0005352-50.2017 - 2VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
15/06/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - TERMO ACORDO FL. 127-128 - VENC. ANTECIPADO - PARCELAS 1-24	5.760,00	10%	71.583466	5.885,81	15/06/2019	9,0000%	529,72	7.004,11

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 29/02/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.147099

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/03/2020.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

Total do Principal Corrigido:	5.885,81
Total de Multas:	588,58
Total de Juros:	529,72
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	7.004,11

Total do Cálculo: **7.004,11**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
 CEP: 16400-920 - Lins - SP
 Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Juiz de Direito: **Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI**

Vistos.

Defiro o pedido de fl. 181, expedindo-se o necessário.

Int.

Lins (SP), 11 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro - CEP 16400-920, Fone:
 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Ofício n° 135/2020 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Lins, 16 de março de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, no sentido de informar a este Juízo se o instrumento contratual de financiamento em nome do executado **SEBASTIÃO ANTÔNIO RUTIELY DA SILVA LIMA, CPF: 389.573.518-33** está quitado, sendo que, em caso negativo, que seja enviado cópia do instrumento contratual de financiamento, seguido das informações, se os pagamentos estão em dia, quantas parcelas restam a pagar e o valor da dívida em aberto, a fim de instruir os autos supra mencionados.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI**

Ao(À)
Banco J. Safra S.A
Avenida Paulista, nº 2.100, Bro. Bela Vista
CEP 01310-930 - São Paulo/SP – Cx. Postal 62 645

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Ofício expedido às fls. 184. No mais, a parte exequente deverá no prazo de 5 dias, providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, ou informa nos autos endereço eletrônico (e-mail) do destinatário do referido ofício. Int. Nada mais. Lins, 02 de abril de 2020. Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0263/2020, foi disponibilizado na página 1350/1354 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Ofício expedido às fls. 184. No mais, a parte exequente deverá no prazo de 5 dias, providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, ou informa nos autos endereço eletrônico (e-mail) do destinatário do referido ofício. Int. Nada mais."

Lins, 8 de abril de 2020.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

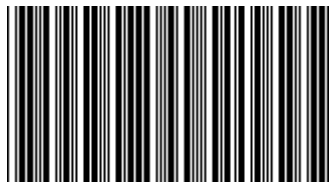
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0263/2020, foi disponibilizado na página 1350/1354 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fl. 181, expedindo-se o necessário. Int."

Lins, 8 de abril de 2020.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



20435490

Claro-Brasil



São Paulo 5 de Maio de 2020

Ao Exmo.(a) Sr.(a) JUIZ DE DIREITO
2ª VARA CÍVEL
LINS - São Paulo
Dr.(a) ANTONIO APPARECIDO BARBI
Rua Gil Pimentel Moura 51, CENTRO
CEP 16400-920
Lins - São Paulo
ID nº. 20.435490

Ofício nº: 135/2020
Processo: 0005352-50.2017.8.26.0322

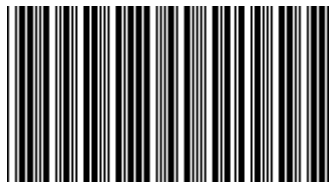
A Claro S.A., em atenção ao Ofício em epígrafe, vem apresentar os dados cadastrais requisitados:

Nome: SEBASTIAO ANTONIO RUTIELY DA S LIMA
CPF/CNPJ: 38957351833
Endereço: ALZIRA PAULOZZI NUTTI
Número: SN
Complemento: ND
Bairro: RESIDENCIAL JARDIM ANTONIO ALF
Cidade: LINS
Estado: SP
CEP: 16403-629

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Em tempo, solicita-se que todas as requisições de quebra de sigilo de dados cadastrais, telefônicos e das comunicações de clientes das bases Claro, NET ou Embratel sejam enviadas exclusivamente ao setor de Gestão de Ofícios, por meio de endereço eletrônico **oficios.doc@claro.com.br**. Assim que recebido, é enviada mensagem de confirmação automática e não é necessário enviar o documento original.

Rua Verbo Divino, 1356, Térreo, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002 São Paulo/SP.



20435490

Claro-Brasil



São Paulo 5 de Maio de 2020

Respeitosamente,

Brasil Center
A serviço da CLARO

Rua Verbo Divino, 1356, Térreo, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002 São Paulo/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA, liberado nos autos em 22/05/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 72BBB98.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da parte autora face à determinação retro. Nada Mais. Lins, 22 de julho de 2020. Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Aguarde-se a provocação no arquivo.

Lins, 22 de julho de 2020. Evandro Henrique Poli da Silva,
Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção aos atos ordinatórios de fl. 185 e 191 REQUERER a juntada do comprovante do envio postal do ofício de fl. 184 que foi recepcionado no dia 16.4.2020.

Desse modo, digne expedir um novo ofício nos moldes do de fl. 184 e desta feita com a advertência prescrita no artigo 330 do Código Penal.

Segue documentos relativos à representação processual atualizados em razão de mudança da presidência da Instituição.

Pede deferimento.

Lins/SP, 24 de julho de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512





MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

ESTATUTO SOCIAL MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

PROÊMIO

Aos 10 de janeiro de 1932, representantes das Entidades Salesianas, sediadas no antigo Estado de Mato Grosso desde 18 de junho de 1894, reunidos em Assembleia, decidiram constituir-se em Sociedade Civil, com o nome de "Inspetoria" ou "Missão Salesiana de Mato Grosso".

Registraram a respectiva ata no Livro nº 1 de Registro de Sociedades Cíveis do 1º Cartório Civil e Privativo de Cuiabá, com nº 20-A, em 23 de janeiro de 1932.

Transferida a sede para Campo Grande, em 1947, o Estatuto foi registrado no Cartório do 4º Ofício, no Livro A-2, ordem 186, em 28 de março de 1955, com o nome de "Missão Salesiana de Mato Grosso".

O Estatuto Social da MSMT sofreu as seguintes reformas:

Em 1975, registrado com o número 1002, livro A-6, no mesmo cartório.

Em 1991, registrado no Cartório do 4º Ofício, sob o número de ordem 6.473, do Livro A-4, com data de 12 de março de 1991.

Em 21.07.1994, foi reformado e registrado no Cartório de 4º Ofício sob o nº de ordem 10.485, do Livro A-26.

Em 30.06.1998, novamente foi reformado, sendo registrado no Cartório de 4º Ofício, sob o nº de ordem 16.599, do Livro A-35.

Em 24.10.2000, sofreu reforma, sendo registrado no Cartório de 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 21.326, no Livro A-41.

Em 24.12.2003, sofreu reforma, sendo registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 30.281, no Livro A-52.

Em 24.10.2005, registrado no Cartório do 4º Ofício de Campo Grande/MS – Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 36.326, no Livro A-78.

Em 20.08.2007, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS, sob o número de ordem 42.436, no Livro A-118.

Em 31.03.2009, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS, sob o nº 47.686, no Livro A-152.

Em 28.05.2013, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS sob o nº 47.686, no Livro A-152.

Em 10.10.2016, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS sob o nº 47.686, no Livro A-152.

Em 24/08/2017, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Campo Grande/MS sob o nº 47.686, no Livro A.

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DA DURAÇÃO, DA SEDE, DO DOMICÍLIO E DO FORO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º. A MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, tendo por sigla MSMT, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, nos termos do art. 44, I, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único. A MSMT está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03. 226.149/0001-81.

CAPÍTULO II DA DURAÇÃO

Art. 2º. A duração da MSMT é por tempo indeterminado.

P. Crippa
MSMT



CAPÍTULO III

DA SEDE, DO DOMICÍLIO E DO FORO

Art. 3º. A MSMT tem sede, domicílio e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Padre João Crippa nº 1.437, Centro, 79.002-390 Campo Grande/MS.

TÍTULO II DOS FINS

CAPÍTULO ÚNICO DOS FINS

Art. 4º. A MSMT é uma entidade educativo-cultural e de assistência social, sem fins lucrativos, que tem por finalidades:

I - educação em todos os níveis e modalidades, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - prestação de serviços especializados à sociedade e a entes públicos;

III - atividades de consultoria, assessoria e supervisão;

IV - desenvolvimento de projetos tecnológicos;

V - atividade social junto a povos indígenas;

VI - promoção social por meio de centros juvenis, sociais e profissionais, abrigos, ambulatórios, órgãos de comunicação social e outras;

VII - atendimento socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes vulnerabilizados pelo empobrecimento e exclusão social;

VIII - incentivo à integração no mercado de trabalho através de programas sociais, atividades agropecuárias, industriais, de artesanato e outros;

IX - capacitação de agentes na área sócio-política;

X - atividades educativas, esportivas, culturais, artísticas, de pesquisas e consecução de patentes;

XI - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; habilitação e reabilitação de pessoas e a promoção de sua integração à vida comunitária.

XII - desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social básica, com serviços, programas e projetos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

XIII - promoção da defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, colaborando com a construção de novos direitos e com os já estabelecidos, promoção da cidadania e com enfrentamento das desigualdades sociais.

Parágrafo único. Na prossecução de suas atividades-fim, a MSMT não faz discriminação de sexo, cor, idade, raça, credo político ou religioso, condição social ou de nacionalidade.

Art. 5º. A MSMT cria, incorpora e desenvolve qualquer obra ou atividade que agilize a prossecução de seus fins estatutários, bem como desativa tudo o que se torna ineficiente ou ineficaz.

Parágrafo único. Os dados cadastrais da Mantenedora, Filiais e Departamentos constarão de Ata da Presidência da MSMT.

TÍTULO III DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A MSMT é uma associação com número ilimitado de associados.

Art. 7º. Pode ser associado da MSMT o Religioso professo, Salesiano de Dom Bosco, respeitadas as condições de admissão previstas no presente Estatuto.

Art. 8º. A admissão, demissão ou exclusão de qualquer associado é registrada em elenco





próprio, observando-se o disposto no presente Estatuto.

Art. 9º. Nas divergências entre associados, que não forem resolvidas pelo Presidente, cabe recurso à Presidência.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO

Art. 10. Todo associado será admitido em caráter temporário, pelo período mínimo de 1 (um) e máximo de 9 (nove) anos, depois do qual será excluído ou admitido definitivamente.

Parágrafo único. Caso o associado descumpra qualquer obrigação prevista neste Estatuto, durante o período de caráter temporário, o associado será excluído.

Art. 11. São requisitos para admissão dos associados:

I - a apresentação do pedido ao Presidente da MSMT pelo candidato;

II - a aprovação do candidato pela Presidência da MSMT.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO

Art. 12. O associado poderá solicitar sua demissão da associação mediante pedido, formulado por escrito, ao Presidente da MSMT.

Parágrafo único. A demissão só ocorrerá após deliberação da Presidência da MSMT, ficando o associado no exercício de seus encargos até que haja decisão da Presidência.

CAPÍTULO IV DA EXCLUSÃO

Art. 13. A exclusão do associado ocorrerá após um processo de apuração da justa causa, em procedimento administrativo instaurado especificamente para tal fim, sendo garantido ao associado o direito de ampla defesa.

Art. 14. São motivos ensejadores da justa causa:

I - descumprir os deveres estabelecidos no artigo 18 do presente Estatuto;

II - agir com improbidade moral ou administrativa que comprometa os fins da MSMT.

Art. 15. Da decisão da Presidência que decreta a exclusão do associado, com base no procedimento administrativo prévio, caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS

Art. 16. São direitos dos associados:

I - participar das atividades da associação;

II - ter voz ativa e passiva;

III - votar e ser votado;

IV - o exercício da ampla defesa em processo administrativo instaurado para exclusão de associado;

V - interpor Recurso à Assembleia Geral da decisão que determina a sua exclusão.

Art. 17. Os associados podem manter a propriedade de seus bens e têm a capacidade de adquirir outros em seu próprio nome por atos *inter vivos* ou *causa mortis*.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES

Art. 18. São deveres dos associados:

I - cumprir o presente Estatuto, bem como as decisões da Assembleia Geral e da Presidência;

II - contribuir, com seu trabalho e dedicação, para a consecução dos fins da MSMT;

III - manter conduta compatível com as finalidades da MSMT;

IV - cumprir a missão institucional em qualquer uma das obras salesianas, tanto de nível nacional como internacional, para a qual for designado pela Presidência da MSMT.





**CAPÍTULO VII
DAS LIMITAÇÕES**

Art. 19. Os associados não adquirem direito algum sobre o patrimônio social da MSMT e, se desligados, a pedido, ou por exclusão, na forma deste Estatuto, nada podem exigir pelo tempo que nela permaneceram, nem pelos trabalhos realizados.

Art. 20. É expressamente vedado aos componentes da Presidência e aos demais associados prestar aval, fiança ou endosso a favor de terceiros.

Art. 21. Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela MSMT.

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO GOVERNO**

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 22. A MSMT se rege:

- I - pelo presente Estatuto;
- II - pela Legislação Brasileira;
- III - pelo Código de Direito Canônico;
- IV - pelas Constituições e Regulamentos da Sociedade de São Francisco de Sales;
- V - pelo Regimento Interno;
- VI - pelo Diretório Inspetorial.

**CAPÍTULO II
DO GOVERNO**

Art. 23. São órgãos de Governo:

- I - a Assembleia Geral;
- II - a Presidência.

**TÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 24. A Assembleia Geral, órgão soberano da MSMT, é constituída por todos os seus associados.

**CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO**

Art. 25. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, ou, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Art. 26. A Assembleia poderá ser convocada, também, mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 27. A Assembleia Geral será convocada por edital publicado pela imprensa da localidade da sede da MSMT, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de sua realização.

**CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 28. A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Presidente ou, na ausência dele, pelo seu substituto legal, e delibera por maioria simples de votos com o seguinte quorum:

I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem;

II - em segunda convocação, feita meia hora depois, com qualquer número de componentes.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples de votos, salvo os casos dispostos diversamente neste Estatuto e/ou a Assembleia Geral.



Art. 29. A Assembleia Geral se reúne ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, nos casos previstos nos incisos I, III, IV, do artigo 32 do presente Estatuto.

Art. 30. A Assembleia Geral se reúne extraordinariamente quando for convocada pelo Presidente, ou pelos associados, conforme disposto no artigo 26 do presente Estatuto, para deliberar sobre os assuntos não previstos em Assembleia Geral ordinária.

CAPÍTULO IV DOS VOTOS

Art. 31. O voto é pessoal, excluindo-se a representação por procuração.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 32. Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e dar posse à Presidência;
- II - destituir qualquer um dos membros da Presidência, de acordo com o disposto no artigo 45 do presente Estatuto;
- III - eleger e dar posse ao Conselho Fiscal;
- IV - aprovar o Plano de Atendimento, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas e o Balanço Patrimonial da MSMT;
- V - julgar recurso impetrado contra decisão da Presidência da MSMT de exclusão de associado;
- VI - reformar este Estatuto ou extinguir a MSMT, de acordo com o estabelecido nos artigos 64 e 65;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção, cisão, fusão ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - verificar o cumprimento do Estatuto;
- IX - tomar as providências necessárias para o alcance das finalidades da Associação.

Art. 33. As atas das Assembleias Gerais são assinadas pelo Presidente, ou seu substituto

legal, pelo Secretário e por 2 (dois) associados presentes na reunião.

Parágrafo único. Todos os participantes da Assembleia Geral assinam o Livro de Presença.

TÍTULO VI DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 34. A Presidência é o órgão de governo da Mantenedora e das Filiais e se compõe: de 1 (um) Presidente; de 1 (um) Vice-Presidente; de 1 (um) Administrador Geral; e de 5 (cinco) Conselheiros e será eleita, dentre seus associados, pela Assembleia Geral devidamente convocada para tal fim.

§ 1º. Nomeado pelo Presidente, e a serviço da Presidência, o Secretário participa das reuniões, sem direito a voto, com função de notário, sendo que o tempo de permanência na função será a critério do Presidente.

§2º. As atas das reuniões da Presidência são assinadas pelo Presidente, ou seu substituto legal, pelo Secretário e por 1 (um) outro membro presente na reunião.

§3º. Em situações temporárias que o exigirem, o Presidente poderá permitir a acumulação de funções por membros da Presidência.

Art. 35. O mandato do Presidente, ordinariamente, é de 6 (seis) anos; o dos outros componentes da Presidência de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos, ou, também, exonerados, durante o triênio.

Parágrafo único. Cada componente da Presidência permanece no exercício de suas funções, mesmo que vencido o seu prazo, até a posse do substituto.

Art. 36. No eventual impedimento do Presidente e Vice-Presidente, o Conselheiro mais antigo no cargo assume.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 38. Compete à Presidência:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- II - assessorar o Presidente nos casos previstos neste Estatuto;
- III - deliberar sobre a admissão e o pedido de demissão de associados;
- IV - examinar e consignar parecer sobre as atividades realizadas e o balanço patrimonial;
- V - deliberar sobre a criação, alteração da denominação e das finalidades, suspensão das atividades, reativação ou extinção de filiais;
- VI - aprovar a construção ou a demolição de edificações, bem como as reformas de vulto, de acordo com as normas institucionais;
- VII - aprovar a aquisição, alienação, doação, permuta, hipoteca, gravame, cessão gratuita ou onerosa de bens imóveis;
- VIII - aceitar doações a título oneroso;
- IX - orientar toda a administração da Associação;
- X - fixar a política salarial e de reajuste das anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais;
- XI - julgar recurso impetrado por divergência entre associados, proveniente de decisão proferida pelo Presidente;
- XII - deliberar sobre a exclusão de associado após a conclusão do procedimento administrativo;
- XIII - interpretar autenticamente o presente Estatuto.

Art. 39. A Presidência se reúne sempre que convocada pelo Presidente, ou pelo seu substituto legal.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

- Art. 40. Compete ao Presidente:
- I - dirigir ordinariamente a MSMT;
 - II - representar ativa e passivamente a MSMT, judicial e extrajudicialmente;
 - III - nomear procuradores;
 - IV - delegar poderes;
 - V - designar os Diretores das Filiais e dos respectivos Departamentos, após a consulta aos associados, com o consenso da Presidência;
 - VI - admitir, transferir, demitir e excluir associados, após tomadas as providências previstas neste Estatuto;
 - VII - instaurar procedimento administrativo para apuração de justa causa ensejadora de exclusão de associados;
 - VIII - convocar e presidir a Assembleia Geral e a Presidência;
 - IX - apresentar anualmente à Assembleia Geral o Plano de Atendimento e o Relatório de Monitoramento das Atividades Benéficas;
 - X - individualmente, ou em conjunto com o Administrador Geral, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar termos de parceria, fomento ou colaboração; convênios; acordos de cooperação; contrair obrigações e empréstimos, transigir;
 - XI - renunciar e desistir de direitos e ações;
 - XII - fixar, com o consentimento da Presidência, as contribuições exigidas pelas necessidades da Associação, comunicando-as às filiais;
 - XIII - dirimir as divergências entre associados.
 - XIV - nomear o Reitor das Entidades Universitárias.

Art. 41. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;



II - individualmente, ou em conjunto com o Presidente, ou Administrador Geral, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar termos de parceria, fomento ou colaboração; convênios; acordos de cooperação; contrair obrigações e empréstimos, transigir;

III - desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar e/ou formalmente lhe delegar.

Art. 42. Compete ao Administrador Geral:

I - zelar pela manutenção dos imóveis, móveis e do equilíbrio econômico-financeiro, aplicando os bens disponíveis de acordo com a orientação da Presidência;

II - individualmente, ou em conjunto com o Presidente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; realizar operações de caráter comercial; assinar termos de parceria, fomento ou colaboração; convênios; acordos de cooperação; contrair obrigações e empréstimos, transigir;

III - admitir e demitir empregados da Mantenedora, zelando pela aplicação das leis trabalhistas;

IV - manter em ordem e clareza a escrituração contábil;

V - organizar e apresentar os orçamentos anuais, os levantamentos econômico-financeiros necessários para o relatório anual, e o balanço demonstrativo das contas de resultado;

VI - examinar e apreciar as prestações de contas, exarando parecer, por escrito, sobre a situação de cada Filial;

VII - apresentar anualmente à Assembleia Geral a Prestação de Contas e o Balanço Patrimonial da MSMT;

VIII - supervisionar a administração das Filiais;

IX - representar a MSMT extrajudicialmente;

X - nomear procuradores com poderes exclusivamente extrajudiciais.

Art. 43. Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões da Presidência;

II - desempenhar os encargos que lhes forem confiados.

Art. 44. Cabe ao Secretário:

I - agilizar a correspondência oficial;

II - redigir as atas da Assembleia Geral e das Reuniões da Presidência;

III - organizar e zelar pela privacidade do Arquivo Geral da MSMT.

CAPÍTULO IV DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA PRESIDÊNCIA

Art. 45. Qualquer um dos membros que compõe a Presidência da MSMT poderá ser destituído do cargo para o qual foi eleito, desde que descumprida qualquer uma das atribuições que lhe são impostas pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. A destituição dos membros da Presidência ocorrerá somente por decisão da Assembleia Geral, expressamente convocada para isto; deliberando, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que a compõem; e, em segunda convocação, com o quórum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, os quais deliberarão, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

TÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 46. O Conselho Fiscal é integrado por 3 (três) membros efetivos e pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os membros efetivos e suplentes são eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 47. O Conselho Fiscal se reúne, pelo menos, uma vez por ano.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 48. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos administrativos e verificar o cumprimento da lei e do Estatuto;

II - opinar sobre a prestação de contas anual, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis;

III - analisar e opinar sobre os balanços, inclusive patrimoniais, os balancetes e demais demonstrações financeiras;

IV - examinar e emitir parecer sobre alienação ou oneração de bens imóveis de propriedade da MSMT;

V - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal podem ser convocados a assistir às reuniões da Presidência.

TÍTULO VIII DA ADMINISTRAÇÃO DAS FILIAIS E DOS DEPARTAMENTOS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Art. 49. Cada Filial e os Departamentos da Mantenedora regem-se pelo presente Estatuto, tendo como Razão Social - MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO -, ou a sigla MSMT -, seguida pela denominação própria.

§ 1º. A MSMT é a Mantenedora de cada uma das Filiais e dos Departamentos descritos em Ata da Presidência.

§2º. Além dos Departamentos da Mantenedora, cada Filial também pode se desdobrar em Departamentos, cujos nomes são consignados depois da denominação da Filial.

§ 3º. As Instituições de Ensino Superior mantidas pela MSMT são nominadas, organizadas e regidas na forma prevista em seus Estatutos internos.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA DA FILIAL

Art. 50. Cada Filial tem, como órgão executivo, uma Diretoria, constituída por 1 (um) Diretor, 1 (um) Vice-Diretor, 1 (um) Administrador local, 1 (um) Secretário e 1 (um) ou mais Conselheiros.

§ 1º. A critério do Presidente, um associado poderá exercer mais de uma função na Diretoria de uma filial, podendo, inclusive, exercer função em outra filial, desde que não haja incompatibilidade para o desempenho de suas atribuições.

§2º. A critério do Presidente, poderá haver exclusão de funções na Diretoria de uma filial.

§3º. As filiais poderão ter Diretoria geral ou Assessoria Executiva, a critério da Presidência, de acordo com a realidade local.

§4º. O Diretor é nomeado pelo Presidente, após consulta aos associados e consenso da Presidência.

§5º. O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo seus membros ser reconduzidos, ou removidos, durante o triênio.

§6º. A critério do Presidente, a filial de Educação Básica poderá ter a nomeação de um Diretor Geral ou Diretor Pedagógico.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 51. Compete à Diretoria de cada Filial:

I - realizar a administração ordinária de acordo com o seu Regimento interno;

II - propor à Presidência a criação ou extinção de Departamentos;

III - elaborar a Programação Anual da Filial e submetê-la à aprovação da Presidência;

IV - elaborar o Plano de Atendimento das Atividades Benéficas da Filial e o Relatório de Atividades, enviando-os à Presidência até as datas pré-estabelecidas;

V - reunir-se, uma vez por mês, para avaliar e consignar parecer sobre o desempenho da Filial;

VI - apresentar à Presidência, até as datas pré-estabelecidas, uma proposta de política salarial para os empregados da Filial e, para as Filiais que desenvolvem atividade educacional, de reajuste das anuidades ou semestralidades escolares, observadas as normas legais.

Art. 52. Compete ao Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as determinações da Presidência;

II - dinamizar a Filial e seus Departamentos;

III - assinar documentos oficiais da Filial;

IV - representar a Filial extrajudicialmente;

V - participar da Assembleia Geral;

VI - convocar e presidir a Diretoria;

VII - assinar termos de parceria, fomento ou colaboração; convênios; acordos de cooperação, que tenham a Filial como parte;

VIII - individualmente, ou em conjunto com o Administrador local, assinar e endossar cheques e ordens bancárias;

IX - assinar carta de proposição.

Art. 53. Compete ao Vice-Diretor:

I - substituir o Diretor ausente ou impedido;

II - individualmente, ou em conjunto com o Diretor ou o Administrador local, assinar e endossar cheques e ordens bancárias;

III - exercer outros encargos que lhe forem confiados.

Art. 54. Compete ao Administrador local:

I - administrar os bens imóveis e móveis sob orientação da Diretoria e da Presidência, e zelar pela sua conservação;

II - individualmente, ou em conjunto com o Diretor, tratar das finanças, recebimentos, pagamentos, quitações e endossos, ou emissão de cheques e movimentação de contas bancárias;

III - admitir e demitir empregado, com aprovação do Diretor, zelando pela aplicação das leis trabalhistas;

IV - zelar pela integridade da documentação administrativa, principalmente patrimonial e trabalhista;

V - elaborar e apresentar as previsões orçamentárias;

VI - prestar contas da administração, enviando mensalmente os documentos contábeis à sede da MSMT.

Art. 55. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as atas;

II - zelar pela eficácia da correspondência oficial;

III - assessorar o Diretor na convocação e condução das reuniões da Diretoria;

IV - zelar pela organização do arquivo e da biblioteca da Filial.

Art. 56. Compete aos Conselheiros:

I - participar das reuniões;

II - zelar pelo desempenho da Filial, detectando problemas e levando-os à Diretoria;

III - assumir os encargos que lhes forem confiados pelo Diretor.

CAPÍTULO IV

DOS DEPARTAMENTOS DA MANTENEDORA

Art. 57. A administração dos Departamentos da Mantenedora é realizada diretamente pela Presidência, podendo ter um

responsável no próprio Departamento, designado pelo Presidente.

CAPÍTULO V DAS LIMITAÇÕES

Art. 58. A administração extraordinária é de exclusiva competência da Presidência.

Parágrafo único. É vedado, pois, às Diretorias das Filiais e dos Departamentos da MSMT:

I - adquirir, alienar, hipotecar, permutar ou gravar, de qualquer forma ou espécie, bens imóveis;

II - construir ou demolir edificações e realizar reforma de vulto, de acordo com o Regimento Interno;

III - fazer inversões de dinheiro ou bens no mercado de ações.

TÍTULO IX DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 59. As Instituições de Ensino Superior mantidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso são organizadas, regidas e administradas na forma designada em seus Estatutos ou Regimentos internos.

Parágrafo único. No cabeçalho de documentos expedidos deve constar uma referência sobre a entidade mantenedora.

Art. 60. No Estatuto ou Regimento interno das Instituições de Ensino Superior mantidas deve constar sempre que dependem da MSMT:

I - a aprovação do plano diretor para o desenvolvimento da Universidade, do Centro Universitário ou da Faculdade;

II - a aprovação da proposta orçamentária e da prestação de contas;

III - a decisão sobre assuntos que envolvem criação ou aumento de despesas extraordinárias;

IV - a fixação da política salarial e reajuste de anuidades ou semestralidades, observadas as normas legais;

V - a aceitação de alteração do Estatuto de Instituição de Ensino Superior, no âmbito de sua competência;

VI - a aceitação de legados, doações e heranças;

VII - a propriedade dos bens e a titularidade de todos os direitos colocados à disposição da Universidade, do Centro Universitário e da Faculdade, ressalvados os bens e direitos de terceiros, os tomados em locação, comodato ou através de termos de parceria, colaboração ou de acordos de cooperação.

§ 1º. As Instituições de Ensino Superior devem ter um órgão de supervisão, designada de Chancelaria.

§ 2º. A função de Chanceler é exercida pelo Presidente da MSMT e, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto estatutário.

§ 3º. O Reitor da Universidade ou Centro Universitário mantidos pela MSMT é nomeado pelo Chanceler.

TÍTULO X DAS FONTES DE RECURSOS

CAPÍTULO ÚNICO DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 61. As fontes de recursos são provenientes das seguintes receitas:

I - serviços prestados em educação e outros vinculados às atividades de pesquisa e extensão e/ou rendas auferidas com o uso e aplicação de seus bens;

II - demais serviços prestados à sociedade em geral, nas suas áreas de atuação;

III - doações, legados, e quaisquer contribuições oriundas de pessoas físicas ou

jurídicas, de direito privado ou público e de entidades nacionais e internacionais;

IV - subvenções dos Poderes Públicos;

V - outras receitas sob qualquer título.

TÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO ÚNICO DO PATRIMÔNIO

Art. 62. O Patrimônio Social da MSMT é constituído:

I - por todos os bens imóveis e móveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier a adquirir;

II - pelas receitas, provenientes dos recursos adquiridos em consonância com o disposto no artigo 61 do presente Estatuto.

Parágrafo único. Os bens serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo ser promovidas inversões para valorização e obtenção de rendas.

TÍTULO XII DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CAPÍTULO ÚNICO DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 63. O Balanço e as Demonstrações contábeis são elaborados e apresentados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as práticas adotadas pelas Normas brasileiras de Contabilidade, que englobam a Lei das Sociedades por Ações, e respectivas alterações introduzidas na referida Lei, o Código Civil Brasileiro, e as demais normas e Resoluções e Escrituração Contábil das Entidades sem Finalidade de Lucros, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis às

entidades sem fins lucrativos e de interesse social.

Parágrafo único. Anualmente, em 31 de dezembro, é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, em nível de Mantenedora e Filiais, e, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis.

TÍTULO XIII DA REFORMA DO ESTATUTO, DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA MSMT

CAPÍTULO I DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 64. O presente Estatuto pode ser reformado somente por Assembleia Geral, expressamente convocada para tal fim, tendo o seguinte quorum: em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que a compõem; e, em segunda convocação, com o quórum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, os quais deliberarão em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

CAPÍTULO II DA DISSOLUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 65. A MSMT só pode ser dissolvida ou extinta por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, tendo o seguinte quorum: em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem; e, em segunda convocação, com, pelo menos, 1/3 (um terço) dos que estatutariamente a compõem; deliberando, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da MSMT, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.



**TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

**CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2018.

Art. 66. A MSMT aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional (superávit) integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

João Bosco Monteiro Maciel
Pe. João Bosco Monteiro Maciel
Secretário

Art. 67. A MSMT aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Gildásio Mendes dos Santos
Pe. Gildásio Mendes dos Santos
Presidente – CPF: 275.133.351-68

Art. 68. A MSMT não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio ou rendas a nenhum dos associados, e a qualquer título.

Denise Regina Rosa Barbosa
Denise Regina Rosa Barbosa
Advogada – OAB/MS nº 5.641

Art. 69. A entidade poderá, consoante as condições e limites impostos pela lei, remunerar o exercício de cargos, funções e atividades de gestão executiva, previstas neste Estatuto, em razão das respectivas competências.

Art. 70. Os associados que deixarem ou abandonarem a MSMT, bem como os que dela forem excluídos, não têm direito a qualquer indenização, compensação ou pagamento, seja a que título for, pelos serviços a ela prestados, bem como nada poderão exigir pelo tempo que permaneceram na MSMT, nem pelo trabalho realizado, dentro ou fora de suas instituições, tudo isso quando decorrente da mera condição de associado.

Art. 71. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Presidência.

Art. 72. O presente Estatuto revoga as disposições contrárias e anteriores, entrando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2020 às 11:06, sob o número WLIS20700445625 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 77579C7

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO que, revendo o Livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório, as fichas que o compõem e demais documentos arquivados, verifiquei constar o seguinte:

Nome:	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO – CNPJ 03.226.149/0001-81				
Registro do ato constitutivo:	Registro sob o nº 186, Livro A-2, em 28/03/1955.				
Registro ou averbação que contém o ato constitutivo vigente:	Registro sob o nº 47.686, Livro A, em 07/12/2018, protocolado sob o nº 413.033.				
Registro ou averbação que contém a última eleição e/ou posse de representantes legais:	Registro sob o nº 47.686, Livro A, em 13/02/2020, protocolado sob o nº 424.192.				
Último registro ou averbação:	Registro sob o nº 47.686, Livro A, em 13/02/2020, protocolado sob o nº 424.193.				
Natureza jurídica:	Associação.				
Fim (principal):	Colaborar na construção do Reino de Deus, pela formação integral da pessoa humana. Attingir suas atividades de relevância pública e social.				
Sede:	Rua Pe. João Crippa, nº 1.437, Centro CEP 79002-390 – Campo Grande/ MS.				
Tempo de Duração:	Indeterminado.				
Fundo Social:	-----				
Membros administradores:	Nome	CPF	Tér. Mandato	Participação	Função
	Pe. Ricardo Carlos	609.190.351-91	01/02/2026	-----	Presidente
	Pe. Elias Roberto	460.426.361-20	24/07/2020	-----	Vice Presidente
	Ir. Altair Gonçalo Monteiro da Silva	177.761.391-49	22/12/2020	-----	Administrador Geral
	Pe. Hermenegildo Conceição Silva	474.322.331-87	01/02/2023	-----	Conselheiro
	Pe. Ademir Lima de Oliveira	890.499.771-20	24/07/2020	-----	Conselheiro
	Pe. Andelson Dias de Oliveira	002.681.081-61	24/07/2020	-----	Conselheiro
	Pe. Paulo Fernando Vendrame	420.624.201-10	24/07/2020	-----	Conselheiro
	Pe. Wagner Luis Galvão	095.447.978-58	24/07/2020	-----	Conselheiro
Pe. João Bosco Monteiro Maciel	190.790.958-34	Nomeado	-----	Secretário	
Observação(ões):	-----				

Fone: (67) 3022-4400
Rua Marechal Rondon, 1616 • Centro • CEP 79002-200 • Campo Grande • MS
www.4oficio.net.br • contato@4oficio.net.br

CERTIFICO, por fim, que a atual Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca entrou em exercício em 10 de fevereiro de 2017.
O referido é verdade e dou fé. Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, 18/02/2020.

Juarez Carrilho de Arantes Junior
JUAREZ CARRILHO DE ARANTES JUNIOR - Escrevente Autorizado.

Layza Silva de Souza
ESCREVENTE

Emolumentos R\$29,00	Funjecc 10% R\$ 2,90	Funjecc 5% R\$ 1,45	Funadep 6% R\$ 1,74	Funde-PGE 4% R\$ 1,16	Fead MP 10% R\$ 2,90	ISS 5% R\$ 1,45	SELO R\$1,50	Total: R\$ 40,65
-------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------	-----------------	---------------------



Selo Digital da Certidão: ACS83380-177-NOR

A autenticidade da presente certidão pode ser confirmada, sob consulta do selo digital, no QR-CODE ou sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. <https://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>

ATA DA PRESIDÊNCIA DA MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018, na sede da Missão Salesiana de Mato Grosso, sita na Rua Padre João Crippa, n.º 1.437, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, às oito horas, convocada e presidida pelo seu Presidente, Pe. Gildásio Mendes dos Santos reuniu-se a Presidência da Missão Salesiana de Mato Grosso, nos termos do art. 40, VIII, de seu Estatuto Social. O Presidente deu a reunião por aberta e expôs o motivo de sua convocação: De acordo com o disposto no Parágrafo único do art. 5º do novo Estatuto Social, registrado sob o nº 47.686 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 07/12/2018, os dados cadastrais da Mantenedora, Filiais e Departamentos constarão de Ata da Presidência, portanto, esta reunião tem por finalidade atualizar e validar os dados cadastrais da Mantenedora, Filiais e Departamentos, conforme a seguir definidos: **MANTENEDORA: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO** CNPJ nº 03.226.149/0001-81 Rua Padre João Crippa nº 1.437, Centro 79.002-390 Campo Grande/MS; **FILIAIS: MSMT – CENTRO JUVENIL DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0007-77 Rua São Tomé nº 21 78.850-000 Primavera do Leste/MT; **MSMT - SALESIANO DOM LASAGNA** CNPJ nº 03.226.149/0008-58 Av. Cussy de Almeida nº 187 16.015-245 Araçatuba/SP; **MSMT - SÃO MARCOS** CNPJ nº 03.226.149/0009-39 BR 070, KM 98 - Cx. Postal 22 78.600-000 Barra do Garças/MT; **MSMT - SAGRADO CORAÇÃO MERURI** CNPJ nº 03.226.149/0010-72 BR 070, KM 112 Cx. Postal 33 78.600-000 Barra do Garças/MT; **MSMT - SÃO JOSÉ DE SANGRADOURO** CNPJ nº 03.226.149/0011-53 BR 070, KM 225 - Cx. Postal 23 78.850-000 General Carneiro/MT; **MSMT - UNISALESIANO LINS** CNPJ nº 03.226.149/0012-34 Rua Dom Bosco nº 265 16.400-505 Lins/SP; **MSMT - UNISALESIANO ARAÇATUBA** CNPJ nº 03.226.149/0013-15; Rodovia Teotônio Vilela, 3821, KM 8,5, B. Alvorada; 16.016-500 Araçatuba/SP; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0014-04 Av. Mato Grosso nº 227, Centro 79.002-230 Campo Grande/MS; **MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0015-87; Av. Tamandaré nº 6000, Jardim Seminário 79.117-900 Campo Grande/MS; **MSMT - FACULDADE SALESIANA DE SANTA TERESA** CNPJ nº 03.226.149/0016-68 Rua Dom Aquino nº 1.119; 79.330-060 Corumbá/MS; **MSMT - INSTITUTO DE PESQUISA AGROAMBIENTAL**; CNPJ nº 03.226.149/0017-49 Av. Elizeu Ramos de Mendonça s/nº Lagoa da Cruz 79.117-715 Campo Grande/MS; **MSMT - CIDADE DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0019-00 Rua 13 de Junho, 2660, Bairro Dom Bosco 79.331-070 Corumbá/MS; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO DE SANTA TERESA** CNPJ nº 03.226.149/0020-44 Rua 15 de Novembro nº 489 79.330-000 Corumbá/MS; **MSMT - SALESIANO SANTO ANTÔNIO** CNPJ nº 03.226.149/0021-25 Rua Alexandre de Barros nº 387, B. Chácara dos Pinheiros Coxipó da Ponte 78080-030 Cuiabá/MT; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO SÃO GONÇALO**; CNPJ nº 03.226.149/0022-06 Av. Dom Bosco nº 605, B. Dom Aquino 78.015-180 Cuiabá/MT; **MSMT - INSTITUTO DOM BOSCO** CNPJ nº 03.226.149/0023-97 Av. Dom Bosco, s/nº 79.868-000 Indápolis (Dourados)/ MS; **MSMT – CENTRO DE PESQUISA AGROAMBIENTAL SÃO SEBASTIÃO** CNPJ nº 03.226.149/0024-78 Estrada Vicinal Mário Covas Júnior, Km 1,5, Vila Guarapetes 16.403-025 Lins/SP; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO SANTA MARIA** CNPJ nº 03.226.149/0025-59 Rua dos Caçadores nº 260, Cavallhada 78.200-000 Cáceres/MT; **MSMT - SÃO JOÃO BATISTA** CNPJ nº 03.226.149/0026-30 Av. Dom Bosco nº 01 78.800-000 Poxoréu/MT; **MSMT - CENTRO JUVENIL JESUS ADOLESCENTE** CNPJ 03. 226.149/0027-10 Av. Dom Bosco nº 221, Vila Piloto I 79.612-110 Três Lagoas/MS; **MSMT - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO DE TRÊS LAGOAS** CNPJ 03.226.149/0028-00 Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira nº 359, Centro 79600-110 Três Lagoas/MS **DEPARTAMENTOS DA MSMT: MSMT - COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO** Av. Cel. Antonio Cristino Cortes, s/nº 78.600-000 Barra do Garças/MT; **MSMT - CASA DOM BOSCO** Rua Luciana Ota Perez nº 629, Taquaral Bosque 79.035-350 Campo Grande/MS;

R Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS

CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 67 3312-6400 | Fax: 67 3312-6489

Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO



MSMT - INSTITUTO SÃO VICENTE Av. Elizeu Ramos de Mendonça s/nº, Lagoa da Cruz 79.117-715 Campo Grande/MS; **MSMT - OBRA SOCIAL PAULO VI** Av. Manoel Ferreira nº 35, Bairro Santo Antônio 79.100-330 Campo Grande/MS; **MSMT - CASA FILIPE RINALDI** Praça Dom Bosco nº 10, Bairro Xavantina Velha 78.690-000 Nova Xavantina/MT; **MSMT - COMUNIDADE BEATA MARIA ROMERO** Rua Carvalho nº 337, Jardim Belo Horizonte 78.705-410 Rondonópolis/MT; **MSMT - ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO** Av. Batuíra nº 1449, Parque Universitário 78.750-207 Rondonópolis/MT. Esta ata passa a integrar o Estatuto Social da Missão Salesiana de Mato Grosso para fins de comprovação dos dados cadastrais da Mantenedora, suas filias e departamentos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, da qual eu, Pe. João Bosco Monteiro Maciel, Secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim, pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo Ecônomo. Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

Ass: Pe. João Bosco Monteiro Maciel - Secretário

Ass: Pe. Gildásio Mendes dos Santos – Presidente

Ass: Pe. Elías Roberto – Vice-Presidente

Ass: Ir. Altair Gonçalo Monteiro da Silva –Administrador Geral



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
 Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 1797 - Centro - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/01/2019 **RECONHEÇO** por semelhança a firma de:
 [1r:XnDOR2] - GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS que assina por
 MSMT MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: ABF03436-430-NOR
 "www.tjms.jus.br"

ANNI: KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 Emolumentos R\$4,50 Funjecc R\$0,60 Funadep R\$0,38
 Funde-PGER\$0,24 ISS R\$ 0,30 FEADMP R\$0,60
 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$3,60

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
 ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE
 www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

4º OFÍCIO
 SERVIÇOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS JURÍDICOS

Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande / MS
 CNPJ: 23.702.924/0001-35
 Site: www.4oficio.net.br email: contato@4oficio.net.br

Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo n.414120 no Livro A - 35 em 03/01/2019.
 Averbado no Reg. n.47666 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 31/01/2019.
 SELO DIGITAL: ABE27092-398-NOR

Consultar o Selo no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php>
 Emolumentos: R\$ 47,00 - Funjecc 5%: 2,35 - Funjecc 10%: 4,70 - Funadep 6%: 2,82 -
 Funde-PGE 4%: 1,88 - FEADMP 10%: 4,70
 ES 5%: 2,35 - Selo: 1,50. Em Test. _____ de verdade.

Kassiano Leonardo da Silva
 ESCRIVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2020 às 11:06, sob o número WLIS20700445625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 77579C7.



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Missão Salesiana de Mato Grosso realizada em 01/02/2020

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, em segunda convocação, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Campo Grande nº 5.816, do dia 29 de janeiro de 2020, nas dependências da Missão Salesiana de Mato Grosso, sita na Rua Pe. João Crippa nº 1.437, Centro, em Campo Grande/MS, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da Missão Salesiana de Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte pauta: I - Eleição e posse de membros da Presidência; II - Outros assuntos de interesse da instituição. O Presidente, Pe. Gildásio Mendes dos Santos, declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos associados que consignaram suas assinaturas no livro próprio. O Presidente expôs à Assembleia que renunciou ao cargo de Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso, e conseqüentemente, ao término do cumprimento do mandato, pois terá que assumir uma nova atividade religiosa, sendo incompatível a sua manutenção no cargo, momento em que fez a leitura do Termo de Renúncia, informando que se manteve no cargo somente até esta assembleia, convocada para eleição e posse de novo Presidente. Sendo assim, deu-se início ao processo eletivo, havendo a indicação de um scrutador, na pessoa do seguinte associado: Pe. Elias Roberto. Na votação, após apuração, foi eleito, para o cargo de Presidente, o Pe. Ricardo Carlos, com considerável margem de votos. Sendo consultado, o Pe. Ricardo Carlos aceitou o cargo, sendo, em seguida, ovacionado pelos membros presentes. Como o Pe. Ricardo Carlos exercia o cargo de Conselheiro na Presidência da MSMT, de imediato, passou-se à eleição de um novo membro para compor a Presidência da MSMT como Conselheiro. Feita a votação, foi eleito o Pe. Hermenegildo Conceição Silva para o Cargo de Conselheiro. Com a palavra, o Presidente lembrou que, conforme disposição do art. 35 do Estatuto Social da MSMT, o mandato do Presidente corresponde a 6 (seis) anos e do Conselheiro a 3 (três) anos. Os eleitos aceitaram o cargo, sendo empossados imediatamente. Desta forma, entre os que continuam no exercício do mandato e os recém-eleitos, a Presidência da Missão Salesiana de Mato Grosso ficou assim constituída:

Presidente	Pe. Ricardo Carlos	RG nº 21.222.114-0 SSP/SP CPF nº 609.190.351-91	T.M. 01/02/2026
Vice-presidente:	Pe. Elias Roberto	RG nº 36.360.425-X SSP/SP CPF nº 460.426.361-20	T.M. 24/07/2020
Administrador Geral:	Ir. Altair Gonçalo Monteiro da Silva	RG nº 101.293-2 SSP/MT CPF nº 177.761.391-49	T.M. 22/12/2020
Conselheiros:	Pe. Ademir Lima de Oliveira	RG nº 33.774.904-8 SSP/SP CPF nº 890.499.771-20	T.M. 24/07/2020
	Pe. Andelson Dias de Oliveira	RG nº 1335534-1 SSP/MT CPF nº 002.681.081-61	T.M. 24/07/2020
	Pe. Paulo Fernando Vendrame	RG nº 18.358.112 SSP/SP CPF nº 420.624.201-10	T.M. 24/07/2020
	Pe. Wagner Luís Galvão	RG nº 445.657 SSP/MS CPF nº 095.447.978-58	T.M. 24/07/2020
	Pe. Hermenegildo Conceição Silva	RG nº 0490576-8 SSP/MT CPF nº 474.322.331-87	T.M. 01/02/2023
Secretário:	Pe. João Bosco Monteiro Maciel	RG nº 6.896.543 SSP/SP CPF 190.790.958-34	(nomeado)

Rua Padre João Crippa, 1437 - CEP 79002-390 | Caixa Postal 415 - CEP 79002-970 - Campo Grande - MS
 CNPJ: 03.226.149/0001-81 | Fone: 55 67 3312-6400 | Fax: 55 67 3312-6489
 Portal: www.missaosalesiana.org.br | Email: salesianos@missaosalesiana.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2020 às 11:06, sob o número WLIS20700445625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 77579D5.



Encerrados os trabalhos, por não haver mais assuntos a serem deliberados, os membros eleitos fizeram uso da palavra, firmando o compromisso de cumprirem com as disposições estatutárias, bem como as diretrizes e preceitos institucionais. Posteriormente, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual eu, Pe. Wagner Luís Galvão, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim, pelo Presidente empossado; pelo Administrador Geral, pelo Vice-Presidente e pelo Conselheiro empossado. Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2020.

Ass: Pe. Wagner Luís Galvão – Secretário *ad hoc* *Pe Wagner Galvão*

Ass: Pe. Ricardo Carlos – Presidente eleito e empossado *Ricardo Carlos*

Ass: Pe. Elias Roberto – Vice-Presidente *Pe. Elias Roberto*

Ass: Ir. Altair Gonçalo Monteiro da Silva – Administrador Geral *Altair Gonçalo Monteiro da Silva*

Ass: Pe. Hermenegildo Conceição Silva – Conselheiro eleito e empossado *Hermenegildo Conceição Silva*

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 03/02/2020 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[32niuaT1]-RICARDO CARLOS que assina por MSMT MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: ACV66693-688-NOR - www.tims.jus.br

RACHEL LEARDINI
ESCREVENTE

Emol. R\$6,00 Funjecc R\$0,60 Funadep R\$0,38 ISS R\$0,30 Funde-PGE R\$0,24 FEADMP R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total: R\$9,60

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE Rachel Leardini Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.4oficio.net.br - email: contato@4oficio.net.br

Documento apresentado para AVERBAÇÃO. Protocolo nº 424192 no Livro A-40 em 03/02/2020. Averbado no Reg. n. 47686 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 13/02/2020.

SELO DIGITAL: ACV66693-688-NOR

Consultar o Selo no site: <http://www.tims.jus.br/Confeçãodofis/selos/pesquisaselo.php>

Emolumentos: R\$ 4,70 - Funjecc 5%: 2,35 - Funjecc 10%: 4,70 - Funadep 5%: 2,32 - Funde-PGE 4%: 1,88 - FEADMP 10%: 4,70 - ISS 5%: 2,35 - Selo: 1,50 - Em Test. da verdade.

Juarez Carrilho de Arantes Jr.
Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS E TDPJ DE CAMPO GRANDE - MS

Protocolo: 624192

Apresentação: 03/02/2020

Espécie: Averbação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES VON RONDOW e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2020 às 11:06, sob o número WLIS20700445625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 77579D5.

LIVRO.: 0377-P
FOLHA.: 183
PROT.: 00038717

TRASLADO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO A FAVOR DE DENISE REGINA ROSA BARBOSA e RUGGIERO PICCOLO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (**13/02/2020**), neste Município e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Oitavo Tabelionato de Notas, situado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, número 1.797, Bairro Centro, perante mim, Caique Brunet Almeida, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.226.149/0001-81, com Estatuto Social e Ata de Assembleia averbada sob o número 47.686, no Livro A, em 13/02/2020, e Certidão em Resumo atualizada, emitida pelo Cartório 4º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Campo Grande/MS, com cópia arquivada neste Tabelionato, com sede na Rua Padre João Crippa, número 1.437, Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu presidente: **RICARDO CARLOS**, brasileiro, declarou-se solteiro, religioso, nascido em 06/02/1974, capaz, portador da Cédula de Identidade número 21.222.114-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob número 609.190.351-91, filho de Augusto Carlos e Dirce Terezinha de Mendonça Carlos, residente e domiciliado na Rua Padre João Crippa, número 1437, Centro, nesta Capital, CEP 79.002-390, com endereço eletrônico: ricardocarlos@missaosalesiana.org.br. A presente, reconhecida e identificada como a própria, por mim, Caique Brunet Almeida, Escrevente, juridicamente capaz, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 28/01/1969, capaz, portadora da Cédula de Identidade Profissional número 5.641 OAB/MS, inscrita no CPF/MF sob número 464.899.831-68, filha de Ronaldo Jose Rosa e Elci Linck Rosa, residente e domiciliada na Rua Caldas Aulete, número 15 - Bloco 04, Apartamento 14, Coopharádio, nesta Capital, CEP 79.052-210; e **RUGGIERO PICCOLO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 24/08/1954, capaz, portador da Cédula de Identidade Profissional número 5.046 OAB/MS, inscrito no CPF/MF sob número 109.326.581-72, filho de Jose Piccolo e Anna Piccolo, residente e domiciliado na Rua Xingu, número 267, Vila Rica, nesta Capital, CEP 79.022-200; aos quais confere poderes para representar a outorgante e suas filiais, em conjunto ou isoladamente, onde com esta se apresentar e preciso for, tratando de qualquer assunto de direito e interesse, usar dos poderes da cláusula "*ad judicia et extra judicia*", para o foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, inclusive em audiências, propor ações competentes e defendê-la nas contrárias até o trânsito em julgado, podendo receber citações, notificações e intimações, reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromissos, prestar e assinar declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitações, concordar, discordar, alegar, apresentar provas, contestar, impugnar, recorrer de sentenças, fazer acordos amigáveis ou judiciais, requerer e assinar requerimentos, pedir e dar esclarecimentos, assinar declarações, inclusive declaração de

hipossuficiência e solicitar a gratuidade da justiça, fazer a indicação de depositário, representá-las perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, retirar, levantar, receber e dar quitação em alvarás judiciais, ratificando todos os atos praticados na vigência do presente mandato; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. **O presente instrumento de mandato é outorgado até a data de 01/02/2026.** Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, Caique Brunet Almeida, Escrevente, a digitei. Eu, Caique Brunet Almeida, Escrevente, a fiz escrever, a conferi, a subscrevi e a assino em público e raso. Neste ato foi utilizado o Selo Digital nº ACX96837-210-NOR. Consulte: www.tjms.jus.br. Emolumentos R\$ 62,00. FUNJECC 5% R\$ 3,10. FUNJECC 10% R\$ 6,20. FUNADEP 6% R\$ 3,72. FUNDE-PGE 4% R\$ 2,48. FEADMP/MS 10% R\$ 6,20. ISSQN 5% 3,10. Selo da lavratura R\$ 1,50. *u*



jk
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
Outorgante
(Representante) RICARDO CARLOS

RICARDO CARLOS

Em Test^o da Verdade.

Caique Brunet Almeida
Caique Brunet Almeida
Escrevente



O presente espaço será utilizado para as devidas anotações e/ou averbações.

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **DENISE REGINA ROSA BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 5.641, OAB/MT nº 6.403-A, OAB/SP nº 246.439/Suplementar, com escritório na Rua Padre João Crippa, n.º 1437, Centro, em Campo Grande/MS, **SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais**, os poderes que me foram outorgados por **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**, MANTENEDORA da filial **MSMT - UNISALESIANO LINS**, localizada na Rua Dom Bosco, nº 265, Vila Alta, Lins/SP, constantes no Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 377, Fls. 183 do 8º Tabelionato de Notas, na data de 13 de fevereiro de 2020 em Campo Grande/MS, ao advogado **CRISTIAN DE SALES VON RONDOW**, inscrito na OAB/SP sob o nº 167.512 e portador do CPF nº 145.918.498-05, com escritório profissional à Rua José Garcia de Carvalho, nº 37, Jd. Ariano, na cidade de Lins/SP, para o fim específico de acompanhar o processo nº 0005352-50.2017.8.26.0322 (Cumprimento de Sentença) movida em face de **SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA**, podendo praticar todos os atos inerentes à representação, acompanhando o referido processo em todas as instâncias até trânsito em julgado da sentença.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2020.



DENISE REGINA ROSA BARBOSA
OAB/SP nº 246.439 – Suplementar

Entrada - deborabarros@unisaie x | Email - Débora Barros - Outlook x | SisFIES x | Resultado x

www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/resultado.cfm

Fale com os Correios

Cutros sites | Correios de A a Z

Sistemas

Rastreamento

- Rastreamento do objetos
- Rastreamento de objetos em outros países
- Como rastrear um objeto
- Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

JU 405 181 075 BR

Postagem	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Entregue
14/04/2020	16/04/2020	16/04/2020
16/04/2020 11:21 SAO PAULO / SP	Objeto entregue ao destinatário	
16/04/2020 09:43 SAO PAULO / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário	
14/04/2020 17:22 LINS / SP	Objeto postado	

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.
Clique [aqui](#) para saber mais

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#) | [Suspender Entrega](#)

SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil
O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consulte de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0589/2020, foi disponibilizado na página 1271/1273 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a provocação no arquivo."

Lins, 24 de julho de 2020.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
Juiz de Direito: **Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI**

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 192, expedindo-se o necessário.

Int.

Lins (SP), 27 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro - CEP 16400-920, Fone:
 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
Reiterando os termos do ofício nº 135/2020, datado de 16/03/2020
 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Lins, 29 de julho de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias, no sentido de informar a este Juízo se o instrumento contratual de financiamento em nome do executado **SEBASTIÃO ANTÔNIO RUTIELY DA SILVA LIMA, CPF: 389.573.518-33** está quitado, sendo que, em caso negativo, que seja enviado cópia do instrumento contratual de financiamento, seguido das informações, se os pagamentos estão em dia, quantas parcelas restam a pagar e o valor da dívida em aberto, a fim de instruir os autos supra mencionados.

O não atendimento à requisição acima sujeita-se à pena de crime de desobediência (artigo 529, § 1º do CPC).

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (lins2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI**

Ao(À)
Banco J. Safra S.A
Avenida Paulista, nº 2.100, Bro. Bela Vista
CEP 01310-930 - São Paulo/SP – Cx. Postal 62 645

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Promova a parte interessada a remessa do ofício retro expedido ao seu destinatário, instruindo-o com as peças pertinentes, comprovando-se o encaminhamento, nos autos, no prazo de 10 dias.

Lins, 03 de agosto de 2020. Evandro Henrique Poli da Silva,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0626/2020, foi disponibilizado na página 1376/1377 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Promova a parte interessada a remessa do ofício retro expedido ao seu destinatário, instruindo-o com as peças pertinentes, comprovando-se o encaminhamento, nos autos, no prazo de 10 dias."

Lins, 5 de agosto de 2020.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0626/2020, foi disponibilizado na página 1376/1377 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fls. 192, expedindo-se o necessário. Int."

Lins, 5 de agosto de 2020.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**CONFIDENCIAL**

Número Solicitação: 1163529
Número Protocolo: 217609/2020
Número Processo: 0005352-50.2017.8.26.0322

Relatório de Cadastro por (CPF): 38957351833

Período de Pesquisa: 21/07/2020 00:00:00 até 21/07/2020 16:38:59 (Horário de Brasília)

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

TIM Brasil
Caixa Postal 91 - CEP 09015 970
Santo André – SP
+ 55 11 4251-6633
+ 55 11 2113-6634 Fax



CT/RJ/114080/0107/JUR-2020

Rio de Janeiro, 22/05/2020

Exmo Sr.
Dr. Juiz de Direito da
2ª Vara Cível da Comarca de Lins
Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Centro
16400-920 Lins SP

Ref: Processo: 0005352-50.2017.8.26.0322
Exequente: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
Executado: SEBASTIÃO ANTÔNIO RUTIELY DA SILVA LIMA

Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao Ofício nº 135/2020, de 16/03/2020, desse Juízo, vimos informar que estamos impossibilitados de prestar as informações solicitadas por V.Exa., uma vez que o destinatário no referido Ofício não é a Operadora OI.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Anderson Rocha
Gerência BO Jurídica
Diretoria Relacionamento ODC*

322 FLIS.20.00003062-5 27/07201.038 40

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em REQUERER a juntada da resposta do Banco J. Safra S/A relativo ao contrato de financiamento do Executado - extraído de autos diverso, mas envolvendo as mesmas partes - o qual informa que o financiamento foi quitado em 21.5.2020; razão pela qual, REQUER a retificação ou a lavratura de novo termo de penhora em substituição ao de fl. 174 para constar a penhora do veículo em questão e não mais a penhora dos direitos.

Após, seja procedida a intimação do Executado na Rua Alzira Paulozzi Nutti, nº 70 - Res. Jd. Antonio Alfonso - CEP 16403-626 - Lins/SP (fl. 177) para os devidos fins de direito.

Pede deferimento.

Lins/SP, 08 de setembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512





Banco Safra SA
Tradição Secular de Segurança

SJS-JP Nº 02792/2020

São Paulo, 11 de Agosto de 2020.

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE LINS
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, CENTRO
LINS - SP
CEP: 16400-970
E-MAIL: LINS1CV@TJSP.JUS.BR

Ref.: Ofício Judicial
Processo nº 0001844-62.2018.8.26.0322

MM. Juiz,

Em atenção aos termos do ofício em referência, servimo-nos da presente para informar que após consulta efetuada em nosso banco de dados, verificamos que o veículo de chassis 9BGRZ0810AG165443 foi alienado fiduciariamente a esta instituição financeira em razão de contrato celebrado com SEBASTIAO ANTONIO RITIELY DA SILVA LIMA - CPF: 389.573.518-33.

No entanto, diante da quitação do contrato realizada pelo cliente supramencionado, o gravame que incidia sobre o bem em questão se encontra baixado desde 21/05/2020.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
BANCO SAFRA S/A



Manoel Ribeiro
OAB/SP nº 225545



Juliana Diniz de B. Penha
OAB/SP 248.746

Matriz
Av. Paulista, 2100 - CEP 01.310-930
CNPJ/MF nº. 58.160.789/0001-28
São Paulo - SP

VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 08/09/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA
Processo: 0005352-50.2017 - 2VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
15/06/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - TERMO ACORDO FL. 127-128 - VENC. ANTECIPADO - PARCELAS 1-24	5.760,00	10%	71.583466	5.921,69	15/06/2019	15,0000%	888,25	7.402,10
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 5.921,69			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 592,16			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2020						Total de Juros: 888,25			
- Multiplicador do Cálculo: 73.592966						Total de Despesas Processuais: 0,00			
JUROS:						Subtotal: 7.402,10			
- Contagem: A cada mudança de mês.									
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/09/2020.									
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
OBSERVAÇÕES:									
- EM FASE DE EXECUÇÃO									
						Total do Cálculo: 7.402,10			



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
BANCO J. SAFRA S.A
AVENIDA PAULISTA 2100
BELA VISTA
01310-930 - SÃO PAULO - SP

Ann 5

JU 7927055309R

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
2ª VARA CÍVEL DE LINS-SP
RUA GIL PIMENTEL MOURA 51
JARDIM AMERICANO
16400-920 - LINS - SP



UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

07 AGO 2020

TENTATIVAS DE ENTREGA

OBSERVAÇÃO

REF AO PROC. 0005352-50.2017.8.26.0322 FLS. 217

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

RECUSADO CONCALVES NEVES

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Carolina Neris

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

RG: 50.902 465-8

Nº DOC DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: 14-3522-3977 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Juiz de Direito: **Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI**

Vistos, etc.

Ante a informação de que o veículo do executado teve o financiamento quitado e o gravame baixado em 21.05.2020 (fl. 225), defiro o pedido de fl. 224, torno sem efeito o termo de penhora de fl. 174, lavrando-se novo termo de penhora do referido veículo, intimando-se, após, o executado.

Int.

Lins (SP), 11 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0757/2020, foi disponibilizado na página 1615/1617 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos, etc. Ante a informação de que o veículo do executado teve o financiamento quitado e o gravame baixado em 21.05.2020 (fl. 225), defiro o pedido de fl. 224, torno sem efeito o termo de penhora de fl. 174, lavrando-se novo termo de penhora do referido veículo, intimando-se, após, o executado. Int."

Lins, 17 de setembro de 2020.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:
 14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

Justiça Gratuita

Em Lins, aos 22 de setembro de 2020, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Lins, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/CELTA SP LIFE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010, COR: PRETA, PLACA: EKX9578, CHASSI: 9BGRZ0810AG165443, RENAVAM: 00158795377**, de propriedade do Sr. **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima, CPF nº 389.573.518-33, RG nº 471223281**, do qual foi nomeado depositário fiel. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **322.2020/014840-2**

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada:

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, Brasileiro, RG 471223281, CPF 389.573.518-33, com endereço à Rua Alzira Paulozzi Nutti, 70, Residencial Jardim Antonio Alf, CEP 16403-629, Lins - SP

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da pessoa acima indicada, acerca da PENHORA REALIZADA POR TERMO NOS AUTOS à fl. 230, cuja cópia segue anexa, bem como de sua nomeação como depositário fiel do bem penhorado.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 22 de setembro de 2020. Edgar Ferreira, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow
 Telefone Comercial: (14)30250505

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

32220200148402



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0005352-50.2017.8.26.0322
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços
Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 322.2020/014840-2

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada:

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, Brasileiro, RG 471223281, CPF 389.573.518-33, com endereço à Rua Alzira Paulozzi Nutti, 70, Residencial Jardim Antonio Alf, CEP 16403-629, Lins - SP

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. ANTONIO APPARECIDO BARBI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da pessoa acima indicada, acerca da PENHORA REALIZADA POR TERMO NOS AUTOS à fl. 230, cuja cópia segue anexa, bem como de sua nomeação como depositário fiel do bem penhorado.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ir9dqv ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Lins, 22 de setembro de 2020. Edgar Ferreira, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow
Telefone Comercial: (14)30250505

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".


Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Sebastião Antonio Rutely



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone:

14-3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Luiz Eduardo Cortes Bergamo (28084)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2020/014840-2 dirigi-me ao endereço constante no presente mandado e aí sendo intimei o executado da penhora bem como da nomeação de fiel depositário do bem.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 12 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: (14)
 3511-1525, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da parte ré face à determinação retro. Nada Mais. Lins, 09 de dezembro de 2020. Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: (14) 3511-1525 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se a parte autora face ao documento retro juntado, no prazo de 10 dias.

Lins, 09 de dezembro de 2020. Evandro Henrique Poli da Silva,
Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em REQUERER *respeitosamente* digne determinar à z. Serventia que certifique o decurso do prazo de defesa do Executado em relação à penhora de fl. 230 da qual foi devidamente intimado em 12.10.2020 cujo mandado foi juntado em 05.11.2020, permitindo, assim, que a demanda prossiga em seus ulteriores termos.

Pede deferimento.

Lins/SP, 09 de dezembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1027/2020, foi disponibilizado na página 2193/2196 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora face ao documento retro juntado, no prazo de 10 dias."

Lins, 14 de dezembro de 2020.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: (14)
 3511-1525, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em complemento à certidão de fl. 234, que não houve manifestação do executado face à penhora realizada à fl. 230. Nada Mais. Lins, 14 de dezembro de 2020. Evandro Henrique Poli da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: (14) 3511-1525 - E-mail: Lins2cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se a parte autora face ao documento retro juntado, no prazo de 10 dias.

Lins, 14 de dezembro de 2020. Evandro Henrique Poli da Silva,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1037/2020, foi disponibilizado na página 1396/1398 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora face ao documento retro juntado, no prazo de 10 dias."

Lins, 16 de dezembro de 2020.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 239 REQUERER *em prosseguimento*, objetivando a excussão do bem penhorado as fl. 230 cuja estimativa informada as fl. 146 pode estar em desacordo com o estado atual do bem que possui mais de onze anos de uso, seja expedido MANDADO DE CONSTATAÇÃO do estado em que se encontra descrevendo o "estado de conservação", "pintura", "banco", "quilometragem rodada", "pneus" e "acessórios" e, por conseguinte, REAVALIANDO o bem; tudo para os fins ora pretendidos.

De conformidade com a certidão de fl. 233 a diligência deverá ocorrer na Rua Alzira Paulozzi Nutti, nº 70 – Res. Jd. Antonio Alfoso – CEP 16403-629 – Lins/SP.

Pede deferimento.

Lins/SP, 17 de dezembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW

ADVOGADOS

Emissão: 17/12/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA
 Processo: 0005352-50.2017 - 2VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - PRINCIPAL - PRINCIPAL									
15/06/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - TERMO ACORDO FL. 127-128 - VENC. ANTECIPADO - PARCELAS 1-24	5.760,00	10%	71.583466	6.105,52	15/06/2019	18,0000%	1.098,99	7.815,06
Subtotal:		5.760,00			6.105,52			1.098,99	7.815,06

DESPESAS PROCESSUAIS									
31/12/2020	GUIA CUSTAS FINAIS	138,05		0	138,05			0,00	138,05
Subtotal:		138,05			138,05			0,00	138,05

<p>Padrão de Cálculo:</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2020 - Multiplicador do Cálculo: 75.87757</p> <p>JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/12/2020. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p> <p>OBSERVAÇÕES: - EM FASE DE EXECUÇÃO</p>	<table> <tr> <td>Total do Principal Corrigido:</td> <td style="text-align: right;">6.105,52</td> </tr> <tr> <td>Total de Multas:</td> <td style="text-align: right;">610,55</td> </tr> <tr> <td>Total de Juros:</td> <td style="text-align: right;">1.098,99</td> </tr> <tr> <td>Total de Despesas Processuais:</td> <td style="text-align: right;">138,05</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td> <td style="text-align: right;">7.953,11</td> </tr> <tr> <td> </td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total do Cálculo:</td> <td style="text-align: right;">7.953,11</td> </tr> </table>	Total do Principal Corrigido:	6.105,52	Total de Multas:	610,55	Total de Juros:	1.098,99	Total de Despesas Processuais:	138,05	Subtotal:	7.953,11	 		Total do Cálculo:	7.953,11
Total do Principal Corrigido:	6.105,52														
Total de Multas:	610,55														
Total de Juros:	1.098,99														
Total de Despesas Processuais:	138,05														
Subtotal:	7.953,11														
Total do Cálculo:	7.953,11														



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
CEP: 16400-920 - Lins - SP
Telefone: (14) 3511-1525 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
Juiz de Direito: **Dr. Marcelo de Freitas Brito**

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 241, expedindo-se o necessário.

Int.

Lins (SP), 08 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2021, foi disponibilizado na página 488/489 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de fls. 241, expedindo-se o necessário. Int."

Lins, 13 de janeiro de 2021.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
 e-mail: lins2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n°: **322.2021/000341-5**

JUSTIÇA GRATUITA

Pessoa a ser intimada:

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, Brasileiro, RG 471223281, CPF 389.573.518-33, com endereço à Rua Alzira Paulozzi Nutti, 70, Residencial Jardim Antonio Alf, CEP 16403-629, Lins - SP

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. Marcelo de Freitas Brito, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CONSTATAÇÃO do estado em que se encontra o veículo **MARCA/MODELO: GM/CELTA SP LIFE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010, COR: PRETA, PLACA: EKX9578, CHASSI: 9BGRZ0810AG165443, RENAVAL: 00158795377**, de propriedade do executado supra qualificado, descrevendo o “estado de conservação”, “pintura”, “banco”, “quilometragem rodada”, “pneus” e “acessórios”. Proceda, outrossim, à **AVALIAÇÃO** do referido veículo.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjstj.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 14 de janeiro de 2021. Edgar Ferreira, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow
 Telefone Comercial: (14)30250505

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
e-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

32220210003415



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
e-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL.

Processo Digital nº: 0005352-50.2017.8.26.0322
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços
Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 322.2021/000341-5

JUSTIÇA GRATUITA

Pessoa a ser intimada:

Executado: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, Brasileiro, RG 471223281, CPF 389.573.518-33, com endereço à Rua Alzira Paulozzi Nutti, 70, Residencial Jardim Antonio Alf, CEP 16403-629, Lins - SP

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr. Marcelo de Freitas Brito, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CONSTATAÇÃO do estado em que se encontra o veículo **MARCA/MODELO: GM/CELTA SP LIFE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010, COR: PRETA, PLACA: EKX9578, CHASSI: 9BGRZ0810AG165443, RENAVAM: 00158795377**, de propriedade do executado supra qualificado, descrevendo o “estado de conservação”, “pintura”, “banco”, “quilometragem rodada”, “pneus” e “acessórios”. Proceda, outrossim, à **AVALIAÇÃO** do referido veículo.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ir9dqv ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 14 de janeiro de 2021. Edgar Ferreira, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow
Telefone Comercial: (14)30250505

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver; e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador;

x Sebastião Antonio Rutely



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920
e-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDGAR FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e o código 8415F52.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO CORTES BERGAMO, liberado nos autos em 05/02/2021 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005352-50.2017.8.26.0322 e código 85366679.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: (14)

3511-1525, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Luiz Eduardo Cortes Bergamo (28084)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2021/000341-5 dirigi-me ao endereço constante no presente mandado e aí sendo constatei que o veículo possui 155350 km rodados, possui os pneus em bom estado, o estofado do motorista está rasgado, a pintura possui vários riscos e o capô do carro está com a pintura descascada. Certifico ainda que o veículo possui um rádio Pioneer. Avalio o presente veículo em 11.500,00.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 31 de janeiro de 2021.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: (14) 3511-1525 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se a parte autora face à certidão do Sr. Oficial de Justiça retro, no prazo de 10 dias.

Lins, 05 de fevereiro de 2021. Evandro Henrique Poli da Silva,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2021, foi disponibilizado na página 1597/1599 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2021. Considera-se a data de publicação em 11/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora face à certidão do Sr. Oficial de Justiça retro, no prazo de 10 dias."

Lins, 10 de fevereiro de 2021.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP**

Autos nº 0005352-50.2017 - 2º Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença) que move em face de SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 250 aduzir que está ciente do teor da certidão de oficial de justiça de fl. 249, sobretudo da reavaliação do bem, cuja estimativa deve ser homologada; REQUERENDO por conseguinte seja expedido EDITAL DE LEILÃO do bem penhorado as fl. 230, pugnando, **que a alienação seja procedida na forma eletrônica** conforme dispõe o artigo 879, inciso II do Código de Processo Civil combinado com a Resolução do CNJ nº 236, de 13.7.2016. Ressalvada posição contrária do Juízo, INDICA para a realização do leilão eletrônico a sociedade empresária **Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda.**, CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – site: www.lancejudicial.com.br – “**LANCE JUDICIAL**” – regularmente cadastrada no Tribunal de Justiça a proceder leilões eletrônicos – contato: Priscilla Souza, e-mail: priscilla@lancejudicial.com.br – fone: (13) 3384-8000.

Outrossim, **defira**, ainda, nos termos do artigo 130, § único do Código Tributário Nacional que eventual arrematante estará **isento/liberado** do pagamento de eventuais débitos como DPVAT e MULTAS de trânsito existentes ou que possam vir a existir sobre o bem. (vide consulta de débitos em anexo)

Pede deferimento.

Lins/SP, 26 de fevereiro de 2021

Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512



VON RONDOW
ADVOGADOS

Emissão: 26/02/2021 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC** Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: SEBASTIÃO ANTONIO RUTIELY DA SILVA LIMA
Processo: 0005352-50.2017 - 2VC LINS

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL									
15/06/2019	TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - TERMO ACORDO FL. 127-128 - VENC. ANTECIPADO - PARCELAS 1-24	5.760,00	10%	71.583466	6.211,39	15/06/2019	20,0000%	1.242,27	8.074,79
Subtotal:		5.760,00			6.211,39			1.242,27	8.074,79

DESPESAS PROCESSUAIS									
31/12/2021	CUSTAS FINAIS	145,45		0	145,45			0,00	145,45
Subtotal:		145,45			145,45			0,00	145,45

<p>Padrão de Cálculo:</p> <p>CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2021 - Multiplicador do Cálculo: 77.193242</p> <p>JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 28/02/2021. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p> <p>OBSERVAÇÕES: - EM FASE DE EXECUÇÃO</p>	<table> <tr> <td>Total do Principal Corrigido:</td> <td style="text-align: right;">6.211,39</td> </tr> <tr> <td>Total de Multas:</td> <td style="text-align: right;">621,13</td> </tr> <tr> <td>Total de Juros:</td> <td style="text-align: right;">1.242,27</td> </tr> <tr> <td>Total de Despesas Processuais:</td> <td style="text-align: right;">145,45</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td> <td style="text-align: right;">8.220,24</td> </tr> <tr> <td> </td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total do Cálculo:</td> <td style="text-align: right;">8.220,24</td> </tr> </table>	Total do Principal Corrigido:	6.211,39	Total de Multas:	621,13	Total de Juros:	1.242,27	Total de Despesas Processuais:	145,45	Subtotal:	8.220,24	 		Total do Cálculo:	8.220,24
Total do Principal Corrigido:	6.211,39														
Total de Multas:	621,13														
Total de Juros:	1.242,27														
Total de Despesas Processuais:	145,45														
Subtotal:	8.220,24														
Total do Cálculo:	8.220,24														

Data / hora da consulta: 26/02/2021 08:15

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	00158795377	Espécie:	PASSAGEIRO
Placa:	EKX9578	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	GM/CELTA 2P LIFE	Tipo:	AUTOMOVEL
Faixa do IPVA:	1495330	Passageiros:	5
Ano de Fabric.:	2009	Carroceria:	INEXISTENTE
Município:	419-4 Lins	Ult.Licenciamento:	2020
Combustível:	ALCOOL/GASOLINA		

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2021

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 12.049,00
(2) Alíquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 481,96
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 481,96
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 481,96
(9) Acréscimos Legais	R\$ 9,62
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 491,58

*** ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA**

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVALM.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	23/02/2021	R\$ 491,58
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVALM.

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

NADA CONSTA

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2021

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
10/2021	R\$ 98,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,91

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

TOTAL DE DÉBITOS

R\$590,49

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP,

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LINS - FORO DE LINS - 2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: (14) 3511-1525 - E-mail: Lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0005352-50.2017.8.26.0322**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Missão Salesiana de Mato Grosso**
 Executado: **Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima**
 Juiz de Direito: **Dr. Antônio Aparecido Barbi**

Vistos.

Para realização do leilão eletrônico, nomeio a empresa gestora Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – site: www.lancejudicial.com.br – “LANCE JUDICIAL” – regularmente cadastrada no Tribunal de Justiça a proceder leilões eletrônicos – contato: Priscilla Souza, e-mail: priscilla@lancejudicial.com.br, comunicando-se para as providências necessárias, nos termos dos arts. 881 a 903 do CPC.

Int.

Lins (SP), 01 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo nº 0005352-50.2017.8.26.0322

PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA <pedroasevedo@tjsp.jus.br>

Ter, 02/03/2021 10:49

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Bom dia.

Fica Vossa Senhoria, intimada acerca do r. despacho de fl. 257, cujo teor é o seguinte:

"Vistos. Para realização do leilão eletrônico, nomeio a empresa gestora Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – site:

www.lancejudicial.com.Br – “LANCE JUDICIAL” – regularmente cadastrada no Tribunal de

Justiça a proceder leilões eletrônicos – contato: Priscilla Souza, e-mail:

priscilla@lancejudicial.com.br, comunicando-se para as providências necessárias, nos termos dos arts. 881 a 903 do CPC. Int."

Att.

Processo Digital nº: 0005352-50.2017.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso

Executado: Sebastião Antonio Rutiely da Silva Lima

**PEDRO MARCELO ASEVEDO DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível - Comarca de Lins/SP.

Rua Gil Pimentel Moura 51, 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 214

E-mail: pedroasevedo@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2021, foi disponibilizado na página 1387/1389 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2021. Considera-se a data de publicação em 08/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para realização do leilão eletrônico, nomeio a empresa gestora Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 site: www.lancejudicial.com.br LANCE JUDICIAL regularmente cadastrada no Tribunal de Justiça a proceder leilões eletrônicos contato: Priscilla Souza, e-mail: priscilla@lancejudicial.com.br, comunicando-se para as providências necessárias, nos termos dos arts. 881 a 903 do CPC. Int."

Lins, 5 de março de 2021.

Evandro Henrique Poli da Silva
Escrevente Técnico Judiciário